

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>03 / 02 / 2014</u>	

REQUERIMENTO Nº 004/2014

Solicita informações referentes à aquisição de Playgrounds por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

Considerando que a Prefeitura realizou o Pregão Presencial nº 064/2013 – REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches da Prefeitura do Município de São Roque.

O referido pregão teve o lote 01 homologado em favor da empresa Comercial Dambros Ltda. pelo valor de R\$10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais), conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (documento anexo).

O Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O artigo 3º do Referido Decreto Federal apresenta as hipóteses em que é cabível a adoção do Sistema de Registro de Preços, valendo destacar a hipótese estabelecida pelo inciso IV.

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

Não parece enquadrar-se em nenhuma das hipóteses a justificativa para se adquirir playgrounds pelo Sistema de Registro de Preço, uma vez que a definição previa dos locais para instalação dos referidos "brinquedos" deveria ser condição primordial para o início do procedimento licitatório.

Posto isto, ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Qual a justificativa para a adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de Playgrounds por parte de Administração Municipal através do Pregão Presencial nº 064/2013?
2. Encaminhar cópia do processo licitatório.
3. Encaminhar cópia do contrato firmado com a empresa Comercial Dambros Ltda., relativo ao item 01 do Pregão Presencial nº 064/2013.
4. Quantos playgrounds foram adquiridos pela Prefeitura Municipal até o presente momento?
5. Informar os locais em que os referidos Playgrounds foram ou serão instalados.
6. Qual o preço pago por cada Playground?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

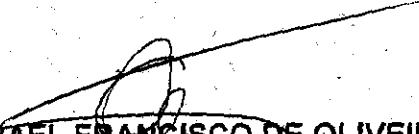


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

7. Por que na publicação constante do Diário Oficial do Estado de São Paulo o valor do Lote 01, homologado à empresa Comercial Dambros Ltda., apresenta valor total de R\$10.600.00,00 (dez milhões e seiscentos mil reais)?

8. Encaminhar cópia das notas fiscais dos Playgrounds adquiridos.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de janeiro de 2014.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSР 15/01/2014 - 16:46:16 00300/2014
/vte
/cmj-

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- Resumo de Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 042/2013 – Registro de Preços de preços para aquisição de Kits Tecnológicos para incentivo ao aprendizado das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.– a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e as empresas abaixo descritas, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.50, de 17.07.2002, Decreto Municipal 5238 de 11/11/98, e no Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2013 – assinatura: 10.09.2013 – empresa Infinity Comercio & Serviços Ltda – Lote 01 - Item 001 – 80 unidades de Kit tecnológico educacional acompanhado de tela interativa digital, projetor multimídia, pelo valor unitário de R\$ 21.990,00.

HOMOLOGAÇÃO – Pregão Presencial 064/2013 - Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. Em 04/11/2013, o Sr. Prefeito municipal, resolveu Homologar o Lote 001 pra a empresa Comercial Dambros Ltda pelo valor total de R\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais).



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Vigência

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II

DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º.

§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada nos casos de sua inviabilidade, de forma justificada.

§ 2º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão editará norma complementar para regulamentar o disposto neste artigo.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I - registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- VI - realizar o procedimento licitatório;
- VII - gerenciar a ata de registro de preços;
- VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de Compras do Governo federal, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de

preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO V

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados,

procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no **caput** do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do **caput** não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV de caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 25. Até a completa adequação do Portal de Compras do Governo federal para atendimento ao disposto no § 1º do art. 5º, o órgão gerenciador deverá:

I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 26. Até a completa adequação do Portal de Compras do Governo federal para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput do art. 11 e no inciso II do § 2º do art. 11, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 27. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá editar normas complementares a este decreto.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Art. 29. Ficam revogados:

I - o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001; e

II - o Decreto nº 4.642, de 23 de agosto de 2002.

Brasília, 23 de janeiro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF

Miriam Belchior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.1.2013



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 0112/2014 – GP

São Roque, 18 de fevereiro de 2014.

Assunto: Resposta Requerimento nº 004, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira

Leitura em Plenário na
4ª Sessão Ordinária de
24 / 02 / 2014

Senhor Vereador Presidente,

Secretário
Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

Em atenção ao requerimento em epígrafe, eis anexa a manifestação do nosso Setor de Compras, bem como cópia dos documentos solicitados.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Excebi em 25/02/14


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

Ao

Departamento de Administração

Ref. Resposta ao Requerimento nº 004/2014.

1 - “Qual a justificativa para a adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de Playground por parte de Administração Municipal através do Pregão Presencial nº 064/2013”.

O Registro de preços é um procedimento licitatório que visa o registro formal do preço para futuras e eventuais contratações, a licitação em epigrafe foi feita como registro, para agilizar a aquisição dos playgrounds, caso fosse necessário, além disso, por se trata de registro, não há necessidade de se comprar toda a quantidade registrada inicialmente e nem a necessidade de que haja o prévio empenho da verba, mas sim a designação da dotação orçamentária. Além disso, evita a repetição de procedimentos licitatórios com o custo que lhes é inerente, ou seja, supre a multiplicidade de licitações contínuas e seguidas e o risco do insucesso por falta de interesse ou por dificuldade de ordem formal.

2 - Encaminhar copia do processo licitatório.

Segue anexo copia do processo Licitatório.

3 - Encaminhar copia do contrato firmado com a empresa Comercial Dambros., relativo ao item 01 do Pregão Presencial nº 064/2013.

Segue anexo copia da ata de registro de preços assinada com a empresa Comercial Dambros.

4 - Quantos Playgrounds foram adquiridos pela Prefeitura Municipal até o presente momento?

Até o presente momento foram adquiridos 10(dez) playgrounds.

5 - Informar os locais que os referidos Playgrounds foram ou serão instalados

Os playgrounds foram instalados nas seguintes escolas:

- EMEI Profª Ivone Tagliasacchi Godinho
- CMEI Benedita Silveira Barbosa de Moraes



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

- EMEI Profª Níssia Oliveira Bastos
- EMEI Profº Linneu Raphael Judica
- CMEI Profª Iolanda Lima de Oliveira
- EMEI Donaldo Lopes
- EMEI Profª Aparecida Leite Dias
- EMEIF Rutte Rodrigues de Carvalho
- EMEIF Leonidas Antonio de Moraes
- EMEF Distrito de São João Novo – Ciclo I

6 - Qual o Preço pago por cada Playground?

Cada playground custa o valor total de R\$ 106.000,00.

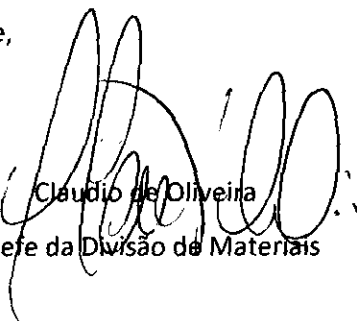
7 - Por que na Publicação constante do Diário Oficial do Estado de São Paulo o Valor do Lote 01, homologado á empresa Comercial Dambros Ltda., apresenta valor total de R\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais)?

Conforme clausula VI, do art. 43º da Lei 8.666/93, a homologação ou adjudicação é feita do objeto da licitação, neste caso do lote 001.

8 - Encaminhar copia das notas fiscais dos playgrounds adquiridos.

Segue anexo copia das notas fiscais dos playgrounds.

Sem mais atenciosamente,


Claudio de Oliveira
Chefe da Divisão de Materiais

RECEBEMOS DE COMERCIAL DAMBROS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.004.040 SÉRIE: 1																													
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																														
CD COMERCIAL DAMBROS LTDA RUA THOMAS COOKE, 181, VILA SILVIA SAO PAULO - SP CEP: 03729250 Fone/Fax: 01126217236		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 000.004.040 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3513 1264 5662 9200 0107 5500 1000 0040 4010 0406 0014 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.																												
		NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135130782560334 - 18/12/2013 13:27																											
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 113059454110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ 64.566.292/0001-07																											
DESTINATÁRIO / REMETENTE <table border="1" style="width:100%;"><tr><td colspan="2">NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE</td><td>CNPJ / CPF 70.946.009/0001-75</td><td>DATA EMISSÃO 18/12/2013</td></tr><tr><td>ENDEREÇO RUA SAO PAULO, 966</td><td>Bairro / DISTRITO TABOAO</td><td>CEP 18135-125</td><td>DATA ENTRADA / SAÍDA</td></tr><tr><td>MUNICÍPIO SAO ROQUE</td><td>FONE / FAX 1147848530</td><td>UF SP</td><td>INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO</td></tr><tr><td colspan="4">HORA ENTRADA / SAÍDA</td></tr></table>				NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE		CNPJ / CPF 70.946.009/0001-75	DATA EMISSÃO 18/12/2013	ENDEREÇO RUA SAO PAULO, 966	Bairro / DISTRITO TABOAO	CEP 18135-125	DATA ENTRADA / SAÍDA	MUNICÍPIO SAO ROQUE	FONE / FAX 1147848530	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA ENTRADA / SAÍDA															
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE		CNPJ / CPF 70.946.009/0001-75	DATA EMISSÃO 18/12/2013																												
ENDEREÇO RUA SAO PAULO, 966	Bairro / DISTRITO TABOAO	CEP 18135-125	DATA ENTRADA / SAÍDA																												
MUNICÍPIO SAO ROQUE	FONE / FAX 1147848530	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO																												
HORA ENTRADA / SAÍDA																															
ATURA / DUPLICATA PAGAMENTO À PRAZO 004040-1/1 28/12/2013 106000,00																															
CALCULO DO IMPOSTO <table border="1" style="width:100%;"><tr><td>BASE DE CALCULO DO ICMS 106.000,00</td><td>VALOR DO ICMS 19.080,00</td><td>BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00</td><td>VALOR DO ICMS SUBST. 0,00</td><td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 106.000,00</td></tr><tr><td>VALOR DO FRETE 0,00</td><td>VALOR DO SEGURO 0,00</td><td>DESCONTO 0,00</td><td>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00</td><td>VALOR TOTAL DO IPI 0,00</td></tr><tr><td colspan="4"></td><td>VALOR TOTAL DA NOTA 106.000,00</td></tr></table>				BASE DE CALCULO DO ICMS 106.000,00	VALOR DO ICMS 19.080,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 106.000,00	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00					VALOR TOTAL DA NOTA 106.000,00													
BASE DE CALCULO DO ICMS 106.000,00	VALOR DO ICMS 19.080,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 106.000,00																											
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00																											
				VALOR TOTAL DA NOTA 106.000,00																											
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS <table border="1" style="width:100%;"><tr><td colspan="2">NOME / RAZÃO SOCIAL</td><td>FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE</td><td>CÓDIGO ANTT</td><td>PLACA DO VEICULO</td><td>UF</td><td>CNPJ / CPF</td></tr><tr><td colspan="2">ENDEREÇO</td><td colspan="2">MUNICÍPIO</td><td colspan="2">UF</td><td>INSCRIÇÃO ESTADUAL</td></tr><tr><td>QUANTIDADE 1,00</td><td>ESPÉCIE</td><td>MARCA</td><td>NUMERAÇÃO</td><td>PESO BRUTO</td><td colspan="2">PESO LÍQUIDO</td></tr></table>				NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF	ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE 1,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO								
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF																									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL																									
QUANTIDADE 1,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO																										
DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS <table border="1" style="width:100%;"><thead><tr><th>CÓDIGO</th><th>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</th><th>NCM/SH</th><th>CST</th><th>CFOP</th><th>UNID.</th><th>QTD.</th><th>VL.R. UNIT</th><th>VL.R. TOTAL</th><th>BC ICMS</th><th>VL.R. ICMS</th><th>VL.R. IPI</th><th>AUX. ICMS</th><th>AUX. IPI</th></tr></thead><tbody><tr><td>5001.185</td><td>PLAYGROUNDS COMPLETO MODULAR COM BASE EM METAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22.849,00</td><td>95089090</td><td>000</td><td>5102</td><td>UND</td><td>1,0000</td><td>106000,00000</td><td>106.000,00</td><td>106.000,00</td><td>19.080,00</td><td></td><td>18,00</td><td></td></tr></tbody></table>				CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	AUX. ICMS	AUX. IPI	5001.185	PLAYGROUNDS COMPLETO MODULAR COM BASE EM METAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22.849,00	95089090	000	5102	UND	1,0000	106000,00000	106.000,00	106.000,00	19.080,00		18,00	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	AUX. ICMS	AUX. IPI																		
5001.185	PLAYGROUNDS COMPLETO MODULAR COM BASE EM METAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22.849,00	95089090	000	5102	UND	1,0000	106000,00000	106.000,00	106.000,00	19.080,00		18,00																			
CALCULO DO ISSQN <table border="1" style="width:100%;"><tr><td>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</td><td>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</td><td>BASE DE CALCULO DO ISSQN</td><td>VALOR DO ISSQN</td></tr></table>				INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN																								
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN																												
DADOS ADICIONAIS <table border="1" style="width:100%;"><tr><td>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AF 5883/2013 *** PROCESSO 5435/2013 *** EMPENHO 7485/2013 *** SANTANDER AG 0107 CG 13002061-9<DUPL> 004040-1/1 28/12/2013 106000,00 <DUPL> Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22.849,00</td><td>RESERVADO AO FISCO</td></tr></table>				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AF 5883/2013 *** PROCESSO 5435/2013 *** EMPENHO 7485/2013 *** SANTANDER AG 0107 CG 13002061-9<DUPL> 004040-1/1 28/12/2013 106000,00 <DUPL> Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22.849,00	RESERVADO AO FISCO																										
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AF 5883/2013 *** PROCESSO 5435/2013 *** EMPENHO 7485/2013 *** SANTANDER AG 0107 CG 13002061-9<DUPL> 004040-1/1 28/12/2013 106000,00 <DUPL> Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22.849,00	RESERVADO AO FISCO																														

Élio Carlos Branco
RG 11.390.688
Diretor Depto. Educação

87672

RECEBEMOS DE COMERCIAL DAMBROS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.004.041
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 COMERCIAL DAMBROS LTDA RUA THOMAS COOKE, 181, VILA SILVIA SAO PAULO - SP CEP: 03729250 Fone/Fax: 01126217236	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAIDA 1 Nº 000.004.041 SÉRIE: 1 PAGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3513 1264 5662 9200 0107 5500 1000 0040 4110 0406 1018 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDE DE MERCADORIA	135130782571187 - 18/12/2013 13:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
113059454110		64.566.292/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		70.946.009/0001-75	18/12/2013
PRÉFETURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA SAO PAULO, 966	TABOAO	18135-125	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAO ROQUE	1147848530	SP	ISENTO
HORA ENTRADA / SAÍDA			

TURA / DUPLICATA	PAGAMENTO À PRAZO
	004041-1/1 28/12/2013 106000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
106.000,00	19.080,00	0,00	0,00	106.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		0 - EMITENTE			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AUG. ICMS	AUG. IPI
5001.165	PLAYGROUNDS COMPLETO MODULAR COM BASE EM METAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22.948,00	95089090	000	5102	UND	1,0000	106000,00000	106.000,00	106.000,00	19.080,00		18,00	

Assinado
 Zé Carlos Branco
 RG 11.390.688
 Diretor Depto. Educação

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AF 5683/2013 ***** PROCESSO 5428/2013 ***** EMPENHO 7495/2013 ***** SANTANDER AG 0107 CC 13062061-9<DUPL> 004041-1/1 28/12/2013 106000,00 <DUPL> Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22.948,00	

RECEBEMOS DE COMERCIAL DAMBROS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.004.042
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 COMERCIAL DAMBROS LTDA RUA THOMAS COOKE, 181, VILA SILVIA SAO PAULO - SP CEP: 03729250 Fone/Fax: 01126217236	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAIDA 1 Nº 000.004.042 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3513 1264 5662 9200 0107 5500 1000 0040 4210 0406 3018 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135130782575393 - 18/12/2013 13:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL 113059454110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ 64.566.292/0001-07

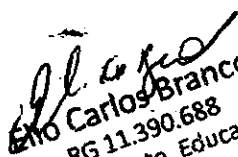
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE		70.946.009/0001-75	18/12/2013
ENDEREÇO RUA SAO PAULO, 966	BAIRRO / DISTRITO TABOAO	CEP 18135-125	DATA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO SAO ROQUE	FONE / FAX 1147848530	UF SP	HORA ENTRADA / SAÍDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO			

TURA / DUPLICATA	PAGAMENTO À PRAZO 004042-1/1 28/12/2013 106000,00
------------------	---

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 106.000,00	VALOR DO ICMS 19.080,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 106.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 106.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	8C ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
5001.165	PLAYGROUNDS COMPLETO MODULAR COM BASE EM METAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22.949,00	95089090	000	5102	UND	1,0000	106000,00000	106.000,00	106.000,00	19.080,00		18,00	


Carlos Branco
RG 11.390.688
Diretor Depto. Educação

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AF 5883/2013 *** PROCESSO 5426/2013 *** EMPENHO 7495/2013 *** SANTANDER AG 0107 CC 13002061-9<DUPL> 004042-1/1 28/12/2013 106000,00 <DUPL>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22.949,00	

RECEBEMOS DE COMERCIAL DAMBROS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.004.043
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 COMERCIAL DAMBROS LTDA RUA THOMAS COOKE, 181, VILA SILVIA SAO PAULO - SP CEP: 03729250 Fone/Fax: 01126217236	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 000.004.043 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3513 1264 5662 9200 0107 5500 1000 0040 4310 0406 4011 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135130782579341 - 18/12/2013 13:33	

NATUREZA DA OPERAÇÃO		VENDA DE MERCADORIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ	
113059454110		64.566.292/0001-07	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL		70.946.009/0001-75		18/12/2013	
PRÉFECTURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE					
ENDEREÇO	Bairro / Distrito	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA		
RUA SAO PAULO, 966	TABOAO	18135-125			
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA		
SAO ROQUE	SP	ISENTO			

ATURA / DUPLICATA	PAGAMENTO À PRAZO	004043-1/1 28/12/2013 106000,00
-------------------	-------------------	---------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
106.000,00	19.080,00	0,00	0,00	106.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		0 - EMITENTE			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CROP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	AJ.O. ICMS	AJ.O. IPI
5001.165	PLAYGROUNDS COMPLETO MODULAR COM BASE EM METAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22.949,00	95089090	000	5102	UND	1,0000	106000,00000	106.000,00	106.000,00	19.080,00		18,00	

Élio Carlos Branco
RG 11.390.688
Diretor Depto. Educação

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AF 3683/2013 *** PROCESSO 6428/2013 *** EMPENHO 1495/2013 ***** SANTANDER AQ 0107 CC 13002061-9<DUPL> 004043-1/1 28/12/2013 106000,00 <DUPL>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22.949,00	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COMERCIAL DAMBROS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.004.044
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 COMERCIAL DAMBROS LTDA RUA THOMAS COOKE, 181, VILA SILVIA SAO PAULO - SP CEP: 03729250 Fone/Fax: 01126217236	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 000.004.044 SÉRIE: 1 PAGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3513 1264 5662 9200 0107 5500 1000 0040 4410 0406 5015 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135130782584721 - 18/12/2013 13:34
INSCRIÇÃO ESTADUAL 113059454110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ 64.566.292/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE		70.946.009/0001-75	18/12/2013
ENDEREÇO RUA SAO PAULO, 966	BARRIO / DISTRITO TABOAO	CEP 18135-125	DATA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO SAO ROQUE	FONE / FAX 1147848530	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

TIPO / DUPLICATA	004044-1/1 28/12/2013 106000,00
PAGAMENTO À PRAZO	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
106.000,00	19.080,00	0,00	0,00	106.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF
		0 - EMITENTE			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00					

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NOM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
5001.185	PLAYGROUNDS COMPLETO MODULAR COM BASE EM METAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22.949,00	25069090	000	5102	UND	1,0000	106000,00000	106.000,00	106.000,00	19.080,00		19,00	

Elcio Carlos Branco
 RG 11.390.688
 Diretor Depto: Educação

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AF 5663/2013 *** PROCESSO 5428/2013 *** EMPENHO 7495/2013 *** SANTANDER AG 0107 CC 13002061-9<DUPL> 004044-1/1 28/12/2013 106000,00 <DUPL>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22.949,00	

07637

RESERVADOS DE COMERCIAL DAMBROS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.004.045

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



COMERCIAL DAMBROS LTDA

RUA THOMAS COOKE, 181, VILA SILVIA
SAO PAULO - SP CEP: 03729250

Fone/Fax: 01126217236

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDANº 000.004.045
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3513 1264 5682 9200 0107 5500 1000 0040 4510 0406 8019

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135130782590308 - 18/12/2013 13:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

113059454110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

64.566.292/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

CNPJ / CPF

70.946.009/0001-75

DATA EMISSÃO

18/12/2013

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO, 966

BAIRRO / DISTRITO

TABOAO

CEP

18135-125

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

SAO ROQUE

FONE / FAX

1147848530

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA

TURA / DUPLICATA

PAGAMENTO À PRAZO

004045-1/1 28/12/2013 106000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

106.000,00

VALOR DO ICMS

19.080,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

106.000,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

106.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1,00

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	AUX. ICMS	AUX. IPI
5001.185	PLAYGROUNDS COMPLETO MODULAR COM BASE EM METAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22.949,00	95069090	000	5102	UND	1,0000	106000,00000	106.000,00	106.000,00	19.080,00		19,00	

Carlos Branco
RG 11.390.688
Diretor Depto. Educação

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AF 5683/2013 *** PROCESSO 5429/2013 *** EMPENHO 7495/2013 *** SANTANDER AG 0107 CC 13002061-9<DUPL> 004045-1/1 28/12/2013 106000,00
<DUPL> Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22.949,00

RESERVADO AO FISCO

00:00 07-12-2013 09:53:13

91510

RECEBEMOS DE COMERCIAL DAMBROS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.004.046

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



COMERCIAL DAMBROS LTDA

RUA THOMAS COOKE, 181, VILA SILVIA
SAO PAULO - SP CEP: 03729250

Fone/Fax: 01126217236

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº 000.004.046

SÉRIE: 1

PAGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3513 1264 5662 9200 0107 5500 1000 0040 4610 0406 7012

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135130782595787 - 18/12/2013 13:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

113059454110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

64.566.292/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

CNPJ / CPF

70.946.009/0001-75

DATA EMISSÃO

18/12/2013

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO, 966

BAIRRO / DISTRITO

TABOAO

CEP

18135-125

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

SAO ROQUE

FONE / FAX

1147848530

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA

TURA / DUPLICATA

PAGAMENTO À PRAZO 004046-1/1 28/12/2013 106000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
106.000,00	19.080,00	0,00	0,00	106.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				106.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
5001.185	PLAYGROUNDS COMPLETO MODULAR COM BASE EM METAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22.949,00	95089090	000	5102	UND	1,0000	106000,00000	106.000,00	106.000,00	19.080,00		18,00	

Carlos Branco
RG 11.390.688
Secret. Depto. Educação

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AF 5883/2013 **** PROCESSO 5426/2013 **** EMPENHO 7495/2013 **** SANTANDER AG 0107 CC 13002061-9<DUPL> 004046-1/1 28/12/2013 106000,00
<DUPL> Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22.949,00

RESERVADO AO FISCO

875A

RECEBEMOS DE COMERCIAL DAMBROS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF- Nº 000.004.047
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 COMERCIAL DAMBROS LTDA RUA THOMAS COOKE, 181, VILA SILVIA SAO PAULO - SP CEP: 03729250 Fone/Fax: 01126217236	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAIDA 1 Nº 000.004.047 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3513 1264 5662 9200 0107 5500 1000 0040 4710 0406 8016 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	135130782599772 - 18/12/2013 13:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
113059454110		64.566.292/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		70.946.009/0001-75	18/12/2013
PRÉFECTURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA SAO PAULO, 966	TABOAO	18135-125	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAO ROQUE	1147848530	SP	ISENTO

URA / DUPLICATA	PAGAMENTO À PRAZO
	004047-1/1 28/12/2013 106000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
106.000,00	19.080,00	0,00	0,00	106.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AUX. ICMS	AUX. IPI
5001.185	PLAYGROUNDS COMPLETO MODULAR COM BASE EM METAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22.949,00	95069090	000	5102	UND	1,0000	106000,00000	106.000,00	106.000,00	19.080,00		18,00	

Carlos Branco
RG 11.390.688
Diretor Depto. Educação

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AF 5663/2013 - PROCESSO 5426/2013 - EMPENHO 7495/2013 - SANTANDER AG 0107 CC 13002061-9-DUPL- 004047-1/1 28/12/2013 106000,00 <DUPL> Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22.949,00	

9757

RECEBEMOS DE COMERCIAL DAMBROS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.004.048
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 COMERCIAL DAMBROS LTDA RUA THOMAS COOKE, 181, VILA SILVIA SAO PAULO - SP CEP: 03729250 Fone/Fax: 01126217236	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAIDA 1 Nº 000.004.048 SÉRIE: 1 PAGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3513 1284 5662 9200 0107 5500 1000 0040 4810 0406 9010 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135130782603369 - 18/12/2013 13:40	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
113059454110		64.566.292/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		70.946.009/0001-75	18/12/2013
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAIDA
RUA SAO PAULO, 966	TABOAO	18135-125	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAO ROQUE	1147848530	SP	ISENTO

FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE PAGAMENTO	VALOR DO PAGAMENTO
PAGAMENTO À PRAZO	004048-1/1 28/12/2013	106000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
106.000,00	19.080,00	0,00	0,00	106.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
5001.165	PLAYGROUNDS COMPLETO MODULAR COM BASE EM METAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22.948,00	95089090	000	5102	UND	1.0000	106000,00000	106.000,00	106.000,00	19.080,00		18,00	

Carlos Branco
RG 11.390.688
Diretor Depto. Educação

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AF 3683/2013 **** PROCESSO 5428/2013 **** EMPENHO 7495/2013 **** SANTANDER AG 0107 CC 13002061-9<DUPL> 004048-1/1 28/12/2013 106000,00 <DUPL> Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22.948,00		

RECEBEMOS DE COMERCIAL DAMBROS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.004.049 SÉRIE: 1											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
 COMERCIAL DAMBROS LTDA RUA THOMAS COOKE, 181, VILA SILVIA SAO PAULO - SP CEP: 03729250 Fone/Fax: 01126217236		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAIDA Nº 000.004.049 SÉRIE: 1 PAGINA 1 DE 1											
		CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3513 1264 5682 9200 0107 5500 1000 0040 4910 0407 0015 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.											
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135130782606549 - 18/12/2013 13:41											
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA													
INSCRIÇÃO ESTADUAL 113059454110		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 											
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE		CNPJ / CPF 70.946.009/0001-75 DATA EMISSÃO 18/12/2013											
ENDEREÇO RUA SAO PAULO, 966		BAIRRO / DISTRITO TABOAO CEP 18135-125											
MUNICÍPIO SAO ROQUE		UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO											
FORMA DE PAGAMENTO PAGAMENTO À PRAZO		DATA DE PAGAMENTO 004049-1/1 28/12/2013 106000,00											
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 106.000,00		VALOR DO ICMS 19.080,00											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00											
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 106.000,00													
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00											
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00											
VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 106.000,00											
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL 0 - EMISSOR		PRETE POR CONTA 0 - EMISSOR											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO											
QUANTIDADE 1,00		ESPECIE											
MARCA		NUMERAÇÃO											
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO											
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	AJG. ICMS	AJG. IPI
5001.165	PLAYGROUND COMPLETO MODULAR COM BASE EM METAL. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22.949,00	95089090	000	5102	UND	1,0000	106000,00000	106.000,00	106.000,00	19.080,00		18,00	
CÁLCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN							
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AF 5883/2013 *** PROCESSO 5428/2013 *** EMPENHO 7495/2013 *** SANTANDER AG 0107 CC 13002061-9<DUPL> 004049-1/1 28/12/2013 106000,00 <DUPL>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22.949,00												RESERVADO AO FISCO	

Carlos Branco
RG 11.390.683
Diretor Depto. Educação

28/12/2013 10:00:00

21-02



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Ao

Depto.de Compras

A/C: Júnior

Ref.: Abertura de registro de preços – playgrounds

Solicito abertura de licitação, na modalidade Registro de Preços, para aquisição de 100 unidades de playgrounds para atender as unidades escolares do Ensino Infantil, conforme descrição abaixo:

- Playground possuindo 01 plataforma trapezoidal a 0,90 m de altura, escorregador tipo avalanche.

- 03 plataformas quadradas e 01 plataforma triangular a 1,20m de altura, 01 escada, 01 escalador everest, 01 escalador espacial, 01 escalador infinity, 01 escorregador ciclone, 01 escorregador duplo reto, 01 ponte tubular de um segmento, 01 jogo da velha, 01 teto wood, 01 grade de proteção de plástico, 01 grade wood, 02 flores, 01 borboleta, 01 ponte .

Fabricados em polietileno rotomoldado com aditivos anti-UV e anti estático. A escada, escalador e as plataformas deverão ser revestidos com resina em PVC plastificantes. Conter 13 tubos de sustentação, preparados em pintura eletroestática. Próprio para áreas externas.

Dimensões: 4,20 X 14,00 X 10,00.

Atenciosamente,

São Roque, 20 de setembro de 2013.


Élio Carlos Branco

Diretor de Depto. de Educação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Ao
Depto. de Compras
A/C: Júnior
Ref.: Abertura de registro de preços – playgrounds

Solicito abertura de licitação, na modalidade Registro de Preços, para aquisição de 100 unidades de playgrounds para atender as unidades escolares do Ensino Infantil, conforme descrição abaixo:

- Playground possuindo 01 plataforma trapezoidal a 0,90 m de altura, escorregador tipo avalanche.

- 03 plataformas quadradas e 01 plataforma triangular a 1,20m de altura, 01 escada, 01 escalador everest, 01 escalador espacial, 01 escalador infinity, 01 escorregador ciclone, 01 escorregador duplo reto, 01 ponte tubular de um segmento, 01 jogo da velha, 01 teto wood, 01 grade de proteção de plástico, 01 grade wood, 02 flores, 01 borboleta, 01 ponte.

Fabricados em polietileno rotomoldado com aditivos anti-UV e anti estático. A escada, escalador e as plataformas deverão ser revestidos com resina em PVC plastificantes. Conter 13 tubos de sustentação, preparados em pintura eletroestática. Próprio para áreas externas.

Dimensões: 4,20 X 14,00 X 10,00.

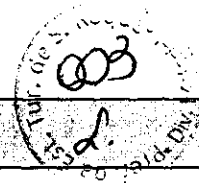
Atenciosamente,

São Roque, 20 de setembro de 2013.

Elio Carlos Branco
Diretor de Depto. de Educação



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



PROPOSTA COMERCIAL

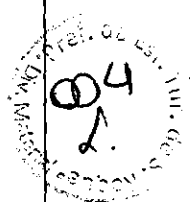
Fornecedor: R.F GORY COMERCIAL LTDA - EPP	Prévio Orçamento Nº 001
CNPJ: 10.372.062/0001-88	
Fone:/fax 11- 2625 1333	
Endereço: RAIMUNDO MATIUZZO 389 VL ARAGUAIA	
Cidade: SÃO PAULO	

Solicitação de registro de preço para aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches do município.

Item	Qtde	Unid Med.	Especificação do Material	P. Unitário	P. Total
01	100	Peças	1. Playgrounds modular com base em metal Formado por: Módulo quadrilátero, com aproximadamente 1,1m de lado com paredes em diferentes cores e formatos, com cobertura, com plataforma a aproximadamente 0,8m do solo. Aberturas inferiores e superiores para passagem de apenas uma criança por vez; Escada de acesso emborrachada aderente atóxico livre de elementos nocivos para uso de crianças pigmentado de fabrica atóxico e anti UV, conexão por meio de elemento extraído de bauxita ; Um escorregador reto duplo em polietileno roto-moldado, com diâmetro aproximado de 31mm ; Painel Interativo atóxico com no mínimo 09 roletes móveis em polietileno roto-moldado, pigmentado de fabrica medidas aproximadas de 1190mm altura x 930mm largura; Plataforma três pontos em chapa de aço 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar, medidas aproximadas 1160mm ; Plataforma quatro pontos em chapa 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 1160x1160mm ; Grade de proteção em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico conexão por meio de elemento extraído de bauxita; Telhado fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado com proteção anti- uv e antiestático medidas aproximadas 1450mm comprimento x 800mm altura conexão por quatro orifícios para conexão de tubos de sustentação de 114mm; Escalador em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica conexão por meio de elemento extraído de bauxita, com diâmetro de 31mm;	R\$111.300,00	R\$11.130.000,00



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

		Degrau em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico medidas mínimas 300mm altura x 900mm de altura x 50mm de espessura; Escada fabricada em chapa de aço 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 1375mm comprimento x 630mm largura Corrimão produzido em tubo de 31 e 21mm e acabamento em pintura eletrostática, fixado por parafusos tipo fenda torx e porca travante; Escorregador 360º fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado anti-uv e antiestático medida e peso aproximados 2800mm altura x 90mm altura borda x 1900mm de diâmetro e 100kg; Escalador com rodas roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico anti-uv tubo central medindo 42mm de diâmetro pintura eletrostática conexão, entrada 50mm e redução para 31mm; Escalador com agarre em resina fixa em estrutura em aço chapa 14 incorporado incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar; Plataforma trapesoidal incorporado incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 2058mm x 1045mm; Escorregador segmentado , produto fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: seguimento reto comp. 600mm larg. 560, seguimento curvo comp. 820 larg. 560, seguimento de saída comp. 830 larg. 560, todas as peças com peso aproximado de 8 kg. Entrada com painel, totalmente unida para receber três escorregadores separados, com medidas aproximadas de: larg. 1920 mm alt. 1100 mm, com peso de 40 kg; Enfeite decorativo tema animal em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica anti - uv medidas aproximadas de 0,97 comprimento x 0,70 de largura x 0,75 de altura; Enfeite decorativo tema natureza polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica anti - uv medida mínima de 1,05 de raio; Ponte de 01 segmento em polietileno roto-moldado (já pigmentado de fábrica), atóxico e anti UV;	
--	--	--	---



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

		Ponte fabricada em tubo 114 e trilha formada de cogumelos de polietileno suportados por uma haste de tubos 31,75 fixado á uma corrente assim o tornando móvel; 2. Da certificação dos brinquedos Todos os itens deverão estar em total consonância com as normas da Associação Brasileira de normas Técnicas, referentes à produção dos mesmos e ainda as relativas à segurança de brinquedos, parques e playgrounds, em especial: ABNT – NBR NM 300:2004 – Versão Corrigida: 2011 ABNT – NBR 16071:2012 – Versão Corrigida: 2012 Portaria nº 108 – 13 de junho de 2005 – INMETRO – Certificação compulsória dos brinquedos e seus anexos; Portaria nº 321 – 29 de outubro de 2009 – INMETRO – Certificação de Brinquedo; Portaria nº 369 – 27 de setembro de 2007 – INMETRO – Estabelecer os requisitos adicionais para ensaios toxicológicos em brinquedos. MARCA: SPI PLAY	
--	--	---	--

Validade da Proposta: 60 DIAS

Prazo de Entrega: 30 DIAS

Condição de Pagamento: 30 DIAS

Carimbo, Nome e Assinatura

10 372 062/0001-88

R.F GORY COMERCIAL LTDA - EPP

Rua Raimundo Matiuzzo, 389

Vila Araguaia - CEP 03735-000

SÃO PAULO - SP

R F Gory Comercial Ltda. - EPP

Nome Completo

Assinatura

Contato

Cláudio de Oliveira

Setor de Compras e Licitações

Fone: (11) 4784-9634/Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810

E-mail: compras@saoroque.sp.gov.br

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 - São Roque - SP

Fone: (11) 4784-8532 - Fax: (11) 4712-9810 - 4712-4024



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

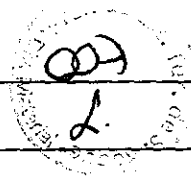
Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: COMERCIAL DAMBROS LTDA	Prévio Orçamento Nº 001
CNPJ: 645662920001 07	
Fone:/fax 2621 3132 – 2621 7236	
Endereço: THOMAS COOKE 181 VILA SILVIA – SP	
Cidade: SÃO PAULO	

Solicitação de registro de preço para aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches do município.

Item	Qtde	Unid Med.	Especificação do Material	P. Unitário	P. Total
01	100	Peças	1. <i>Playgrounds modular com base em metal</i> Formado por: Módulo quadrilátero, com aproximadamente 1,1m de lado com paredes em diferentes cores e formatos, com cobertura, com plataforma a aproximadamente 0,8m do solo. Aberturas inferiores e superiores para passagem de apenas uma criança por vez; Escada de acesso emborrachada aderente atóxico livre de elementos nocivos para uso de crianças pigmentado de fabrica atóxico e anti UV, conexão por meio de elemento extraído de bauxita ; Um escorregador reto duplo em polietileno roto-moldado, com diâmetro aproximado de 31mm ; Painel Interativo atóxico com no mínimo 09 roletes móveis em polietileno roto-moldado, pigmentado de fabrica medidas aproximadas de 1190mm altura x 930mm largura; Plataforma três pontos em chapa de aço 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar, medidas aproximadas 1160mm ; Plataforma quatro pontos em chapa 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 1160x1160mm ; Grade de proteção em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico conexão por meio de elemento extraído de bauxita; Telhado fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado com proteção anti- uv e antiestático medidas aproximadas 1450mm comprimento x 800mm altura conexão por quatro orifícios para conexão de tubos de sustentação de 114mm; Escalador em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica conexão por meio de elemento extraído de bauxita, com diâmetro de 31mm;	R\$ 108.000,00	R\$ 10.800.000,00

Handwritten signature

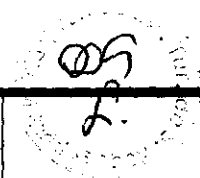


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

		Degrau em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico medidas mínimas 300mm altura x 900mm de altura x 50mm de espessura; Escada fabricada em chapa de aço 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 1375mm comprimento x 630mm largura Corrimão produzido em tubo de 31 e 21mm e acabamento em pintura eletrostática, fixado por parafusos tipo fenda torx e porca travante; Escorregador 360º fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado anti-uv e antiestático medida e peso aproximados 2800mm altura x 90mm altura borda x 1900mm de diâmetro e 100kg; Escalador com rodas roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico anti-uv tubo central medindo 42mm de diâmetro pintura eletrostática conexão, entrada 50mm e redução para 31mm; Escalador com agarre em resina fixa em estrutura em aço chapa 14 incorporado incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar; Plataforma trapesoidal incorporado incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 2058mm x 1045mm; Escorregador segmentado, produto fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: seguimento reto comp. 600mm larg. 560, seguimento curvo comp. 820 larg. 560, seguimento de saída comp. 830 larg. 560, todas as peças com peso aproximado de 8 kg. Entrada com painel, totalmente unida para receber três escorregadores separados, com medidas aproximadas de: larg. 1920 mm alt. 1100 mm, com peso de 40 kg; Enfeite decorativo tema animal em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica anti-uv medidas aproximadas de 0,97 comprimento x 0,70 de largura x 0,75 de altura; Enfeite decorativo tema natureza polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica anti-uv medida mínima de 1,05 de raio; Ponte de 01 segmento em polietileno roto-moldado (já pigmentado de fábrica), atóxico e anti UV; Ponte fabricada em tubo 114 e trilha formada de cogumelos de polietileno suportados por uma haste	08 2
--	--	---	-----------------

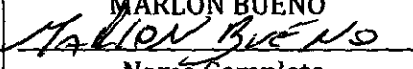
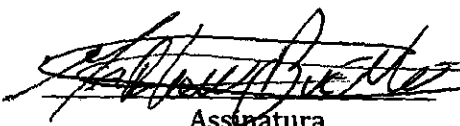


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



		de tubos 31,75 fixado á uma corrente assim o tornando móvel; 2. Da certificação dos brinquedos Todos os itens deverão estar em total consonância com as normas da Associação Brasileira de normas Técnicas, referentes à produção dos mesmos e ainda as relativas à segurança de brinquedos, parques e playgrounds, em especial: ABNT – NBR NM 300:2004 – Versão Corrigida: 2011 ABNT – NBR 16071:2012 – Versão Corrigida: 2012 Portaria nº 108 – 13 de junho de 2005 – INMETRO – Certificação compulsória dos brinquedos e seus anexos; Portaria nº 321 – 29 de outubro de 2009 – INMETRO – Certificação de Brinquedo; Portaria nº 369 – 27 de setembro de 2007 – INMETRO – Estabelecer os requisitos adicionais para ensaios toxicológicos em brinquedos. MARCA: SPEED KIDS	
--	--	--	--

Validade da Proposta: 60 DIAS
Prazo de Entrega: 30 DIAS
Condição de Pagamento: 30 DIAS

Carimbo, Nome e Assinatura		
64 566 292/0001-07		
COMERCIAL DAMBROS LTDA		
MARLON BUENO  Nome Completo	Rua Thomas Cooke n.º 181 Vila Silvia CEP 03729-250 SÃO PAULO - SP	 Assinatura

Contato Cláudio de Oliveira Setor de Compras e Licitações Fone: (11) 4784-9634/Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810 E-mail: compras@saoroque.sp.gov.br

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 - São Roque - SP
Fone: (11) 4784-8532 - Fax: (11) 4712-9810 - 4712-4024

07



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

l - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;



1

ÓRION VISION COMERCIAL LTDA EPP

ESTRADA DE TAIPAIS, 3022 SALA 05 JARDIM RINCAO - SÃO PAULO - CEP 02991-000

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

A empresa Órion Vision Comercial LTDA EPP, CNPJ: 15.414.986/0001-13, Situada na Estrada De Taipas N° 3022 - sala 05 - Jardim Rincão - São Paulo/SP - CEP: 02991-000, vem por meio desta apresentar a Proposta Comercial.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Playgrounds modular com base em metal Formado por: Módulo quadrilátero, com aproximadamente 1,1m de lado com paredes em diferentes cores e formatos, com cobertura, com plataforma a aproximadamente 0,8m do solo. Aberturas inferiores e superiores para passagem de apenas uma criança por vez; Escada de acesso emborrachada aderente atóxico livre de elementos nocivos para uso de crianças pigmentado de fabrica atóxico e anti UV, conexão por meio de elemento extraído de bauxita ; Um escorregador reto duplo em polietileno roto-moldado, com diâmetro aproximado de 31mm ; Painel Interativo atóxico com no mínimo 09 roletes móveis em polietileno roto-moldado, pigmentado de fabrica medidas aproximadas de 1190mm altura x 930mm largura; Plataforma três pontos em chapa de aço 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar, medidas aproximadas 1160mm ; Plataforma quatro pontos em chapa 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 1160x1160mm; Grade de proteção em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico conexão por meio de elemento extraído de bauxita; Telhado fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado com proteção anti- uv e antiestático medidas aproximadas 1450mm comprimento x 800mm altura conexão por quatro orifícios para conexão de tubos de sustentação de 114mm; Escalador em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica conexão por meio de elemento extraído de bauxita, com diâmetro de 31mm; Degrau em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico medidas mínimas 300mm altura x 900mm de altura x 50mm de espessura; Escada fabricada em chapa de aço 14 incorporada por	PEÇAS	100	R\$ 107.000,00	R\$ 10.700.000,00

CNPJ: 15.414.986/0001-13- NIRE: 35.226.403.601

C.C.M: 4.509.872-7 INSC. ESTADUAL: 145.202.838.116

Email: gabriellehotmail.com

TEL: 2771-2898

ORION VISION COMERCIAL LTDA EPP

— ESTRADA DE TAIPAIS, 3022 SALA 05 JARDIM RINCAO — SÃO PAULO — CEP 02991-000

produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 1375mm comprimento x 630mm largura Corrimão produzido em tubo de 31 e 21mm e acabamento em pintura eletrostática, fixado por parafusos tipo fenda torx e porca travante; Escorregador 360º fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado anti-uv e antiestático medida e peso aproximados 2800mm altura x 90mm altura borda x 1900mm de diâmetro e 100kg; Escalador com rodas roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico anti-uv tubo central medindo 42mm de diâmetro pintura eletrostática conexão, entrada 50mm e redução para 31mm; Escalador com agarre em resina fixa em estrutura em aço chapa 14 incorporado incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar; Plataforma trapesoidal incorporado incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 2058mm x 1045mm; Escorregador segmentado, produto fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: seguimento reto comp. 600mm larg. 560, seguimento curvo comp. 820 larg. 560, seguimento de saída comp. 830 larg. 560, todas as peças com peso aproximado de 8 kg. Entrada com painel, totalmente unida para receber três escorregadores separados, com medidas aproximadas de: larg. 1920 mm alt. 1100 mm, com peso de 40 kg; Enfeite decorativo tema animal em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica anti-uv medidas aproximadas de 0,97 comprimento x 0,70 de largura x 0,75 de altura; Enfeite decorativo tema natureza polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica anti-uv medida mínima de 1,05 de raio; Ponte de 01 segmento em polietileno roto-moldado (já pigmentado de fábrica), atóxico e anti UV; Ponte fabricada em tubo 114 e trilha formada de cogumelos de polietileno suportados por uma haste de tubos 31,75 fixado á uma corrente assim o tornando móvel; 1. Da certificação dos brinquedos Todos os itens deverão estar em total consonância com as				
--	--	--	--	--

CNPJ: 15.414.986/0001-13- NIRE: 35.226.403.601

C.C.M: 4.509.872-7 INSC. ESTADUAL: 145.202.838.116

Email: gabriellehotmail.com

TEL: 2771-2898

ORION VISION COMERCIAL LTDA EPP

— ESTRADA DE TAIPAIS, 3022 - SALA 05 JARDIM RINCAO — SÃO PAULO — CEP 02991-000

03

referentes à produção dos mesmos e ainda as relativas à segurança de brinquedos, parques e playgrounds, em especial:

ABNT – NBR NM 300:2004 – Versão Corrigida: 2011

ABNT – NBR 16071:2012 – Versão Corrigida: 2012

Portaria nº 108 – 13 de junho de 2005 – INMETRO –

Certificação compulsória dos brinquedos e seus anexos;

Portaria nº 321 – 29 de outubro de 2009 – INMETRO –

Certificação de Brinquedo;

Portaria nº 369 – 27 de setembro de 2007 – INMETRO –

Estabelecer os requisitos adicionais para ensaios toxicológicos em brinquedos.

Marca: ORIMAD

Valor total: R\$ 10.700.000,00

Valor Total da Proposta: Dez milhões e setecentos mil reais

Prazo de Pagamento: 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: 30 dias

São Paulo, 08 de outubro de 2013.

BANCO DO BRASIL

AG: Nº1553-9

C/C: Nº 21.762-X

Henrique de França Santos

RG: 38.819.442-X - SSP/SP

Henrique de França Santos

Henrique de França Santos

henrique_alemao_sda@hotmail.com

Departamento de Vendas

F15414986/0001-137
ORION VISION COMERCIAL
LTDA - EPP
Estrada das Taipais, 3022 - Sala 05
Jardim Rincão - CEP 02991-000
SÃO PAULO - SP

CNPJ: 15.414.986/0001-13- NIRE: 35.226.403.601

C.C.M: 4.509.872-7 INSC. ESTADUAL: 145.202.838.116

Email: orionvision_@hotmail.com

TEL: 2771-2898



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

015
L.

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2013

1. JUSTIFICATIVA: O Registro de preço do objeto desta licitação é necessário para as ações do Departamento de Educação.

2. OBJETO: Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

3. CUSTO ESTIMADO: R\$ 10.876.666,67.

3.1 - A planilha de custos com todos os valores dos itens unitários encontra-se encartada neste processo.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas que ocorrerem com o objeto deste edital onerará as seguintes dotações do orçamento de 2013/2014:

Departamento de Educação.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: O julgamento das propostas pelo critério de **Menor Preço total por lote** observando os prazos para fornecimento, especificação do produto bem como a exeqüibilidade dos preços.

6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA QUANTO A ENTREGA:

6.1 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões do Departamento de Saúde para as compras durante o período de 12 (doze) meses

6.2 - A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

6.3 - A entrega dos produtos será efetuada mediante expedição, da Autorização de Fornecimento, com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada.

6.4 - Os produtos deverão ser entregues, por conta e risco da licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias no horário das 09:00 às 11:00, das 13:00 às 16:00 horas, no local indicado pela Prefeitura do Município de São Roque, situada na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

016
2

Roque - SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

6.5 - Os materiais serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6- Cumprir todas as demais cláusulas do edital e do contrato,

7. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA QUANTO AO PAGAMENTO

7.1 - A Prefeitura efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, estando os produtos de acordo com as especificações da proposta.

8. PENALIDADES

08.1. Caberão as seguintes penalidades:

08.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 07.1 e 09.7, a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

08.3. - Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

08.3.1 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

08.3.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar a ata de Registro de Preços.

08.3.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

08.3.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

08.4 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

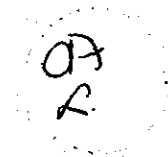


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



08.4.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

08.5 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

08.5.1 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

08.5.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

08.5.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

08.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

08.7 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

08.7.1 - Retardarem a execução do pregão;

08.7.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

08.7.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

08.7.4 - Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

08.8 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

08.9 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

08.10 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

08.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

018
2

08.12. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 16.2.1 deste Edital.

9. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

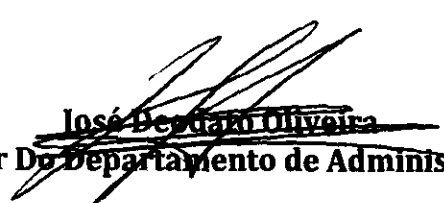
e-mail: jcmonteiro@saoroque.sp.gov.br

fax : (11) 4712 - 9810 / 4712 - 4024

fone : (11) 4784 - 8531 / 4784 - 9634

O Edital encontra-se disponível no setor de protocolo, situada a Rua São Paulo, 966 - Taboão - São Roque - SP, Cep 18135-125, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas. Os interessados que desejarem cópias deste edital poderão retirá-las mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais).

São Roque, 14 de outubro de 2013.


~~José Dediano Oliveira~~

Diretor Do Departamento de Administração


Elio Carlos Branco

Diretor do Departamento de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

019
2.

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de playgrounds em atendimento as entidades educacionais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	100	Conjuntos	1. <i>Playgrounds</i> modular com base em metal Formado por: 1.1.1.1. Módulo quadrilátero, com aproximadamente 1,1m de lado com paredes em diferentes cores e formatos, com cobertura, com plataforma a aproximadamente 0,8m do solo 1.1.1.2. Aberturas inferiores e superiores para passagem de apenas uma criança por vez; 1.1.1.3. Escada de acesso emborrachada aderente atóxico livre de elementos nocivos para uso de crianças pigmentado de fabrica atóxico e anti UV, conexão por meio de elemento extraído de bauxita ; 1.1.1.4. Um escorregador reto duplo em polietileno roto-moldado, com diâmetro aproximado de 31mm ; 1.1.1.5. Painel Interativo atóxico com no mínimo 09 roletes móveis em polietileno roto-moldado, pigmentado de fabrica medidas aproximadas de 1190mm altura x 930mm largura ; 1.1.1.6. Plataforma três pontos em chapa de aço 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar, medidas aproximadas 1160mm ; 1.1.1.7. Plataforma quatro pontos em chapa 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 1160x1160mm ; 1.1.1.8. Grade de proteção em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico conexão por meio de elemento extraído de bauxita; 1.1.1.9. Telhado fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado com proteção anti- uv e antiestático medidas aproximadas 1450mm comprimento x 800mm altura conexão por quatro orifícios para conexão de tubos de sustentação de 114mm; 1.1.1.10. Escalador em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica conexão por meio de elemento extraído de bauxita, com diâmetro de 31mm; 1.1.1.11. Degrau em polietileno roto-moldado

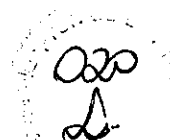


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



			pigmentado de fabrica atóxico medidas mínimas 300mm altura x 900mm de altura x 50mm de espessura; 1.1.1.12. Escada fabricada em chapa de aço 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 1375mm comprimento x 630mm largura 1.1.1.13. Corrimão produzido em tubo de 31 e 21mm e acabamento em pintura eletrostática, fixado por parafusos tipo fenda torx e porca travante; 1.1.1.14. Escorregador 360º fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado anti- uv e antiestático medida e peso aproximados 2800mm altura x 90mm altura borda x 1900mm de diâmetro e 100kg; 1.1.1.15. Escalador com rodas roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico anti- uv tubo central medindo 42mm de diâmetro pintura eletrostática conexão, entrada 50mm e redução para 31mm; 1.1.1.16. Escalador com agarre em resina fixa em estrutura em aço chapa 14 incorporado incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar; 1.1.1.17. Plataforma trapezoidal incorporado incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 2058mm x 1045mm; 1.1.1.18. Escorregador segmentado , produto fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: seguimento reto comp. 600mm larg. 560, seguimento curvo comp.820 larg. 560, seguimento de saída comp. 830 larg. 560, todas as peças com peso aproximado de 8 kg. Entrada com painel, totalmente unida para receber três escorregadores separados, com medidas aproximadas de: larg. 1920 mm alt. 1100 mm, com peso de 40 kg; 1.1.1.19. Enfeite decorativo tema animal em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica anti - uv medidas aproximadas de 0,97 comprimento x 0,70 de largura x 0,75 de altura; 1.1.1.20. Enfeite decorativo tema natureza polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica anti - uv
--	--	--	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

021
L

			medida mínima de 1,05 de raio; 1.1.1.21. Ponte de 01 segmento em polietileno roto-moldado (já pigmentado de fábrica) , atóxico e anti UV; 1.1.1.22. Ponte fabricada em tubo 114 e trilha formada de cogumelos de polietileno suportados por uma haste de tubos 31,75 fixado á uma corrente assim o tornando móvel; Nos produtos componentes do brinquedo deverão possuir comprovação de conformidade com as normas da ABNT em vigência sobre a segurança em playgrounds através de certificados de conformidade dentro do prazo de validade,emitidos por empresas de certificação acreditadas pelo Inmetro(portaria Inmetro 16071) assim como ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA) do responsável técnico pelo projeto do produto.
--	--	--	--

- A fim de verificar o atendimento das especificações das normas técnicas assim como demais exigências das especificações, a Prefeitura poderá solicitar análises dimensionais e de propriedades físicas dos produtos entregues, a expensas da empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

Das amostras:

A empresa vencedora devera apresentar após a etapa de lances, amostra dos subitens constantes no anexo I para avaliação conforme segue abaixo:

1.1.1.1. Grade de proteção em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico conexão por meio de elemento extraído de bauxita;

1.1.1.18 Escorregador segmentado , produto fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: seguimento reto comp. 600mm larg. 560, seguimento curvo comp.820 larg. 560, seguimento de saída comp. 830 larg. 560, todas as peças com peso aproximado de 8 kg. Entrada com painel, totalmente unida para receber três escorregadores separados, com medidas aproximadas de: larg. 1920 mm alt. 1100 mm, com peso de 40 kg.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

020
A.

"Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I".

Ao Departamento de Administração

APROVO o termo de referência e AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade de **Pregão Presencial 064/2013**, designando para condução do processo, como pregoeira a servidora Sra. Jéssica Aline Costa Monteiro e a equipe de apoio o Sr. Claudio de Oliveira, Adriano Souza Silva e Antonio Paulino de Oliveira Junior, conforme a portaria nº 914/2013.

CUSTO ESTIMADO: R\$ 10.876.666,67.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2013/2014:

Departamento de Educação.

São Roque, 14/10/2013

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PORTARIA N.º 914/13

De 20 de maio de 2013

023
A-

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito da Estância
Turística de São Roque, em conformidade com o Decreto 6128/05, e no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para
desempenhar as funções equipe de apoio e/ou pregoeiro nas licitações denominadas
pregão fazendo jus à gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei
2.209/94 alterado pela Lei 2310 de 08/05/96, no valor de 50% do vencimento-base do
Nível V, a partir desta data:

- Cláudio de Oliveira – elemento e apoio;
- Denise Milchert Lambiazzi – pregoeira e elemento de apoio
- Adriano Souza Silva – pregoeiro e elemento de apoio
- Samanta de Lima Trujillo – pregoeira e elemento de apoio
- Adni Milena Modesto – elemento de apoio
- Jessica Aline Costa Monteiro – pregoeira e elemento de apoio
- Antonio Carlos Vieira – elemento de apoio.
- Umberto Cássio Perone – elemento de apoio.
- Antonio Paulino de Oliveira Junior – pregoeiro e elemento de apoio.

2 - O Prefeito designará o pregoeiro e a equipe de apoio
para o desenvolvimento e a condução de cada licitação na modalidade de pregão.

3 - Fica revogada a portaria 700, de 11 de março de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PUBLICADA AOS 20 DE MAIO DE 2013, NO GABINETE DO PREFEITO

/ap.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

024
2.
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10/05/2013

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

DATA DA LICITAÇÃO: XX/XX/2013 - ÀS 00:00 HORAS

Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches do município, conforme quantidades descritas no Anexo I deste Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa:.....

Endereço:.....

Fone:..... fax.....

e-mail.....

Nome:.....

RG:.....cargo - função.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/2013**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Licitações

Assinatura do adquirente

São Roque,.....de.....de.....

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº. 141/2013 - Pregão Presencial nº. 064/2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

DIVISÃO DE MATERIAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: XX/XX/2013 - ÀS 00:00 HORAS.

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, por solicitação do Departamento de Educação da Prefeitura, por intermédio do seu pregoeiro Srta. **Jéssica Aline Costa Monteiro** e equipe de apoio, designado pela Portaria 916/2013, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, para o **Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de Dezembro 2006 e no Decreto Municipal 7.034, de 12.08.2010.

01 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública no Paço Municipal - Departamento de Administração - Divisão de Material - Serviço de Compras, sita a Rua São Paulo, 966 - Taboão - São Roque - SP.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, denominado Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 914/2013 de 20.05.2013.

01.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

01.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

02 - DO OBJETO

02.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

026
L

03 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

03.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

03.2- Não será permitida a participação de empresas:

03.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

03.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

03.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedimento de contratar com esta administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

03.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

03.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitada.

03.2.6 - estejam sob falência, concordata (recuperação judicial), dissolução ou liquidação.

04 - DO CREDENCIAMENTO

04.1. Para o credenciamento deverá ser apresentada ao Pregoeiro o modelo do Anexo II, FORA dos Envelopes nº01 (Proposta) e nº02 (Habilitação), juntamente com os seguintes documentos:

04.1.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.1.2. Em sendo, representante ou procurador, instrumento público ou particular de procuração (**com firma reconhecida por cartório competente**) no original ou fotocópia autenticada em cartório competente, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame juntamente com estatuto ou contrato social que conste a figura do signatário outorgante;

04.1.3. O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial com foto;

04.1.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado;

04.1.5. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

024
L

05 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, **após a realização do credenciamento**, FORA dos Envelopes nº01 (Proposta) e nº02 (Habilitação).

05.1 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº01 (Proposta) e nº02 (Habilitação).

06 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS.

06.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

Envelope nº. 01 - Proposta

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Empresa:

Pregão Presencial nº. 064/2013 - Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE., conforme quantidades descritas no Anexo I deste Edital

Encerramento - 00:00 Horas do dia XX.XX.2013

Envelope nº. 02 - Documentos

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Empresa:

Processo Administrativo nº. 141/2013 - Pregão Presencial nº. 064/2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

[Handwritten signature]

028

Pregão Presencial nº. 064/2013 - Registro de Preços para eventual aquisição de playgrounds em atendimento as entidades educacionais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, conforme quantidades descritas no Anexo I deste Edital
Encerramento - 00:00 Horas do dia XX.XX.2013

07 - ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá ser preenchida, devidamente assinada, com identificação clara do subscritor, em envelope fechado e indevassável, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

a - Marca e o valor do produto contendo apenas duas casas decimais conforme objeto e especificação contidas no Anexo I do Edital. **Não serão admitidos reajustes de preços.**

b - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes.

07.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

07.3 - Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero, ou mais de um preço para o fornecimento do objeto.

07.4 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

07.5 - A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, cópia de Certificado de conformidade ABNT 16071 Segurança Para Playgrounds.

O documento acima deverá ser apresentado original ou por meio de cópia autenticada.

07.6 - Catálogo original do produto ofertado, ou declaração da empresa fabricante que não fornece os catálogos, apresentando eventual apresentação de catálogo virtual.

08 - ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 141/2013 - Pregão Presencial nº. 064/2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

08.1 - O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá conter os documentos necessários à habilitação em conformidade com o Anexo V do Edital.

08.2. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

08.2.1. Os documentos exigidos não poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, devendo o Licitante providenciar todos os documentos constantes no anexo v.

08.2.2. Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando expresso no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão de imprensa oficial.

08.2.3. Não serão efetuadas autenticações de quaisquer documentos pelo Pregoeiro, antes ou após a abertura dos envelopes.

08.2.4. Em todas as hipóteses referidas nos itens 08, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

08.3. Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da empresa licitante, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

08.3.1. Juntamente com a declaração acima citada, a empresa licitante deverá apresentar prova de que o órgão emissor está realmente em greve, constando nesta prova a data inicial da paralisação, data esta, que não poderá coincidir com a data da entrega dos envelopes de habilitação e proposta prevista no Edital, caso contrário, a empresa estará desclassificada.

09 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

09.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos.

09.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 01 e nº. 02, contendo, cada qual separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

09.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

09.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

b. Que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;

c. Que apresentarem preços irrisórios tornando os preços manifestamente inexecutáveis, conforme artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

d. Para efeitos do disposto no item anterior, o Pregoeiro promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços constante no processo.

09.5. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

09.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b. Não havendo pelo menos 3 (três) proposta na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate dos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c. Para efeito de seleção será considerado o MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

03/12

09.7. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes autoras das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

09.7.1. Se os valores de duas ou mais propostas escritas, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro o seu lance verbal.

09.7.2 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

09.7.3 Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

09.7.4 Será vencedora da etapa dos lances verbais, aquela que ofertar o menor preço por lote.

09.7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo pregoeiro implicará na exclusão da etapa correspondente não o prejudicando nos demais itens quando houver.

09.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

09.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

09.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

09.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob a pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1 será realizado sorteio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

032
A.

09.9.3. O exercício do direito de preferência comente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

09.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1.

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 09.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

09.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas em ordem decrescente todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando para as que participaram o último preço ofertado.

09.11. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante autora da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.

09.12. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

09.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço total por Lote, será aberto o envelope nº. 02, contendo os documentos de habilitação da licitante.

09.14. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

09.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados nos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

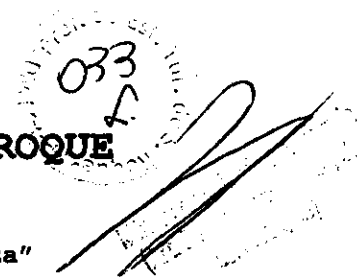


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



09.16. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

09.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

09.18. No caso em que o valor final do lance, em sua divisão pela quantidade de produtos arrematados resultarem em dízima periódica, o pregoeiro considerará somente 02 (duas) casas após a vírgula, de maneira que o valor da proposta final, nunca seja maior do que o valor do lance arrematado.

09.19 A arrematante deverá apresentar nova proposta atualizando os valores de conformidade com a etapa de lances.

09.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências e condições para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. No final da sessão, a(s) licitante(s) que quiser(em) recorrer deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de razões, para todos os licitante que tenham interesse em recorrer, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da (s) recorrente (s), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito recurso, e conseqüente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente com informações à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

034
Ricardo Peters-Santangelo
Diretor do Departamento Jurídico
OAB/SP n.º 198.092

11 - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / PEDIDO DE COMPRA.

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar por item para, dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este edital, (Anexo VIII).

11.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá:

11.2.1 - apresentar procuração com firma devidamente reconhecida por cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa;

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

11.3 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, ficando a detentora da ata obrigada a entregar os materiais, nas quantidades indicadas pelos Departamentos requisitantes, bem como, manter todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

11.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e as previstas no artigo 11 do Decreto Municipal 5.238/98, cujá cópia está disponível no site www.camarasaoroque.sp.gov.br "decretos municipais", reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da Lei 8.666/93, no que couber;

12 - DA ENTREGA/ DA RETIRADA E DA VIGÊNCIA.

12.1 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

035
2.

12.1.1 - A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

12.2 - Os produtos deverão ser entregues, por conta e risco da licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias no horário das 09:00 às 11:00, das 13:00 às 16:00 horas, no local indicado pela Prefeitura do Município de São Roque, situada na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque - SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

12.3 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações na embalagem ou qualquer outro indício ou prova que o produto esteja estragado ou impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

12.4 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do Artigo 73 e artigo 15 § 804º da Lei 8.666/93.

12.5 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura de São Roque.

13 - DOS PAGAMENTOS.

13.1. A Prefeitura efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a cada entrega, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os produtos de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.

13.2 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores eventualmente não pagos após prazo estabelecido do item 13.1 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação do I.P.C.A., bem como, penalização no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

036
2

13.3 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo se o prazo de entrega ultrapassar 12 meses. Nesse caso, haverá reajuste IPC/FIPE a partir da proposta.

13.4 - Aplicam-se a Ata de registro de Preços as disposições do artigo 65 da Lei 8.666/93.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Caberão as seguintes penalidades:

14.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 07.1 e 09.7, a empresa que se recusar a entregar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

14.3. - Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

14.3.1 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

14.3.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso em assinar o contrato.

14.3.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

14.3.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

14.4 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.4.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.5 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

14.5.1 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

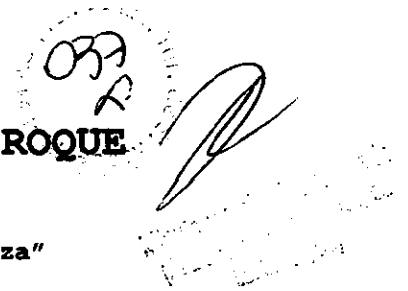
14.5.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



14.5.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

14.7 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

14.7.1 - Retardarem a execução do pregão, causando tumulto, desrespeitando o Pregoeiro ou outro membro da comissão de licitação, faltando com urbanidade com os outros licitantes, atendendo celulares durante os lances, fumando com urbanidade com os alcoolizado, saindo da sala sem justificativa ou para passar informações do ato para outrem e ou, outra conduta que o Pregoeiro entenda com desrespeitosa ou indigna para a ocasião;

14.7.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

14.7.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.7.4 - Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

14.8 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.9 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

14.10 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

14.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.12. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 15.2.1 deste Edital.

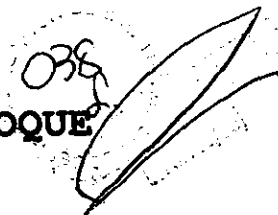


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



15 - RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As despesas com o objeto deste edital no valor total estimado de R\$ 629.946,67 (seiscentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correrão por conta das seguintes dotações de 2013/2014:

Manutenção do Departamento de Educação.

16 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

16.1. Os interessados poderão formalizar consultas via fone (11) 4784 - 8532 / 4784 - 8531 / 4712 - 2033 ou fax (11) 4712 - 4024/9810, informando o número da licitação, ou diretamente no Departamento de Administração - Divisão de Material.

16.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

16.2.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail jcmonteiro@saoroque.sp.gov.br, com copia para compras@saoroque.sp.gov.br, ou protocolado junto a Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966 - Taboão - São Roque - SP CEP. 18.135-125, telefone (11) 4784 9634, 4784 8531 ou fax (11) 4712-4024/9810, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

16.3. Para eventual exercício do direito de impugnar os termos do Edital do presente PREGÃO PRESENCIAL conforme disposto no Artigo 4º da Lei 8.666/93, os interessados deverão protocolizar expediente no Serviço de Protocolo, dirigido ao Sr Prefeito Municipal na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque, Estado de São Paulo no Serviço de Protocolo no horário das 10:00 às 16:00 horas.

17 - DOS ANEXOS

17.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

- * Anexo I - Especificação, quantidades, acondicionamento do Objeto;
- * Anexo II - Modelo de Credenciamento
- * Anexo III - Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- * Anexo IV - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

039
L
A

- * Anexo V – Documentos para Habilitação;
- * Anexo VI – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- * Anexo VII – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- * Anexo VIII – Modelo da Minuta da Ata de Registro de Preços.
- * Anexo IX – Modelo de Proposta.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado para o conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura da Estância Turística de São Roque não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de São Roque.

18.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

18.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.

18.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

18.11. A simples participação da licitante nesta licitação implicará a aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

18.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao contrário do Pregoeiro.

18.13. O Edital encontra-se disponível no setor de protocolo, situada a Rua São Paulo, 966 - Taboão - São Roque - SP, Cep 18135-125, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas. Os interessados que desejarem cópias deste edital poderão retirá-las mediante o pagamento de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

18.14. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

18.15. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São Roque, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

São Roque, XX de XXXXXX de 2013.

Jéssica Aline Costa Monteiro
Presidente da Comissão De Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

041
L



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de playgrounds em atendimento as entidades educacionais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	100	Conjuntos	1. Playgrounds modular com base em metal Formado por: 1.1.1.1. Módulo quadrilátero, com aproximadamente 1,1m de lado com paredes em diferentes cores e formatos, com cobertura, com plataforma a aproximadamente 0,8m do solo 1.1.1.2. Aberturas inferiores e superiores para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

042
R

			passagem de apenas uma criança por vez; 1.1.1.3. Escada de acesso emborrachada aderente atóxico livre de elementos nocivos para uso de crianças pigmentado de fabrica atóxico e anti UV, conexão por meio de elemento extraído de bauxita ; 1.1.1.4. Um escorregador reto duplo em polietileno roto-moldado, com diâmetro aproximado de 31mm ; 1.1.1.5. Painel Interativo atóxico com no mínimo 09 roletes móveis em polietileno roto-moldado, pigmentado de fabrica medidas aproximadas de 1190mm altura x 930mm largura ; 1.1.1.6. Plataforma três pontos em chapa de aço 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar, medidas aproximadas 1160mm ; 1.1.1.7. Plataforma quatro pontos em chapa 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 1160x1160mm ; 1.1.1.8. Grade de proteção em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico conexão por meio de elemento extraído de bauxita; 1.1.1.9. Telhado fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado com proteção anti- uv e antiestático medidas aproximadas 1450mm comprimento x 800mm altura conexão por quatro orifícios para conexão de tubos de sustentação de 114mm; 1.1.1.10. Escalador em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica conexão por meio de elemento extraído de bauxita, com diâmetro de 31mm; 1.1.1.11. Degrau em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico medidas mínimas 300mm altura x 900mm de altura x 50mm de espessura; 1.1.1.12. Escada fabricada em chapa de aço 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 1375mm comprimento x 630mm largura 1.1.1.13. Corrimão produzido em tubo de 31 e 21mm e acabamento em pintura eletrostática, fixado por parafusos tipo fenda torx e porca travante; 1.1.1.14. Escorregador 360º fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado anti- uv e antiestático medida e peso aproximados 2800mm altura x 90mm altura borda x 1900mm de diâmetro e
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

043

			100kg; 1.1.1.15. Escalador com rodas roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico anti-uv tubo central medindo 42mm de diâmetro pintura eletrostática conexão, entrada 50mm e redução para 31mm; 1.1.1.16. Escalador com agarre em resina fixa em estrutura em aço chapa 14 incorporado incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar; 1.1.1.17. Plataforma trapezoidal incorporado incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 2058mm x 1045mm; 1.1.1.18. Escorregador segmentado , produto fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de seguimento reto comp. 600mm larg. 560, seguimento curvo comp.820 larg. 560, seguimento de saída comp. 830 larg. 560, todas as peças com peso aproximado de 8 kg. Entrada com painel, totalmente unida para receber três escorregadores separados, com medidas aproximadas de: larg. 1920 mm alt. 1100 mm, com peso de 40 kg; 1.1.1.19. Enfeite decorativo tema animal em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica anti - uv medidas aproximadas de 0,97 comprimento x 0,70 de largura x 0,75 de altura; 1.1.1.20. Enfeite decorativo tema natureza polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica anti - uv medida mínima de 1,05 de raio; 1.1.1.21. Ponte de 01 segmento em polietileno roto-moldado (já pigmentado de fábrica) , atóxico e anti UV; 1.1.1.22. Ponte fabricada em tubo 114 e trilha formada de cogumelos de polietileno suportados por uma haste de tubos 31,75 fixado á uma corrente assim o tornando móvel;
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

			Nos produtos componentes do brinquedo deverão possuir comprovação de conformidade com as normas da ABNT em vigência sobre a segurança em playgrounds através de certificados de conformidade dentro do prazo de validade, emitidos por empresas de certificação acreditadas pelo Inmetro (portaria Inmetro 16071) assim como ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) do responsável técnico pelo projeto do produto.
--	--	--	---

- A fim de verificar o atendimento das especificações das normas técnicas assim como demais exigências das especificações, a Prefeitura poderá solicitar análises dimensionais e de propriedades físicas dos produtos entregues, a expensas da empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

Das amostras:

A empresa vencedora deverá apresentar após a etapa de lances, amostra dos subitens constantes no anexo I para avaliação conforme segue abaixo:

1.1.1.1. Grade de proteção em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico conexão por meio de elemento extraído de bauxita;

1.1.1.18 Escorregador segmentado, produto fabricado em polietileno microbolado e roto-moldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: seguimento reto comp. 600mm larg. 560, seguimento curvo comp. 820 larg. 560, seguimento de saída comp. 830 larg. 560, todas as peças com peso aproximado de 8 kg, Entrada com painel, totalmente unida para receber três escorregadores separados, com medidas aproximadas de: larg. 1920 mm alt. 1190 mm, com peso de 40 kg.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº. 064/2013

....., inscrita no CNPJ sob o nº. e Inscrição Estadual nº., sediada à, na cidade de, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº. e inscrito no CPF sob o nº., CREDENCIA o Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

05
[Handwritten signature]

inscrito(a) no CPF sob o nº. para nos representar na referida licitação que tem como objeto o Registro de Preços de Materiais de limpeza para Diversos Departamentos com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado com reconhecimento de firma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

046
L

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 064/2013

....., inscrito no CNPJ nº. e Inscrição Estadual nº.
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
portador (a) da Carteira de Identidade nº. e inscrito no CPF nº.
interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços de Materiais de limpeza
para Diversos Departamentos, DECLARA, sob as penas da Lei, o **pleno atendimento e cumprimento**
aos requisitos necessários para Habilitação.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado com reconhecimento de firma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 064/2013, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque,.....de.....de 2013

Assinatura
(representante legal)

Nome:.....

RG nº:.....

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado com reconhecimento de firma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

048
L.

ANEXO V

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Os documentos de habilitação necessários para o presente certame serão os seguintes:

2. Para Habilitação Jurídica:

2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.3. No caso de alterações contratuais ou estatutárias não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas-se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante;

3. Para Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

3.3. As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrado na Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

3.4. Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

3.5. Para comprovar a boa situação financeira da licitante, será considerado o quociente de liquidez corrente, que será apurado pela formula abaixo, cujo resultado deverá ser maior que 1. (um) e o calculo deverá ser demonstrado em documento próprio.

$$QLC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.6. Comprovação de Patrimônio Líquido, devendo a comprovação ser feita relativamente á data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, no porcentual de 7% (sete por cento) do total da Proposta Comercial apresentada, correspondente ao total estimado de fornecimento para o período de 12 (doze) meses.

3.7. Para fins de comprovação do patrimônio líquido, será considerado o valor da melhor proposta após o encerramento da etapa competitiva.

4. Para Regularidade Fiscal:

4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro do prazo de validade;

4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

4.3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

4.3.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.3.2. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (**Mobiliários**) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

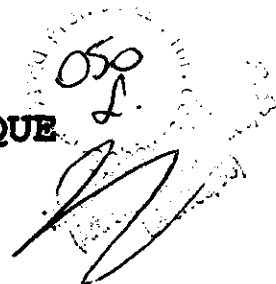
4.3.3. A prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade com o ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou através de certidão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



4.4. Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS, mediante apresentação da **CND** - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade;

4.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - **CRF**, dentro do prazo de validade;

4.6. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - (NR), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, dentro do prazo de validade.

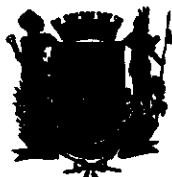
4.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Contrato**;

4.7.1. As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da Homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

4.8. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo **Anexo VI**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

4.9. Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo VII**.

5. Para Qualificação Técnica:

5.1. A empresa licitante deverá juntar, no mínimo **01 (um)** atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto da licitação, conforme o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores;

5.2. A licitante deverá apresentar Atestado de Fornecimento ou de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior equivalente a pelo menos 30% do quantitativo licitado. Assinado e reconhecimento de firma de pessoa capacitada para tanto (procuração ou contrato social)

6 - DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO.

6.1. Os documentos exigidos Não poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, devendo apresentar todos os documentos do Anexo V.

6.2. A documentação exigida poderá ser apresentada na via original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3. Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a data da abertura das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

052

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref: Pregão Presencial nº. 064/2013

....., inscrito no CNPJ nº. e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº. e inscrito no CPF nº.
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

053
L

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Presencial nº. 064/2013

....., inscrito no CNPJ nº. e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº. e inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

ANEXO VIII

Minuta da Ata de Registro de Preços - PREGÃO PRESENCIAL 0XX/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2013.

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de 2013, após a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 064/2013, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, sito a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, a ATA nº 000/2013 para o Registro de Preços de Materiais de limpeza para 3 Diversos Departamentos, objeto do Pregão Presencial 0XX/2013, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Daniel de Oliveira Costa, e a empresa xxxxxx, sediada à xxxxxxxxxx na cidade de xxxxx, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx e Inscrição Estadual xxxxxxxxxxxx, por sua representante legal, Sr. xxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx SSP-SP e inscrito no CPF-MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxx, na Cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de São Paulo, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005, na Lei Municipal 2910, de 01.07.2005, Decreto Municipal 5238 de 11/11/98, e no Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário R\$
XX	XXX	XXX	XXX		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

São Roque, xx de xxxxx de 2013.

Contratada

Daniel de Oliveira Costa

Contratada

Prefeito Municipal

Testemunhas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

ANEXO IX

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Estado de São Paulo.

Ref.- Edital de Pregão Presencial ____/____.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

Obs.-

- Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Validade da proposta: De acordo com o Edital.

Condições de pagamento: De acordo com o Edital.

Prazo de execução: De acordo com o Edital.

Local de execução: De acordo com o Edital.

_____, ____ de _____ de 2013.

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

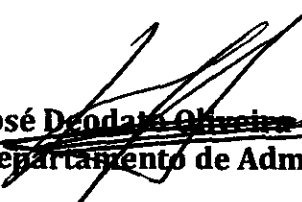
056
L

Ao Departamento Jurídico

Para exame e aprovação da minuta de Edital p/ licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2013 para Registro de Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I nos termos da Lei 8666/93, com suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 7.034/10.

São Roque, 14 de Outubro de 2013.


Jéssica Aline Costa Monteiro
Presidente da Comissão


José Dondato Oliveira
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

073
L

Processo Administrativo (Pregão Presencial) nº 064\2013

Interessada: Departamento de Administração

Assunto: Registro de Preços para aquisição de Playgrounds para o Departamento de Educação.

**Ao
Departamento de Administração**

O Departamento de Administração solicitou análise e aprovação por este Departamento Jurídico, da minuta do Pregão Presencial nº 064 de 2013, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de Playgrounds para o Departamento de Educação.

Analisado o Edital e seus anexos, cumpre concluir que os mesmos atendem ao disposto na Lei nº 8.666/93, sendo por mim rubricadas com as ressalvas nela inseridas.

Sem mais para o momento apresentamos nossos cordiais cumprimentos.

São Roque, 14 de outubro de 2013.

Ricardo Peres Santangelo
Diretor do Departamento Jurídico
OAB\SP .º. 198.092



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

058
L

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

DATA DA LICITAÇÃO: 04/11/2013 - ÀS 09:00 HORAS

Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches do município, conforme quantidades descritas no Anexo I deste Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa:.....

Endereço:.....

Fone:.....fax.....

e-mail.....

Nome:.....

RG:.....cargo - função.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/2013**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Licitações

Assinatura do adquirente

São Roque,.....de.....de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Handwritten initials: AL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 04/11/2013 - ÀS 09:00 HORAS.

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, por solicitação do Departamento de Educação da Prefeitura, por intermédio do seu pregoeiro Srta. **Jéssica Aline Costa Monteiro** e equipe de apoio, designado pela Portaria 916/2013, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, para o **Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de Dezembro 2006 e no Decreto Municipal 7.034, de 12.08.2010.

01 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública no Paço Municipal – Departamento de Administração – Divisão de Material – Serviço de Compras, sita a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, denominado Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 914/2013 de 20.05.2013.

01.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

01.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

02 - DO OBJETO

Processo Administrativo nº. 141/2013 - Pregão Presencial nº. 064/2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

060
L.

02.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

03 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

03.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

03.2- Não será permitida a participação de empresas:

03.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

03.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

03.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedimento de contratar com esta administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

03.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

03.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitada.

03.2.6 - estejam sob falência, concordata (recuperação judicial), dissolução ou liquidação.

04 - DO CREDENCIAMENTO

04.1. Para o credenciamento deverá ser apresentada ao Pregoeiro o modelo do Anexo II, FORA dos Envelopes nº01 (Proposta) e nº02 (Habilitação), juntamente com os seguintes documentos:

04.1.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.1.2. Em sendo, representante ou procurador, instrumento público ou particular de procuração (**com firma reconhecida por cartório competente**) no original ou fotocópia autenticada em cartório competente, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame juntamente com estatuto ou contrato social que conste a figura do signatário outorgante;

04.1.3. O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial com foto;

04.1.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

06/12

04.1.5. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

05 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, após a realização do credenciamento, FORA dos Envelopes nº01 (Proposta) e nº02 (Habilitação).

05.1 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº01 (Proposta) e nº02 (Habilitação).

06 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS.

06.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

Envelope nº. 01 - Proposta

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Empresa:

Pregão Presencial nº. 064/2013 - Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE., conforme quantidades descritas no Anexo I deste Edital

Encerramento - 09:00 Horas do dia 04.11.2013

Envelope nº. 02 - Documentos

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Empresa:

Processo Administrativo nº. 141/2013 - Pregão Presencial nº. 064/2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

062
L.

Pregão Presencial nº. 064/2013 - Registro de Preços para eventual aquisição de playgrounds em atendimento as entidades educacionais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, conforme quantidades descritas no Anexo I deste Edital
Encerramento - 09:00 Horas do dia 04.11.2013

07 - ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá ser preenchida, devidamente assinada, com identificação clara do subscritor, em envelope fechado e indevassável, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

a - Marca e o valor do produto contendo apenas duas casas decimais conforme objeto e especificação contidas no Anexo I do Edital. Não serão admitidos reajustes de preços.

b - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes.

07.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

07.3 - Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero, ou mais de um preço para o fornecimento do objeto.

07.4 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

07.5 - A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, cópia de Certificado de conformidade ABNT 16071 Segurança Para Playgrounds.

O documento acima deveser apresentado original ou por meio de cópia autenticada.

07.6 - Catalogo original do produto ofertado ou declaração da empresa fabricante que o fornecedor não fornece os catálogos, atestando eventual apresentação de catalogo virtual.

08 - ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 141/2013 - Pregão Presencial nº. 064/2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

063
L

08.1 - O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá conter os documentos necessários à habilitação em conformidade com o Anexo V do Edital.

08.2. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

08.2.1. Os documentos exigidos não poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, devendo o Licitante providenciar todos os documentos constantes no anexo v.

08.2.2. Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando expresse no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão de imprensa oficial.

08.2.3. Não serão efetuadas autenticações de quaisquer documentos pelo Pregoeiro, antes ou após a abertura dos envelopes.

08.2.4. Em todas as hipóteses referidas nos itens 08, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

08.3. Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da empresa licitante, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

08.3.1. Juntamente com a declaração acima citada, a empresa licitante deverá apresentar prova de que o órgão emissor está realmente em greve, constando nesta prova a data inicial da paralisação, data esta, que não poderá coincidir com a data da entrega dos envelopes de habilitação e proposta prevista no Edital, caso contrário, a empresa estará desclassificada.

09 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

09.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos.

09.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 01 e nº. 02, contendo, cada qual separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

064
2.

09.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

09.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- b. Que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;
- c. Que apresentarem preços irrisórios tornando os preços manifestamente inexeqüíveis, conforme artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- d. Para efeitos do disposto no item anterior, o Pregoeiro promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços constante no processo.

09.5. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

09.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b. Não havendo pelo menos 3 (três) proposta na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate dos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c. Para efeito de seleção será considerado o MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE.

Processo Administrativo nº. 141/2013 - Pregão Presencial nº. 064/2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

065
L.

09.7. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes autoras das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

09.7.1. Se os valores de duas ou mais propostas escritas, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro o seu lance verbal.

09.7.2 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

09.7.3 Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

09.7.4 Será vencedora da etapa dos lances verbais, aquela que ofertar o menor preço por lote.

09.7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo pregoeiro implicará na exclusão da etapa correspondente não o prejudicando nos demais itens quando houver.

09.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

09.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

09.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

09.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob a pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1 será realizado sorteio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Ado L.

entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

09.9.3. O exercício do direito de preferência comente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

09.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1.

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 09.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

09.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas em ordem decrescente todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando para as que participaram o último preço ofertado.

09.11. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante autora da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.

09.12. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

09.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço total por Lote, será aberto o envelope nº. 02, contendo os documentos de habilitação da licitante.

09.14. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

09.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados nos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

062
L

09.16. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

09.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

09.18. No caso em que o valor final do lance, em sua divisão pela quantidade de produtos arrematados resultarem em dízima periódica, o pregoeiro considerará somente 02 (duas) casas após a vírgula, de maneira que o valor da proposta final, nunca seja maior do que o valor do lance arrematado.

09.19 A arrematante deverá apresentar nova proposta atualizando os valores de conformidade com a etapa de lances.

09.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências e condições para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. No final da sessão, a(s) licitante(s) que quiser(em) recorrer deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de razões, para todos os licitante que tenham interesse em recorrer, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da (s) recorrente (s), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito recurso, e conseqüente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente com informações à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

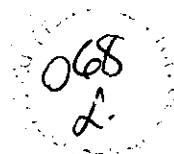


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



11 - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /PEDIDO DE COMPRA.

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar por item para, dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este edital, (Anexo VIII).

11.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá:

11.2.1 - apresentar procuração com firma devidamente reconhecida por cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa;

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

11.3 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, ficando a detentora da ata obrigada a entregar os materiais, nas quantidades indicadas pelos Departamentos requisitantes, bem como, manter todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

11.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e as previstas no artigo 11 do Decreto Municipal 5.238/98, cujá cópia esta disponível no site www.camarasaoroque.sp.gov.br "decretos municipais", reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da Lei 8.666/93, no que couber;

12 - DA ENTREGA/ DA RETIRADA E DA VIGÊNCIA.

12.1 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

OGA
L

12.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

12.2 - Os produtos deverão ser entregues, por conta e risco da licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias no horário das 09:00 às 11:00, das 13:00 às 16:00 horas, no local indicado pela Prefeitura do Município de São Roque, situada na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque - SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

12.3 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações na embalagem ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja estragado ou impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

12.4 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 804º da Lei 8.666/93.

12.5 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura de São Roque.

13 - DOS PAGAMENTOS.

13.1. A Prefeitura efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a cada entrega, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os produtos de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.

13.2 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores eventualmente não pagos após prazo estabelecido do item 13.1 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação do I.P.C.A., bem como, penalização no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



13.3 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo se o prazo de entrega ultrapassar 12 meses. Nesse caso, haverá reajuste IPC/FIPE a partir da proposta.

13.4 – Aplicam-se a Ata de registro de Preços as disposições do artigo 65 da Lei 8.666/93.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Caberão as seguintes penalidades:

14.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 07.1 e 09.7, a empresa que se recusar a entregar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

14.3. – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

14.3.1 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

14.3.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso em assinar o contrato.

14.3.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

14.3.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

14.4 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.4.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.5 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

14.5.1 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

14.5.2 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

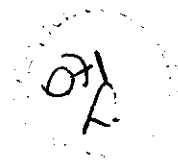


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



14.5.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

14.7 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

14.7.1 - Retardarem a execução do pregão, causando tumulto, desrespeitando o Pregoeiro ou outro membro da comissão de licitação, faltando com urbanidade com os outros licitantes, atendendo celulares durante os lances, fumando com urbanidade com os alcoolizado, saindo da sala sem justificativa ou para passar informações do ato para outrem e ou, outra conduta que o Pregoeiro entenda com desrespeitosa ou indigna para a ocasião;

14.7.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

14.7.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.7.4 - Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

14.8 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.9 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

14.10 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

14.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.12. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 15.2.1 deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



15 - RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As despesas com o objeto deste edital no valor total estimado de R\$ 10.876.667,67 (dez milhões oitocentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), correrão por conta das seguintes dotações de 2013/2014:

Manutenção do Departamento de Educação.

16 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

16.1. Os interessados poderão formalizar consultas via fone (11) 4784 - 8532 / 4784 - 8531 / 4712 - 2033 ou fax (11) 4712 - 4024/9810, informando o número da licitação, ou diretamente no Departamento de Administração - Divisão de Material.

16.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

16.2.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail jcmonteiro@saoroque.sp.gov.br, com copia para compras@saoroque.sp.gov.br, ou protocolado junto a Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966 - Taboão - São Roque - SP CEP. 18.135-125, telefone (11) 4784 9634, 4784 8531 ou fax (11) 4712-4024/9810, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

16.3. Para eventual exercício do direito de impugnar os termos do Edital do presente PREGÃO PRESENCIAL conforme disposto no Artigo 41 da lei 8.666/93, os interessados deverão protocolizar expediente no Serviço de Protocolo, dirigido ao Sr Prefeito Municipal na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque, Estado de São Paulo no Serviço de Protocolo no horário das 10:00 às 16:00 horas.

17 - DOS ANEXOS

17.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

- * Anexo I - Especificação, quantidades, acondicionamento do Objeto;
- * Anexo II - Modelo de Credenciamento
- * Anexo III - Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- * Anexo IV - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Processo Administrativo nº. 141/2013 - Pregão Presencial nº. 064/2013

15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

03
2

- * Anexo V – Documentos para Habilitação;
- * Anexo VI – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- * Anexo VII – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- * Anexo VIII – Modelo da Minuta da Ata de Registro de Preços.
- * Anexo IX – Modelo de Proposta.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado para o conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura da Estância Turística de São Roque não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de São Roque.

18.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

074
L

18.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.

18.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

18.11. A simples participação da licitante nesta licitação implicará a aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

18.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao contrário do Pregoeiro.

18.13. O Edital encontra-se disponível no setor de protocolo, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP, Cep 18135-125, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas. Os interessados que desejarem cópias deste edital poderão retirá-las mediante o pagamento de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

18.14. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

18.15. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São Roque, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

São Roque, 14 de Outubro de 2013.


Jéssica Aline Costa Monteiro
Presidente da Comissão De Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

035
L

ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de playgrounds em atendimento as entidades educacionais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	100	Conjuntos	1. <i>Playgrounds</i> modular com base em metal Formado por: 1.1.1.1. Módulo quadrilátero, com aproximadamente 1,1m de lado com paredes em diferentes cores e formatos, com cobertura, com plataforma a aproximadamente 0,8m do solo 1.1.1.2. Aberturas inferiores e superiores para passagem de apenas uma criança por vez; 1.1.1.3. Escada de acesso emborrachada aderente atóxico livre de elementos nocivos para uso de crianças pigmentado de fabrica atóxico e anti UV, conexão por meio de elemento extraído de bauxita ; 1.1.1.4. Um escorregador reto duplo em polietileno roto-moldado, com diâmetro aproximado de 31mm ; 1.1.1.5. Painei Interativo atóxico com no mínimo 09 roletes móveis em polietileno roto-moldado, pigmentado de fabrica medidas aproximadas de 1190mm altura x 930mm largura ; 1.1.1.6. Plataforma três pontos em chapa de aço 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar, medidas aproximadas 1160mm ; 1.1.1.7. Plataforma quatro pontos em chapa 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 1160x1160mm ; 1.1.1.8. Grade de proteção em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico conexão por meio de elemento extraído de bauxita; 1.1.1.9. Telhado fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado com proteção anti- uv e antiestático medidas aproximadas 1450mm comprimento x 800mm altura conexão por quatro orifícios para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

076
L.

			conexão de tubos de sustentação de 114mm; 1.1.1.10. Escalador em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica conexão por meio de elemento extraído de bauxita, com diâmetro de 31mm; 1.1.1.11. Degrau em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico medidas mínimas 300mm altura x 900mm de altura x 50mm de espessura; 1.1.1.12. Escada fabricada em chapa de aço 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 1375mm comprimento x 630mm largura 1.1.1.13. Corrimão produzido em tubo de 31 e 21mm e acabamento em pintura eletrostática, fixado por parafusos tipo fenda torx e porca travante; 1.1.1.14. Escorregador 360º fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado anti-uv e antiestático medida e peso aproximados 2800mm altura x 90mm altura borda x 1900mm de diâmetro e 100kg; 1.1.1.15. Escalador com rodas roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico anti-uv tubo central medindo 42mm de diâmetro pintura eletrostática conexão, entrada 50mm e redução para 31mm; 1.1.1.16. Escalador com agarre em resina fixa em estrutura em aço chapa 14 incorporado incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar; 1.1.1.17. Plataforma trapezoidal incorporado incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 2058mm x 1045mm; 1.1.1.18. Escorregador segmentado, produto fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: seguimento reto comp. 600mm larg. 560, seguimento curvo comp. 820 larg. 560, seguimento de saída comp. 830 larg. 560, todas as peças com peso aproximado de 8 kg. Entrada com painel, totalmente unida para receber três escorregadores separados, com medidas aproximadas de: larg. 1920 mm alt. 1100 mm, com
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

077
2

			peso de 40 kg; 1.1.1.19. Enfeite decorativo tema animal em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica anti - uv medidas aproximadas de 0,97 comprimento x 0,70 de largura x 0,75 de altura; 1.1.1.20. Enfeite decorativo tema natureza polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica anti - uv medida mínima de 1,05 de raio; 1.1.1.21. Ponte de 01 segmento em polietileno roto-moldado (já pigmentado de fábrica) , atóxico e anti UV; 1.1.1.22. Ponte fabricada em tubo 114 e trilha formada de cogumelos de polietileno suportados por uma haste de tubos 31,75 fixado á uma corrente assim o tornando móvel; Nos produtos componentes do brinquedo deverão possuir comprovação de conformidade com as normas da ABNT em vigência sobre a segurança em playgrounds através de certificados de conformidade dentro do prazo de validade,emitidos por empresas de certificação acreditadas pelo Inmetro(portaria Inmetro 16071) assim como ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA) do responsável técnico pelo projeto do produto.
--	--	--	--

- A fim de verificar o atendimento das especificações das normas técnicas assim como demais exigências das especificações, a Prefeitura poderá solicitar análises dimensionais e de propriedades físicas dos produtos entregues, a expensas da empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

Das amostras:

A empresa vencedora devera apresentar após a etapa de lances, amostra dos subitens constantes no anexo I para avaliação conforme segue abaixo:

1.1.1.1. Grade de proteção em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico conexão por meio de elemento extraído de bauxita;

1.1.1.18 Escorregador segmentado , produto fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: seguimento reto comp. 600mm larg. 560, seguimento curvo comp.820 larg. 560, seguimento de saída comp. 830 larg. 560, todas as peças com peso aproximado de 8 kg. Entrada com painel, totalmente unida para receber três escorregadores separados, com medidas aproximadas de: larg. 1920 mm alt. 1100 mm, com peso de 40 kg.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

038
L

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº. 064/2013

....., inscrita no CNPJ sob o nº. e Inscrição Estadual nº., sediada à, na cidade de, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº. e inscrito no CPF sob o nº., CREDENCIA o Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº. para nos representar na referida licitação que tem como objeto o Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches do município, conforme quantidades descritas no Anexo I deste Edital com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado com reconhecimento de firma.

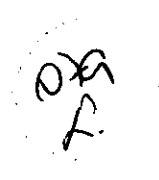


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 064/2013

....., inscrito no CNPJ nº. e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº. e inscrito no CPF nº., interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches do município, conforme quantidades descritas no Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado com reconhecimento de firma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 064/2013, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque,.....de.....de 2013

Assinatura

(representante legal)

Nome:.....

RG nº:.....

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado com reconhecimento de firma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

081
L

ANEXO V

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Os documentos de habilitação necessários para o presente certame serão os seguintes:

2. Para Habilitação Jurídica:

2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.3. No caso de alterações contratuais ou estatutárias não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante;

3. Para Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

3.3. As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrado na Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

3.4. Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

082
L.

3.5. Para comprovar a boa situação financeira da licitante, será considerado o quociente de liquidez corrente, que será apurado pela formula abaixo, cujo resultado deverá ser maior que 1. (um) e o calculo deverá ser demonstrado em documento próprio.

$$QLC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.6. Comprovação de Patrimônio Líquido, devendo a comprovação ser feita relativamente á data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, no percentual de 7% (sete por cento) do total da Proposta Comercial apresentada, correspondente ao total estimado de fornecimento para o período de 12 (doze) meses.

3.7. Para fins de comprovação do patrimônio liquido, será considerado o valor da melhor proposta após o encerramento da etapa competitiva.

4. Para Regularidade Fiscal:

4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro do prazo de validade;

4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

4.3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

4.3.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.3.2. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (**Mobiliários**) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

4.3.3. A prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade com o ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou através de certidão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

083
L.

4.4. Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade;

4.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, dentro do prazo de validade;

4.6. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - (NR), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, dentro do prazo de validade.

4.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Contrato**;

4.7.1. As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da Homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

4.8. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo **Anexo VI**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

084
L

4.9. Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo VII**.

5. Para Qualificação Técnica:

5.1. A empresa licitante deverá juntar, no mínimo **01 (um)** atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto da licitação, conforme o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores;

5.2. A licitante deverá apresentar Atestado de Fornecimento ou de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior equivalente a pelo menos 30% do quantitativo licitado. Assinado e reconhecimento de firma de pessoa capacitada para tanto (procuração ou contrato social)

6 - DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO.

6.1. Os documentos exigidos Não poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, devendo apresentar todos os documentos do Anexo V.

6.2. A documentação exigida poderá ser apresentada na via original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3. Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a data da abertura das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

085
L.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: Pregão Presencial nº. 064/2013

....., inscrito no CNPJ nº. e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº. e inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

086
L.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Presencial nº. 064/2013

....., inscrito no CNPJ nº. e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº. e inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

087
L

ANEXO VIII

Minuta da Ata de Registro de Preços - PREGÃO PRESENCIAL 0XX/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2013.

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de 2013, após a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 064/2013, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, sito a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, a ATA nº 000/2013 para o Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches do município, conforme quantidades descritas no Anexo I deste Edital, objeto do Pregão Presencial 0XX/2013, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Daniel de Oliveira Costa, e a empresa xxxxxx, sediada à xxxxxxxx na cidade de xxxxx, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx e Inscrição Estadual xxxxxxxxxxxx, por sua representante legal, Sr xxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx SSP-SP e inscrito no CPF-MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxx, na Cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de São Paulo, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005, na Lei Municipal 2910, de 01.07.2005, Decreto Municipal 5238 de 11/11/98, e no Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário R\$
XX	XXX	XXX	XXX		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

São Roque, xx de xxxxx de 2013.

Contratada

Daniel de Oliveira Costa

Contratada

Prefeito Municipal

Testemunhas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

088
L

ANEXO IX

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
Estado de São Paulo.

Ref.- Edital de Pregão Presencial ____/____.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

Obs.-

- Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Validade da proposta: De acordo com o Edital.

Condições de pagamento: De acordo com o Edital.

Prazo de execução: De acordo com o Edital.

Local de execução: De acordo com o Edital.

_____, ____ de _____ de 2013.

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Rodrigo Fontenelle Bezerra Coutinho
Presidente da ASSOJAF-SP

A validade de 13ª Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, a requerimento de 04/04/2013, formulado por Itaú Unibanco S/A, atual denominação do Banco Itaú S/A, com sede nesta cidade de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Itaúsa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, credor fiduciário no instrumento particular de 12/09/2008, garantido por alienação fiduciária registrada sob o nº 15 na matrícula nº 12348, deste Registro Imobiliário, referente ao apartamento nº 51 do Edifício Mon Reve, situado nesta cidade de São Paulo, na Rua Joao Moura nº 192, esquina da Avenida Rebouças nos 1521 e 1525, no 20º Subdistrito Jardim América, celebrado com Roberto Pereira de Melo, divorciado, jornalista, RG no 8.222.586-2-SP-SP; CPF/MF no 036.088.538-12 e Luis Gualardo, solteira, maior, professora, RG no 11.583.457-SSP-SP; CPF/MF no 103.017.848-84, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua Joao Moura nº 192, apartamento 51, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimar-lhes para que efetuem o pagamento total da dívida existente relativa às parcelas que se encontram vencidas em 12/04/2012, 12/05/2012, 12/07/2012, 12/08/2012, 12/09/2012, 12/10/2012, 12/11/2012, 12/12/2012, 12/01/2013, 12/02/2013 e 12/03/2013, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo, com os acréscimos legais, o montante de R\$33.278,23, atualizados até 04/04/2013. Assim, INTIMO Roberto Pereira de Melo e Luis Gualardo para comparecerem a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Paulo nº 1500, nº 201, 1º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia 04/04/2013 (4ª feira), das 9 às 16h, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeitando-se a todos os encargos que vencerem no prazo da intimação. Ficam Vossas Senhorias clientes de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Itaú Unibanco S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da citada Lei nº 9.514/1997. São Paulo, 16/10/2013. O 13º Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS
intimação dos executados ELIANE MARGARETH DE OLIVEIRA e JOSEMOSES DA SILVA DAVANIERE, para comparecerem

Camila Francelina Brito da Silva - Presidente da Comissão de Licitações

- RESUMO DE EDITAL - Chamada Pública nº 001/2013 - Objeto:

Listação.

(Duzequenta e vinte e sete mil e seicentos reais) em julho de 2013, que seria atualizada até a data da alienação conforme Tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo. Campinas, 20 de setembro de 2013. Eu, Diretor/escrivão, conferi a rubrica. a) DR. FABRICIO REALI ZIA VISTOS - JUIZ DE DIREITO.

abertura dos mesmos. O edital encontra-se a partir do dia 21/10/2013 no setor de protocolo desta Prefeitura, localizada à Rua do Edital R\$ 50,00.

NF.: 1731 - Valor R\$: 780,52
NF.: 1732 - Valor R\$: 74,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

02
F.

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

DATA DA LICITAÇÃO: 04/11/2013 - ÀS 09:00 HORAS

Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches do município, conforme quantidades descritas no Anexo I deste Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa: Carvalho & Magalhães LTDA

Endereço: AV. SÃO BASTISTA, 2118

Fone: 11 4747-6663 fax:

e-mail: carvalho.magalhães@igoi.com.br

Nome: Glauco Vinício de Alencar

RG: 44.610.563-4 cargo - função: Ajudante Geral

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/2013**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Licitações

Assinatura do adquirente

São Roque, de de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

093
L

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

DATA DA LICITAÇÃO: 04/11/2013 - ÀS 09:00 HORAS

Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches do município, conforme quantidades descritas no Anexo I deste Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa: Comercial Dambros LTDA

Endereço: Rua Thomas Cook, n.º 181

Fone: 2621-3132 fax:

e-mail:

Nome: Vinícius A. Pereira

RG: 3074628 cargo - função: negociador

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/2013**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Licitações

Vinícius
Assinatura do adquirente

São Roque, 28 de outubro de 2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

094
L.

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

DATA DA LICITAÇÃO: 04/11/2013 - ÀS 09:00 HORAS

Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches do município, conforme quantidades descritas no Anexo I deste Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa: VM Comercio de Roupas e Acessórios LTDA ME

Endereço: AV. ANTONIO ANGELINO ROSSI, 722

Fone: 19 38161112 fax: 19 38161112

e-mail: VMUNIFORMES@ig.com.br

Nome: VICENTE PAULA BARBOSA

RG: 386301748 cargo - função: PROPRIETÁRIO

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/2013**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Licitações

Assinatura do adquirente

São Roque, 25 de OUTUBRO de 2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

095
L

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

DATA DA LICITAÇÃO: 04/11/2013 - ÀS 09:00 HORAS

Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches do município, conforme quantidades descritas no Anexo I deste Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa: Balum Comercial Distribuidora para material de
construção LTDA-EPP
Endereço: Rua Periquito, 171
Fone: (11) 4148-5358 fax: (11) 4148-5358
e-mail: balumcomercial@gmail.com
Nome: Michael Barker
RG: 20.444.812-8 cargo - função: Repres Comercial

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/2013**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Licitações

Michael Barker
Assinatura do adquirente

São Roque, 29 de Outubro de 2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

096
L.

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

DATA DA LICITAÇÃO: 04/11/2013 - ÀS 09:00 HORAS

Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches do município, conforme quantidades descritas no Anexo I deste Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa: Comercial Dambros LTDA
Endereço: THOMAS COOKE 181
Fone: 26 21 31 32 fax: 26 21 72 36
e-mail: BUEVO.DAMBROS@GMAIL.COM.BR
Nome: TARLON BUEVO
RG: 400155072 cargo - função: rel: comercial

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/2013**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Licitações

Assinatura do adquirente

São Roque, 21 de outubro de 2013

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº. 141/2013 - Pregão Presencial nº. 064/2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

03
2

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

DATA DA LICITAÇÃO: 04/11/2013 - ÀS 09:00 HORAS

Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches do município, conforme quantidades descritas no Anexo I deste Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa: ORION VISION COMERCIO LTDA EPP

Endereço: ESTRADA DAS TAPAS Nº 3022

Fone: 2771 2898 fax

e-mail: ORION.VISION@HOTMAIL.COM

Nome: JUAN CARLOS DE F. SANTOS

RG: 43.306.976 cargo - função: AUXILIA ADMINISTRATIVO

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/2013**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Licitações


Assinatura do adquirente

São Roque, 24 de OUTUBRO de 2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

098
L.

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

DATA DA LICITAÇÃO: 04/11/2013 - ÀS 09:00 HORAS

Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches do município, conforme quantidades descritas no Anexo I deste Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa: ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME

Endereço: R: JOSÉ DIAS DE CASTRO, 118, VILA SÃO JOSÉ, VAREZA PAULISTA

Fone: (011) 4595-5894 fax:

e-mail: PROJETOBR@TERRA.COM.BR

Nome: JORGE LUIZ M. GOMES

RG: 3391277-3 cargo - função: ASSISTENTE DE VENDAS

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/2013**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Licitações

JORGE LUIZ GOMES

Assinatura do adquirente

São Roque, 01 de NOVEMBRO de 2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

099
L.

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

DATA DA LICITAÇÃO: 04/11/2013 - ÀS 09:00 HORAS

Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches do município, conforme quantidades descritas no Anexo I deste Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa: COMVALLE PROD. E ALIM. LTDA
Endereço: RUA: IRINEU PRIANTI CHAVES, S/N
Fone: 2664 3442 fax:
e-mail: LICITACAO@COMVALLE.COM.BR
Nome: MARCOS SANTONIO
RG: 15396604-X cargo - função: Representante

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/2013**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Licitações

Assinatura do adquirente

São Roque, 04 de 11 de 2013

100
L.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO-
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

DANIEL MIRANDA SILVA



DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF
41735458-889/SP

CPF
290.460.078-71

DATA NASCIMENTO
28/03/1982

RELACAO

OLAIR MIRANDA SILVA

MARIA DE LOURDES MIRAN
DA SILVA

PERMISSAO

ACE

CAT. HEB

AE

Nº REGISTRO
02903624440

VALIDADE
02/04/2018

1ª HABILITACAO
16/06/2003

OBSERVAÇÕES

Daniel Miranda Silva

ASSINATURA DO DETRAN

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSAO
02/04/2013

Daniel Miranda Silva

64408759402
SP583122345

ASSINATURA DO DETRAN

DETRAN SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODAS
AS TERRITORIOS NACIONAIS

715425783

PROIBIDO PLASTIFICAR

715425783

M. R.
8.1
2.1

101
2.

COMERCIAL DAMBROS LTDA

RUA THOMAS COOKE Nº 181 CEP 03729-250 VILA SILVIA - SÃO PAULO - SP
INSC. ESTADUAL Nº 113.059.454.110 C.G.C. Nº 64.566.292/0001-07
C.C.M. Nº 9.861.786-9
FONE (011) 2621.7236 FONE (011) 2621.3132

SÃO PAULO, 04 DE NOVEMBRO DE 2.013

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

CREDENCIAL

A empresa Comercial Dambros Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 64.566.292/0001-07 e Inscrição Estadual nº 113.059.454.110, sediada à Rua Thomas Cooke, nº 181- Vila Sílvia, na cidade de São Paulo, por intermédio de seu representante legal o Sr. Elirio Dambros, portador da Cédula de Identidade nº 9.262.584-8 e inscrito no CPF sob o nº 836.527.528-72, CREDENCIA o Sr. Daniel Miranda Silva, portador da Cédula de Identidade nº 41.735.458-7 e inscrito no CPF sob o nº 290.460.078-71, para nos representar na referida licitação que tem como objeto o Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches do município, conforme quantidades descritas no Anexo I com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

64 566 292/0001-07

COMERCIAL DAMBROS LTDA

Rua Thomas Cooke, nº 181

Vila Sílvia - CEP 03729-250

SÃO PAULO - SP

COMERCIAL DAMBROS LTDA

ELIRIO DAMBROS
SÓCIO/ PROPRIETÁRIO
R.G.: 9.262.584-8 SSP/SP
C.P.F. 836.527.528-72

102
27

COMERCIAL DAMBROS LTDA

RUA THOMAS COOKE Nº. 181 CEP 03729-250 VILA SILVIA - SÃO PAULO - SP
INSC. ESTADUAL Nº. 113.059.454.110 CGC Nº. 64.566.292/0001-07

C.C.M. Nº. 9.861.786-9

FONE (011) 2621.7236 FONE (011) 2621.3132

São Paulo, 04 de Novembro de 2013

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

DECLARAÇÃO

A empresa Comercial Dambros Ltda, inscrita no CNPJ nº 64.566.292/0001-07, e Inscrição Estadual nº 113.059.454.110, por intermédio de seu representante legal o Sr. Elirio Dambros, portador da Carteira de Identidade nº 9.262.584-8 e inscrito no CPF nº 836.527.528-72, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches do município, conforme quantidades descritas no Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o **pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

64 566 292/0001-07

COMERCIAL DAMBROS LTDA.

Rua Thomas Cooke, nº 181

Vila Silvia - CEP 03729-250

SÃO PAULO - SP

COMERCIAL DAMBROS LTDA.

ELIRIO DAMBROS
SÓCIO / PROPRIETÁRIO
R.G : 9.262.584-8 SSP/SP
C.P.F. 836.527.528-72

8A . ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE
EMPRESARIA DE FORMA LIMITADA E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA DE FORMA
LIMITADA:

COMERCIAL DAMBROS LTDA**SINGULAR**

Pôr este instrumento particular de
alteração de contrato e na melhor forma do direito, os abaixo:

ELIRIO DAMBROS, brasileiro, natural
de Jabora - SC, casado, comerciante, nascido aos 13 de novembro de
1.957, portador da Cédula de Identidade rg. 9.262.584-8 ssp/sp e CPF/MF
836.527.528-72, residente e domiciliado à Rua Thomas Cooke, nº 111,
bairro Vila Silvia, São Paulo-SP, Cep 03729-250, e

ROSELI BELLINI, brasileira, natural de
São Paulo - SP, casada, comerciante, nascida aos 04 de julho de 1.961,
portadora da Cédula de Identidade rg. 13.309.293 ssp/sp e CPF/MF
066.602.948-21, residente e domiciliada à Rua Thomas Cooke, nº 111,
bairro Vila Silvia, São Paulo-SP, Cep 03729-250.

ÚNICOS sócios componentes da
sociedade empresaria de forma limitada que gira nesta Capital de São
Paulo, sob a denominação social de COMERCIAL DAMBROS LTDA, com
sede à Rua Thomas Cooke, 111, bairro Vila Silvia, cep 03729-250, com
seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do
Estado de São Paulo, sob nº NIRC 35.209.600.968 em sessão de 31 de
Agosto de 1.990, e última alteração arquivada sob o nº 83.279/05-2 em
05/05/2005, resolvem de pleno e comum acordo, proceder uma nova
alteração em seu contrato social, mediante as cláusulas e condições
adiante subscritas:

PRIMEIRA

Os sócios deliberam aumentar o
Capital Social da empresa, com o aproveitamento parcial da conta
Lucros Acumulados no valor de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e
oitocentos mil reais).

SEGUNDA

Em virtude da subscrição e integralização de novas quotas, o Capital Social que era de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), fica elevado para R\$ 6.800.000,00 (Seis milhões e oitocentos mil reais), subdividido em 6.800.000 (Seis milhões e oitocentas mil) quotas, ao valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado neste ato e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ELIRIO DAMBROS	3.400.000	R\$ 3.400.000,00
ROSELI BELLINI	3.400.000	R\$ 3.400.000,00
	-----	-----
TOTAL	6.800.000	R\$ 6.800.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA

Face as reformulações porque passa a sociedade, os sócios resolvem de comum acordo CONSOLIDAREM o contrato de constituição, que doravante passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA DE FORMA LIMITADA DE "COMERCIAL DAMBROS LTDA" CNPJ 64.566.292/0001-07.

ELIRIO DAMBROS, brasileiro, natural de Jabora - SC, casado, comerciante, nascido aos 13 de novembro de 1.957, portador da Cédula de Identidade rg. 9.262.584-8 ssp/sp e CPF/MF 836.527.528-72, residente e domiciliado à Rua Thomas Cooke, nº 111, bairro Vila Silvia, São Paulo-SP, Cep 03729-250



...: ROSELI BELLINI, brasileira, natural de
São Paulo - SP, casada, comerciante, nascida aos 04 de julho de 1.961,
portadora da Cédula de Identidade rg. 13.309.293 ssp/sp e CPF/MF
066.602.948-21, residente e domiciliada à Rua Thomas Cooke, nº 111,
bairro Vila Silvia, São Paulo-SP, Cep 03729-250.

PRIMEIRA

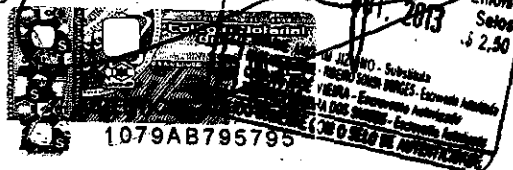
A sociedade permanecerá sob a
denominação social de COMERCIAL DAMBROS LTDA.

SEGUNDA

A sede social e foro jurídico é nesta
capital de São Paulo, com sede à Rua Thomas Cooke, 111, bairro Vila
Silvia, cep 03729-250, NIRE 35209600968, podendo abrir filiais em
qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições da Lei
vigente.

TERCEIRA

O Objetivo social será a exploração da
atividade de Comércio de material de limpeza; produtos de higiene
pessoal; cosméticos e perfumaria, e produtos descartáveis; Artigos de
papelaria, papéis, papelão, formulários contínuos e seus artefatos,
livros, materiais para escritório, equipamentos e suprimentos para
informática, bem como móveis e utensílios, inclusive móveis
domésticos diversos, como camas, beliches, sofás, prateleiras, mesas,
arquivos, armários e estantes para escritório; produtos gráficos, como
tintas, papéis, cadernetas escolares, identidades escolares, diplomas e
certificados impressos, pastas prontuários e impressos, produtos
escolares, giz, lousas, quadros; brinquedos infantis e pedagógicos, play
grounds, bicicletas, inclusive agasalhos, camisetas, camisas, uniformes,
filmes, fitas e discos; produtos de cama, mesa e banho como, roupas,
toalhas, meias, sapatos, tênis, mantas, cobertores, lençóis, colchões,
travesseiros; materiais esportivos como bolas, traves, redes, jogos de
camisas, uniformes, agasalhos e todos acessórios para competições
esportivas; equipamentos de segurança individual e coletiva, como
luvas, botas, máscaras, cintos, extintores, mangueiras e sinalizações;
produtos para copa e cozinha, copos, talheres, panelas, caldeirões;
produtos eletro-eletrônicos, de uso pessoal e domésticos, áudio, vídeo e
som, como televisores, vídeo cassete, geladeiras, freezer, fac-símiles,
geradores, bebedouros elétricos, aparelhos de ar condicionado;
instrumentos musicais, acessórios para bandas e conjuntos musicais;
produtos defensivos agrícolas, como adubos, fertilizantes e corretivos
do solo, herbicidas e inseticidas; rações, adubos e feno para animais,
materiais para construção, como madeiras, telhas, telas, telas, telas,
ferramentas, material elétrico, tintas, vernizes, tintas, tintas, tintas,
ferramentas, material elétrico, tintas, vernizes, tintas, tintas, tintas,



... produtos químicos, como álcool, ácidos, removedores, thinner; tintas, querosene; materiais e instrumentos médico cirúrgicos hospitalares, odontológicos e ortopédicos, produtos farmacêuticos de uso humano e veterinário; produtos e gêneros alimentícios como bebidas, refrigerantes, café, açúcar e água, cestas básicas, cereais beneficiados como farinha, amidos e féculas, óleos e gorduras vegetais; veículos automotores, motocicletas, náutica e peças e acessórios para os mesmos; materiais e produtos para laboratórios, vidros laminados para indústria e comércio, máquinas e equipamentos de limpeza, e Serviços Gráficos e Serviços de manutenção, reformas e pintura de bens, limpeza de caixa d'água, Serviços de Hidráulica, elétrica e Serviços de instalações em Geral.

QUARTA

O capital social é de R\$ 6.800.000,00 (Seis milhões e oitocentos mil reais), dividido em 6.800.000 (Seis milhões e oitocentas mil) quotas, ao valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, e divididas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ELIRIO DAMBROS	3.400.000	R\$ 3.400.000,00
ROSELI BELLINI	3.400.000	R\$ 3.400.000,00
	-----	-----
TOTAL	6.800.000	R\$ 6.800.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 07/07/1.990.



SÉXTA

A administração da sociedade, será exercida pôr ambos ps. sócios, com os poderes e atribuições de administradores autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, e para todos os efeitos inclusive movimentação bancária, assinarão isoladamente.

SÉTIMA

Ambos os sócios, terão direito a retiradas mensais, a título de "pró-labore", que será fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas com levantamento do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou poderão ficar em conta de Patrimônio Líquido para futura destinação.

DÉCIMA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades, levantando-se um Balanço especial nesta data e se convier ao herdeiro(s) do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão deste(s) com os direitos legais ou então o(s) herdeiro(s) receberão todos os seus haveres apurados até o Balanço especial, em 10 dias, prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após dez dias da data do Balanço Especial.



DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA

Fica acordado entre os sócios, e neste ato manifestado pôr ambos, que renunciam a realização de assembléias, bem como a manutenção do Livro de Atas para registro destas.

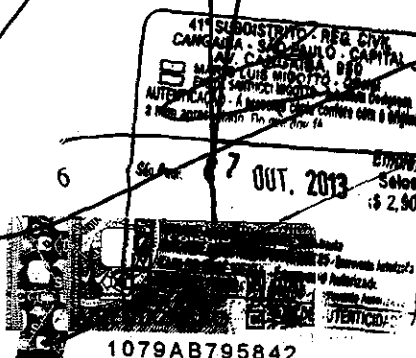
DÉCIMA TERCEIRA

Fica também acordado entre os sócios, e neste ato ambos manifestam que renunciam a realização de Assembléias do Conselho Fiscal, bem como a manutenção do Livro de Registro de Atas e pareceres do Conselho Fiscal.

DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

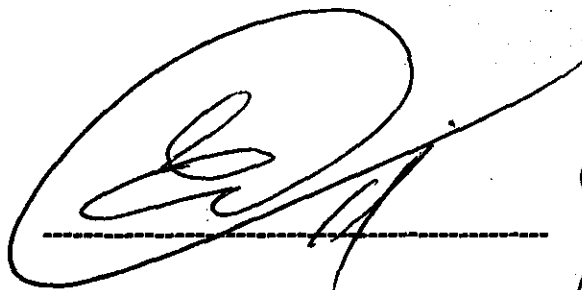
E, pôr estarem de pleno e comum acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.



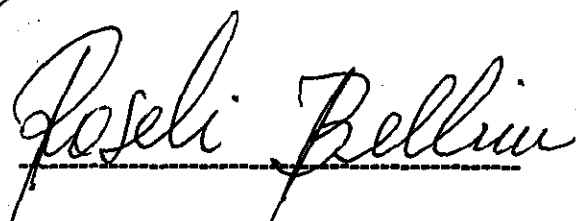
JUCESP

10

17 04 12 São Paulo, 12 de Abril de 2.012.

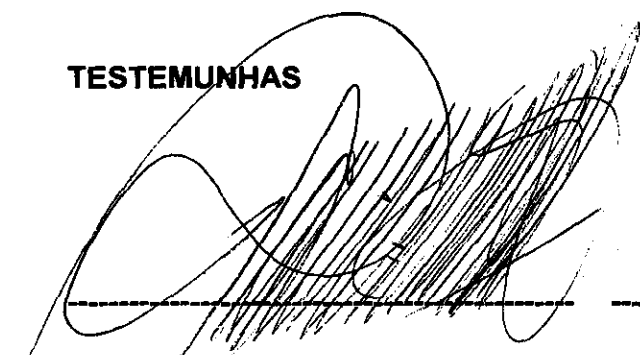


ELIRIO DAMBROS



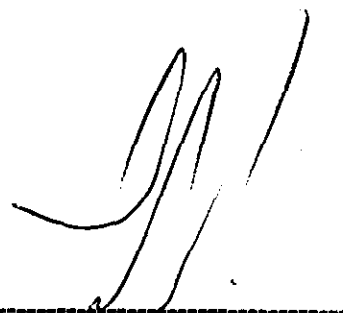
ROSELI BELLINI

TESTEMUNHAS



CLÁUDIO APARECIDO SEIVANE

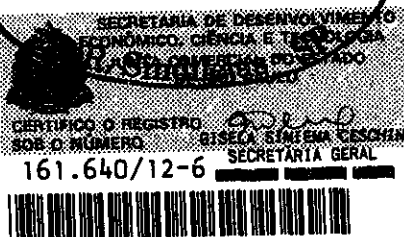
RG. 11.679.056 SSP/SP



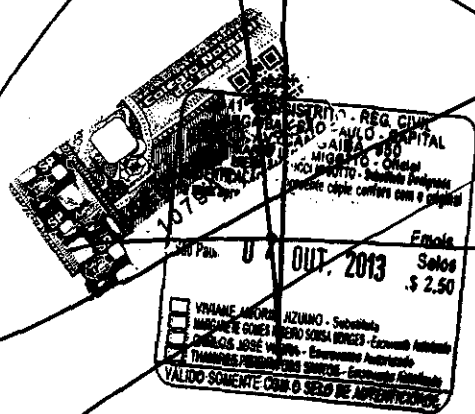
DIORACI MONTEIRO

RG. 15.338.417 SSP/SP

Junta Comercial do
Estado de São Paulo
17 ABR. 2012



JUCESP



119
2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

292901016

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS

292901016

PROBADO PLASTIFICAR

292901016

NOME: CARL LEROY BLODGETT JUNIOR

DOC. IDENTIFICACAO / DATA EMISSAO / UF: 15180360 / 25/01/1984 / SP

CPF: 022.720.308-90 DATA NASCIMENTO: 25/01/1984

PRACACAO: CARL LE ROY BLODGETT

MARIA MADALENA BLODGETT

INSCRICAO: 03175435230 VALIDADE: 26/05/2015 DATA EXPIRACAO: 03/01/1983

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EXPIRACAO: 29/05/2010

13626738406
89440315694

DETRAN SP (SAO PAULO)

9

Handwritten signatures and marks:

- Top signature: A stylized signature, possibly "H. R."
- Middle signature: A signature that looks like "C. Z."
- Bottom signature: A signature that looks like "P. Z."



COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME
Tel.: 011-3539.9897

14

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

Declaração

Macall Comercio de Produtos para Escritório Ltda- ME, inscrita no CNPJ nº 09.261.767/0001-49 e Inscrição Estadual nº 149.931.825.110, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carl Leland Blodgett Junior, portador da Carteira de Identidade nº 15.180.360-2 e inscrito no CPF nº 022.720.308-90, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches do município, conforme quantidades descritas no Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

Ref. Pregão Presencial nº 064/2013

SÃO PAULO, 04 DE NOVEMBRO DE 2013



CARL LELAND BLODGETT JUNIOR

RG: 15.180.360-2

CPF: 022.720.308-90



Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) CARL LELAND BLODGETT JUNIOR, em documento sem valor arquivado do fe.
São Paulo, 01 de novembro de 2013. (159089051031160032)
Em Teste, da Verdade, (100) tal R\$ 4,25)
"Válido somente com selo de autenticidade"

09 261 767/0001-49

**MACALL COMÉRCIO DE MATERIAL
DE ESCRITÓRIO LTDA ME**

**Av. Paula Ferreira, n.º 1694 Sala 3
Pirituba CEP 02916-000
SÃO PAULO SP**

Diego da Silva Carvalho
Sacredante Autorizado
Centro Civil e Notas - Pirituba
Subdistrito - Capital

☐ Sandro U. Guarnier ☐ Roberto Carlos S. Dias ☐ Rodrigo Gomes Tabone ☐ Rodrigo dos Santos Silva ☐ Di
☐ Ana Cristina A. C. Oliveira ☐ Antonio Carlos Ruiz ☐ Adalberto P. Rocha ☐ Rafael F. S. Santos ☐ Marco V.S. Longo

1029AA496041

AV. PAULA FERREIRA, 1694 SALA 3 - PIRITUBA - SÃO PAULO - SP. CEP: 02916-000
CNPJ: 09.261.767/0001-49 E-MAIL: MACALLME@ECL.COM.BR TEL: 11-3539.9897

112
L.

11 05 13

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA MACALL COMÉRCIO DE MATERIAL DE
ESCRITORIO LTDA-ME.**

Pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinado, Sr: **CARL LELAND BLODGETT JUNIOR**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Recife-PE, empresário, portador do RG.15.180.360-2 SSP/SP e do CPF/MF.n.022.720.308-90, residente e domiciliado Alameda Ribeiro da Silva n.482-Apt.109-Campos Eliseos-Cep-01217-010-São Paulo-SP,e Sra:**CICERA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, maior, natural de Taquarana-AL- solteira, empresária, portadora do RG.30.395.771-2 SSP/AL e do CPF/MF.n.258.219.828-55, residente e domiciliada na Alameda Ribeiro da Silva n.482 Apt. 109- Bairro Campos Eliseos- Cep-01217-010-São Paulo-SP.Únicos sócios da sociedade empresaria limitada, **MACALL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-ME**, devidamente registrada na JUCESP.sob.n.35.221.780.733 em sessão de 05/10/2007, inscrita no CNPJ.09.261.767/0001-49 com endereço e sede na Travessa Jose Aprile n.01 Cep-02302-030-Vila Pauliceia-São Paulo-SP. Decidem entre si e na melhor forma de direito alterar o instrumento Social, mediante as seguintes clausulas e condições a saber:

PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sociedade para **Avenida Paula Ferreira n.1.694-sala 03-Bairro Pirituba-Cep-02916-000-São Paulo-SP**

Mediante as alterações ocorridas acima, os sócios decidem consolidar o instrumento social, na seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade Empresária terá a denominação social de **MACALL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-ME**. com sede e foro na cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na **Avenida Paula Ferreira nº. 1.694-Sala 03-Cep. 02916-000 - Bairro Pirituba-Município São Paulo -Estado de São Paulo**, podendo, a critério da Sociedade e seus sócios que representam no mínimo $\frac{3}{4}$ do Capital Social, abrir, instalar e encerrar filiais, escritórios e representantes em outras praças, no país ou no exterior, tudo na conformidade dos dispositivos aplicáveis.

CONFERE ORIGINAL
SP. 1/1

Valquiria Teixeira da Silva
Escritor
Registro
31º S.

1029AE581758

OFICIAL DE R.C.P.N. E
TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXTRAÍDA NO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo 09 NOV. 2013

Av. Mutinga, 201 - Pirituba - CEP 05154-000
São Paulo - SP P. Tel: 3904-6035

ALICQ SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,50

113
2.

SEGUNDA: A Sociedade Empresária terá por objeto social (a) Comércio de material para escritório equipamentos e suprimentos para informática, material de limpeza, produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria, produtos descartáveis, artigos de papelaria, papeis papelão, formulários contínuos e seus artefatos, livros, moveis e utensílios, camas beliches sofás prateleiras, mesas, arquivos, armários, e estantes para escritório, produtos gráficos, como tintas papeis cadernetas escolares, identidades escolares, diplomas e certificados impressos, pastas prontuários e impressos, produtos escolares giz, lousas, quadros, brinquedos infantis e pedagógicos, playground, bicicletas, inclusive agasalhos, camisetas, camisas, uniformes, filmes, fitas, e discos, produtos de cama mesa e banho, roupas toalhas e meias, sapatos, tênis, mantas, cobertores, lençóis, colchões, travesseiros, material esportivo como bolsa, travesseiros, redes, jogos de camisa, uniformes, agasalhos e todos acessórios para competições esportivas, equipamentos de segurança individual, e coletiva, com luvas, botas, mascaras, cintos, extintores, mangueiras e sinalizações, produtos para copa e cozinha como copos pratos, talheres, panelas, caldeirões, produtos eletro-eletrônicos, de uso pessoal e domestico, áudio, vídeo som, como DVD, MP3, televisores, vídeo cassete, filmadoras, câmera digitais, geladeiras, freezer, fac-smiles, geradores, gêneros alimentícios, cestas básicas, bebedouros elétricos, aparelhos de ar condicionado, instrumentos musicais, acessórios para bandas, fanfarras e conjuntos musicais, produtos defensivos agrícolas, como adubos, fertilizantes, corretivos do solo, herbicidas e inseticidas, sementes, rações, adubos, e feno para animais, materiais para construções como madeiras, cimento, areia, cal, ferragens, tijolos, blocos, ferramentas, material elétrico, tintas, vernizes, solventes e similares, produtos químicos como álcool, ácidos, removedores, thinner, tintas, querosene, materiais e instrumentos médico-cirúrgicos e hospitalares, odontológicos e ortopédicos, produtos, veículos automotores, motocicletas, náutica e peças e acessórios para os mesmos, materiais e produtos para laboratórios, vidros laminados para industria e comercio, máquinas e equipamentos de limpeza como enceradeira, cortador de grama, lavadora de alta pressão, prestação de serviços gráficos, serviços de manutenção, reforma e pintura de bens, limpeza de caixa d' água e comércio de material reciclável.

TERCEIRA: A Sociedade Empresária que teve início das atividades em 05/10/2007, tem duração por prazo indeterminado extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios que representam $\frac{3}{4}$ do Capital Social.

QUARTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Valquiria Teixeira da Silva
Escrevente
Registro C
31º S



CONFERE ORIGINAL
SP. 11/11/17

312 OFICIAL DE R.C.P.N. E
SUBSTITUTO TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXTRAÍDA NO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DDU FE.
São Paulo, 01 NOV. 2017
w. Mulinga, 2017. Substitua - CEP 05154-000.
São Paulo - SP. Tel: 3904-6036.

11 05 11

CARL LELAND BLODGETT JÚNIOR.....25.000 Quotas
A R\$ 1,00 cada uma.....R\$ 25.000,00

CICERA MARIA DOS SANTOS.....25.000 Quotas
A R\$ 1,00 cada uma.....R\$ 25.000,00

Total.....50.000 Quotas.....R\$ 50.000,00

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, CC/2002).

SEXTA: A sociedade empresária será administrada pelos sócios, já qualificados anteriormente, que **assinarão isoladamente**, os quais terão a representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo e fora dele tendo, para tanto, direito ao uso da denominação social; a faculdade de movimentação contas bancárias; contrair empréstimos, dar e receber quitação; emitir, sacar, e descontar duplicatas; firmar contratos; constituir procuradores em nome da sociedade; enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao desenvolvimento das atividades sociais, roubo, desacordo comercial, o não cumprimento dos deveres o sócio Administrativo em comum acordo com os sócios tem o poder de impugnação.

SETIMA: Fica vedado o uso da denominação social em negócios alheios aos interesses sociais da sociedade.

OITAVA: Os sócios convencionam entre si, de que estão impedidos de exercer fiança e aval de títulos de qualquer natureza a terceiros, exceto no exercício de negócios envolvendo a Sociedade.

NONA: Ficam os sócios-Administradores dispensados de prestarem caução em garantia de seus atos de administração.

DECIMA: Pelo exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

PARAGRAFO ÚNICO:

Os valores de retirada de Pró-Labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da Sociedade e os resultados apurados pela mesma.

DECIMA PRIMEIRA: Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício e a conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, cabendo aos sócios, partes dos lucros ou dos prejuízos, proporcionalmente à participação no Capital Social.

Valquiria Teixeira da Silva
Escrevente Autorizada
Registro Civil e Notas - Pirituba
31º



1029AE581760

3

31º OFICIAL DE R.C.P.N. E
SUBDISTRITO
PIRITUBA TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXTRAÍDA NO CARTÓRIO,
CONFERE COMO ORIGINAL. DOU FÉ.

Paulo 08/NOV/2010

Mutinga, 201 - Pirituba - CEP 05154-000
São Paulo - SP P Tel: 3904-6035
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,50

115
PARAGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no Capital Social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

DÉCIMA SEGUNDA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento de cada um dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de desligamento de um dos sócios passara automaticamente para o sócio administrativo.

DÉCIMA TERCEIRA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios remanescentes e suas quotas de direito ficarão à disposição dos herdeiros ou sucessores do de cujus.

Parágrafo Único

Caso não convenha às partes, herdeiros e sócios remanescentes, somente haverá o ingresso dos herdeiros na Sociedade, com a expressa concordância do sócio remanescente, o que não ocorrendo, será elaborado um Balanço Patrimonial, exclusivamente levantado para esta finalidade, em que os haveres dos herdeiros serão pagos em 36 (Trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, devidamente corrigidas pelos Índices Oficiais, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do mesmo, e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes, e que em apurando-se prejuízo, os mesmos farão a reposição nas mesmas condições e prazos.

DÉCIMA QUARTA: A falência, a insolvência, a concordata, a extinção, a exclusão, a retirada e a interdição de qualquer dos sócios, também não causará a dissolução da Sociedade, que continuará existindo com o sócio quotista remanescente, sendo, o sócio quotista falido, o insolvente, extinto, excluído, concordatário, retirante ou interditado, excluído da Sociedade Empresária, mediante Alteração Contratual, e seus haveres ou obrigações, serão pagos na forma e condições descritas na Clausula Décima-Segunda.

Parágrafo Único: Nas hipóteses de separação judicial, divórcio ou qualquer outro tipo de dissolução de Sociedade Conjugal, entre um sócio quotista e um terceiro estranho a Sociedade, fica terminantemente vedado o ingresso do terceiro na Sociedade. Eventuais haveres que couberem por decisão judicial a esse terceiro, serão pagos a ele com recursos do Sócio quotista separado, divorciado ou cuja Sociedade Conjugal dissolveu, nas mesmas formas e condições descritas na Clausula Decima Segunda e parágrafo Unico desse Instrumento.

Valquiria Teixeira da Silva
Escritora Autorizada
Registro de Notas - Pirituba
31º



31º OFICIAL DE R.C.P.N. E
SUBDISTRITO
PIRITUBA TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXTRAÍDA NO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
S. Paulo 01 NOV 2015
w. Mutinga, 201 - Pirituba - CEP 05154-000
São Paulo - SP P Tel: 3904-6035
[VÁLIDO SOMENTE PARA O USO DE NOTAS]

DECIMA QUINTA: A qualquer tempo, mediante decisão dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ do Capital Social, poderá este Instrumento Particular ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas deste Instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA SETIMA: Os casos omissos a este Instrumento Social, serão regidos pelas normas legais vigentes que lhes forem aplicáveis.

DÉCIMA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, parag. 1º, CC/2002).

DECIMA NONA:

Fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

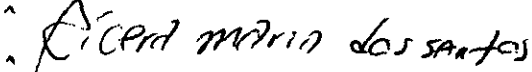
VIGÉSIMA:

Esta Sociedade é regida pelo disposto nos artigos 1052 a 1087 do Código Civil Brasileiro, e supletivamente, pelo disposto na Lei 6404/76.

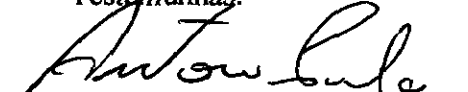
E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração Consolidação Social em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam, sendo todas as vias destinadas para o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo., retornando um Conjunto de duas vias, registradas.

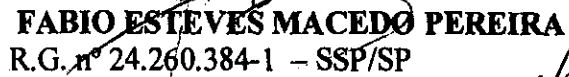
São Paulo, 12 de Abril de 2011

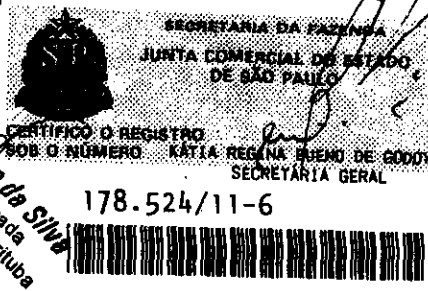
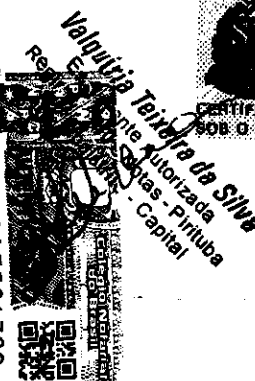
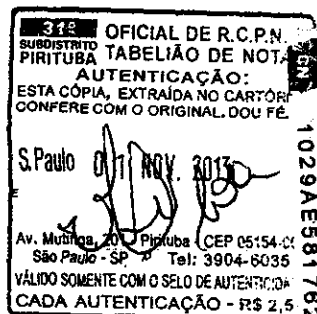

CARL LELAND BLODGETT JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR


CICERA MARIA DOS SANTOS
SÓCIA ADMINISTRADORA

Testemunhas:


ANTONIO DA SILVA CUNHA
R.G. nº 13.956.707 - SSP/SP


FABIO ESTEVES MACEDO PEREIRA
R.G. nº 24.260.384-1 - SSP/SP



172

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

JOSE AGUIRRE DA SILVA SANTOS

22425862-8SP/SP

135 384 988-06

22/12/13

MARCELO JOSE DOS SANTOS

MARCELO APARECIDA DA SILVA

17 SANTOS

25/10/2015

29/10/13

00917948981

04/11/2014

SAO PAULO, SP

DETRAN-SP (SAO PAULO)

A collection of handwritten signatures in black ink, arranged vertically. From top to bottom, they include: a stylized 'D' or 'O' shape; a signature that appears to be 'H. J. ...'; a signature that appears to be 'J. ...'; a signature that appears to be 'C. ...'; a signature that appears to be 'L. ...'; and a signature that appears to be 'A. ...'.

ESTRADA DE TAIPAIS, 3022- SALA 05 JARDIM RINCAO - SÃO PAULO - CEP 02991-000

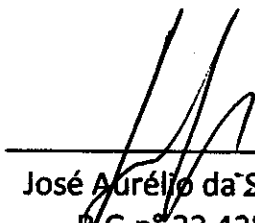
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2013

"Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação"

A empresa Orion Vision Comercial Ltda EPP, inscrita no CNPJ n° 15.414.986/0001-13 e Inscrição Estadual n° 145.202.838.116, por intermédio de seu representante legal o Sr José Aurélio da Silva Santos, portador da Carteira de Identidade n° 22.425.462-5 e inscrito no CPF n° 135.384.988-06, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches do município, conforme quantidades descritas no Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

São Paulo, 04 de Novembro de 2013


José Aurélio da Silva Santos
R.G n° 22.425.462-5
C.P.F n° 135.384.988-06
Proprietário



CNPJ: 15.414.986/0001-13- NIRE: 35.226.403.601
C.C.M: 4.509.872-7 INSC. ESTADUAL: 145.202.838.116
Email: gabriellehotmail.com
TEL: 2771-2898



JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.252.947/12-5

18.03.12

**CONTRATO SOCIAL**
ÓRION VISION - COMERCIAL LTDA.

::: ::

119
2

Pelo presente instrumento particular de Constituição de sociedade Empresaria Limitada, as Partes:

JOSE AURELIO DA SILVA SANTOS: brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 22.425.462-5 - SSP/SP e do CPF; nº. 135.384.988-06, residente e domiciliado a Rua Jairo de Almeida Machado, nº. 60 - Apartamento 12 - Torre 3 - Jaraguá - São Paulo - Estado de São Paulo - Cep; 02998-060, e;

GABRIELLE BRITO DA COSTA, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG: 49.376.287-5 - SSP/SP e do CPF; nº. 373.224.978-64, residente e domiciliada a Rua Jairo de Almeida Machado, nº. 60 - Apartamento 12 - Torre 3 - Jaraguá - São Paulo - Estado de São Paulo - Cep; 02998-060; Tem, justo e convencionado, pelo presente instrumento de Contrato Social e na melhor forma de direito, a **Constituição de uma Sociedade Empresaria do tipo Limitada**, regida pelas clausulas seguintes:

Cláusula-I:- Sob a denominação social de **ÓRION VISION - COMERCIAL LTDA.** fica constituída uma Sociedade Empresaria do tipo Limitado, que se regerá pelo presente contrato e pela legislação aplicáveis à espécie.

Cláusula-II:- A sociedade terá sua sede social na Rua Ângelo Gayoto, nº. 535 - A - Vila Nova Parada - São Paulo - Estado de São Paulo - Cep; 02986-010.

Cláusula-III:- Com o Objetivo Social: Comercio varejista:

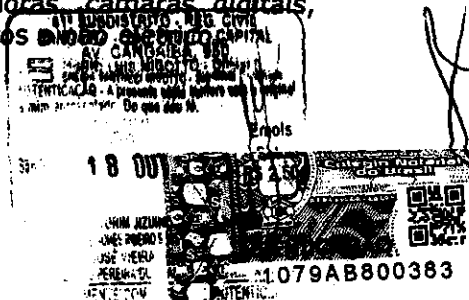
Material de escritório, equipamentos e suprimentos para informática;

Material de limpeza, produto de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria e produtos descartáveis;

Artigos de papelaria, papel e papelão, formulários contínuos e seus artefatos, livros;

Materiais gráficos, como tintas e papeis, cardenetas escolares, identidades escolares, diplomas e certificados, impressos, pastas, prontuários impressos, produtos escolares, giz, lousas, quadros, brinquedos, infantis e pedagógicos, pleyglaund; bicicletas; inclusive agasalhos, camisetas, camisas, uniformes, filmes e fitas, discos, produto de cama, mesa, banho, roupas, toalhas, meias, sapatos, tênis, uniformes, agasalhos, mantas, cobertores, lençóis, colchões, travesseiros, material esportivo, como balsas e mochilas, traves, redes, jogo de camisa, uniformes, agasalhos, e outros acessórios para competição esportiva, equipamentos de segurança individual e coletiva, como luvas, botas, mascaras, cintos, extintores, mangueiras e sinalização,

Moveis e utensílios, cama, mesa, sofás, beliches, estantes para escritórios prateleiras, mesas, arquivos; produto para copa e cozinha como copo, talheres, panelas, caldeirões, produto eletro eletrônico de uso pessoal e doméstico, áudio vídeo som, como DVD, MP3, televisores, vídeos, filmadoras, câmeras digitais, geladeiras freezer, fac-smile, geradores, bebedouros elétricos



JUL 09

15:31

120
L

aparelhos de ar condicionados, instrumentos musicais, assessórios para bandas e fanfarras, conjuntos musicais;

Gêneros alimentícios, cesta básicas;

Defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, rações, feno para animais;

Material para construção, como madeira, cimento, areia, pedra, ferragens, tijolos, blocos, ferramentas, material elétrico, tintas, vernizes, solventes e similares, produtos químicos como álcool, ácidos, removedores, thinner, tintas, querosenes, material e instrumento medico-cirúrgico e hospitalares, odontológicos e ortopédicos, produtos, veículos automotores, motocicletas, náuticas, e peças e assessórios, para os mesmos, material e produtos para laboratórios, vidros laminados, para indústria e comércio, máquinas e equipamentos de limpeza como, enceradeira, cortador de grama, lavadoras de pressão, e a prestação de serviços de gráficos, serviços e manutenção, reforma e pintura de bens, jardinagem, limpeza de caixas d' água e o comércio de material reciclável.

Cláusula-IV:- O Prazo de duração da Sociedade é indeterminado, sendo o início das atividades na data do registro deste instrumento.

Cláusula-V:- Com o Capital Social de: **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), dividido em **50.000** (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real), cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, e assim distribuída entre os sócios:

Nome:	Quotas	%	R\$	Total
JOSE AURELIO DA SILVA SANTOS	49.999	99	R\$	49.999,00
GABRIELLE BRITO DA COSTA	1	1	R\$	1,00
Totalizando.....	50.000.....	100	...R\$	50.000,00

Parágrafo Único:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (art.1.052, da Lei 10.406, CC/2002).

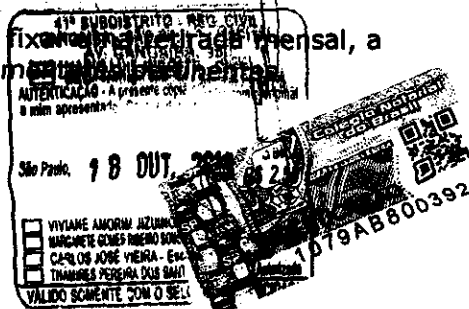
Cláusula-VI:- A administração da sociedade cabe unicamente ao sócio, **JOSE AURELIO DA SILVA SANTOS**, que assina isoladamente e quanto à autorização e uso do nome empresarial é vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações em se favor de qualquer quotista, bem como onerar ou alienar bens imóveis as sociedade, sem autorização do outro sócio, (art. 997, VI; 1.013 1.015, 1.064, CC/2002).

Nos atos sociais administrativos e financeiros, movimentação de contas corrente bancária, representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e atos sociais, que importarem em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, será suportado por ambos os sócios.

Parágrafo Primeiro - A sócia **GABRIELLE BRITO DA COSTA**, só participa como cotista na sociedade; O sócio que se utilizando o nome da sociedade fornecer avais, abonos, ou outros atos que possam prejudicar a integridade da sociedade, responderão solidária e individualmente pelos atos praticados, não só perante a sociedade, mas para com terceiros, pelos compromissos contraídos.

Parágrafo Segundo - Para nomeação de procuradores, com poderes para representar sociedade, será necessária a assinatura de todos os sócios.

Cláusula-VII:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar a remuneração mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulares da legislação.



JUCESP

15.03.12

12
2

Parágrafo Único - O valor da retirada de Pró-Labore obedecerá à proporcionalidade das quotas do Capital Social de cada sócio.

Cláusula-VIII:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, o qual possui o direito de preferência na aquisição das quotas propostas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.057, § 1º CC/2002).

Parágrafo Primeiro - Fará o sócio cedente à sociedade a comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, indicando: pela aquisição, preço e condições para cessão das quotas em questão.

Parágrafo Segundo - Se nenhum sócio, remanescente, usar do direito de preferência que lhe é assegurado e a sociedade não se interessar pela aquisição, fica livre o sócio ceder às quotas a terceiros.

Cláusula-IX:- Pode o sócio se excluído quando a maioria dos sócios, representado mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da Empresa, em virtude de atos graves que configure justa, causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em união, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula-X:- Falecendo ou interditado qualquer sócios, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, deste ou dos(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução em balanço especial apurado.

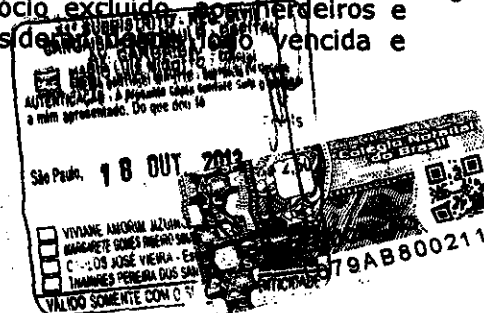
Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028, 1.031, CC/2002).

Parágrafo Segundo - Qualquer sócio pode afastar-se da sociedade sem que esta se dissolva recebendo o valor de suas quotas na forma e condições previstas no parágrafo anterior no que couber.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá ser dissolver-se por mutua acordo entre os sócios respondendo, cada um, até o limite do capital Social e se houver Patrimônio cada sócio recebendo o valor correspondente suas quotas em relação ao Patrimônio apurado.

Parágrafo Quarto - A retirada, exclusão ou morte dos sócios, não exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbadas a resolução da sociedade.

Cláusula-XI:- No caso de falecimento, retirada e exclusão de algum sócio, dissolução ou liquidação da sociedade, o valor para pagamento dos haveres será apurado levando em consideração o valor do seu Capital Social acrescido de possíveis créditos, far-se-á em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, devidamente acrescidas de juros oficiais. O não pagamento, nas épocas devidas de uma das prestações, dará ao sócio retirante, o sócio excluído, aos herdeiros e sucessores, ou aos liquidantes, o direito de considerar vencida e exigível a totalidade da dívida.



JUCESP
15.03.12

Cláusula-XII:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas, na forma por eles determinados. (art. 1.065, § 1º CC/2002).

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028, 1.031, CC/2002)

Cláusula-XIII:- Ambos os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; pôr crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedades, (art. 1.011, § 1º CC/2002).

Cláusula-XIV:- Qualquer alteração contratual dependerá da vontade dos sócios, sendo que, ao disposto será facultado retirar-se da sociedade de acordo com Lei 10.406/2002.

Ficando eleito o Fórum desta Capital, para do exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante do presente instrumento.

E pôr estarem justas e contratadas, que assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

São Paulo, 01 de Março de 2012.


JOSE AURELIO DA SILVA SANTOS

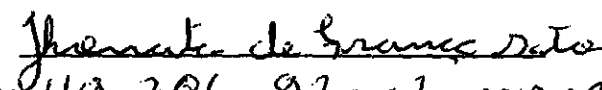

GABRIELLE BRITO DA COSTA



Testemunhas:

Jhonata de França Santos

Wilson Fioravante Pereira


RG. 49.306.970-7-SSP-SP


RG. 19.419.580-8

JUCESP
13 09 12

123
2

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da empresa
ÓRION VISION – COMERCIAL LTDA.EPP.
CNPJ: 15.414.986.0001-13 - NIRE: 35.226.403.601**

Pelo presente instrumento particular de **Alteração de Contrato Social** da sociedade Empresaria Limitada, as Partes:

JOSE AURELIO DA SILVA SANTOS: brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 22.425.462-5 - SSP/SP e do CPF; nº. 135.384.988-06, residente e domiciliado a Rua Jairo de Almeida Machado, nº. 60 - Apartamento 12 - Torre 3 - Jaraguá - São Paulo - Estado de São Paulo - Cep; 02998-060, e;

GABRIELLE BRITO DA COSTA, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG: 49.376.287-5 - SSP/SP e do CPF; nº. 373.224.978-64, residente e domiciliada a Rua Jairo de Almeida Machado, nº. 60 - Apartamento 12 - Torre 3 - Jaraguá - São Paulo - Estado de São Paulo - Cep; 02998-060;

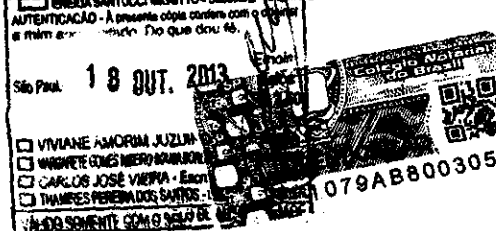
Pelo presente Contrato Social da **Sociedade Empresaria do tipo Limitada** com sede à Rua Ângelo Gayoto, nº. 535 - A - Vila Nova Parada - São Paulo - Estado de São Paulo - Cep; 02986-010, inscrita no **CNPJ: 15.414.986.0001-13 - NIRE: 35.226.403.601** em 15/03/2012, os sócios administradores na melhor forma de direito, **resolvem alterar e consolidar seu Estatuto Social**, conforme as clausulas seguintes:

Cláusula-I:- A sociedade tem nova sede social na Estrada das Taipas, 3.022 - Sala 05 - Jardim Rincão - São Paulo - Estado de São Paulo - Cep; 02991-000.

Ante a alteração procedida os sócios decidem Consolidar o Contrato Social e harmoniza-lo as previsões do código civil brasileiro conforme segue:

**Contrato Social de Sociedade Empresaria Limitada;
ÓRION VISION – COMERCIAL LTDA.EPP.**

JOSE AURELIO DA SILVA SANTOS: brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 22.425.462-5 - SSP/SP e do CPF; nº. 135.384.988-06, residente e domiciliado a Rua Jairo de Almeida Machado, nº. 60 - Apartamento 12 - Torre 3 - Jaraguá - São Paulo - Estado de São Paulo - Cep; 02998-060, e;



DUCE SP
13 09 12

124
L

GABRIELLE BRITO DA COSTA, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG: 49.376.287-5 - SSP/SP e do CPF; nº. 373.224.978-64, residente e domiciliada a Rua Jairo de Almeida Machado, nº. 60 - Apartamento 12 - Torre 3 - Jaraguá - São Paulo - Estado de São Paulo - Cep; 02998-060;

Cláusula-I:- A denominação social é **ÓRION VISION - COMERCIAL LTDA.EPP**, fica constituída uma Sociedade Empresaria do tipo Limitado, que se regerá pelo presente contrato e pela legislação aplicáveis à espécie.

Cláusula-II:- A sociedade tem sede social na Estrada das Taipas, 3.022 - Sala 05 - Jardim Rincão - São Paulo - Estado de São Paulo - Cep; 02991-000.

Cláusula-III:- Tem Objetivo Social: como **Comercio Varejista**:

Material de escritório, equipamentos e suprimentos para informática;
Material de limpeza, produto de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria e produtos descartáveis;

Artigos de papelaria, papel e papelão, formulários contínuos e seus artefatos, livros;

Materiais gráficos, como tintas e papéis, cardenetas escolares, identidades escolares, diplomas e certificados, impressos, pastas, prontuários impressos, produtos escolares, giz, lousas, quadros, brinquedos, infantis e pedagógicos, pleyglaunder; bicicletas; inclusive agasalhos, camisetas, camisas, uniformes, filmes e fitas, discos, produto de cama, mesa, banho, roupas, toalhas, meias, sapatos, tênis, uniformes, agasalhos, mantas, cobertores, lençóis, colchões, travesseiros, material esportivo, como balsas e mochilas, travesseiros, redes, jogo de camisa, uniformes, agasalhos, e outros acessórios para competição esportiva, equipamentos de segurança individual e coletiva, como luvas, botas, mascaras, cintos, extintores, mangueiras e sinalização,

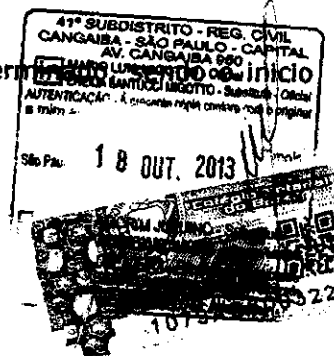
Moveis e utensílios, cama, mesa, sofás, beliches, estantes para escritórios prateleiras, mesas, arquivos; produto para copa e cozinha como copo, talheres, panelas, caldeirões, produto eletro eletrônico de uso pessoal e doméstico, áudio vídeo som, como DVD, MP3, televisores, vídeos, filmadoras, câmaras digitais, geladeiras freezer, fac-smile, geradores, bebedouros elétricos e não elétrico, aparelhos de ar condicionados, instrumentos musicais, acessórios para bandas e fanfarras, conjuntos musicais;

Gêneros alimentícios, cesta básicas;

Defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, rações, feno para animais;

Material para construção, como madeira, cimento, areia, pedra, ferragens, tijolos, blocos, ferramentas, material elétrico, tintas, vernizes, solventes e similares, produtos químicos como álcool, ácidos, removedores, thinner, tintas, querosenes, material e instrumento medico-cirúrgico e hospitalares, odontológicos e ortopédicos, produtos, veículos automotores, motocicletas, náuticas, e peças e acessórios, para os mesmos, material e produtos para laboratórios, vidros laminados, para indústria e comercio, maquinas e equipamentos de limpeza como, enceradeira, cortador de grama, lavadoras de pressão, e a prestação de serviços de gráficos, serviços e manutenção, reforma e pintura de bens, jardinagem, limpeza de caixas d' água e o comercio de material reciclável.

Cláusula-IV:- O Prazo de duração da Sociedade é indeterminado, iniciando as atividades na data do registro deste instrumento.



DUCE SP
13 09 12

125
2.

Cláusula-V:- O Capital Social é de: **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), dividido em **50.000** (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real), cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, e assim distribuída entre os sócios:

Nome:	Quotas	%	R\$	Total
JOSE AURELIO DA SILVA SANTOS	49.999	99	R\$	49.999,00
GABRIELLE BRITO DA COSTA	1	1	R\$	1,00
Totalizando.....	50.000.....	100	...R\$	50.000,00

Parágrafo Único:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (art.1.052, da Lei 10.406, CC/2002).

Cláusula-VI:- A administração da sociedade cabe unicamente ao sócio, **JOSE AURELIO DA SILVA SANTOS**, que assina isoladamente e quanto à autorização e uso do nome empresarial é vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações em se favor de qualquer quotista, bem como onerar ou alienar bens imóveis as sociedade, sem autorização do outro sócio, (art. 997, VI; 1.013 1.015, 1.064, CC/2002).

Nos atos sociais administrativos e financeiros, movimentação de contas corrente bancaria, representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e atos sociais, que importarem em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, será suportado por ambos os sócios.

Parágrafo Primeiro - A sócia **GABRIELLE BRITO DA COSTA**, só participa como cotista na sociedade; O sócio que se utilizando o nome da sociedade fornecer avais, abonos, ou outros atos que possam prejudicar a integridade da sociedade, responderão solidária e individualmente pelos atos praticados, não só perante a sociedade, mas para com terceiros, pelos compromissos contraídos.

Parágrafo Segundo - Para nomeação de procuradores, com poderes para representar sociedade, será necessária a assinatura de todos os sócios.

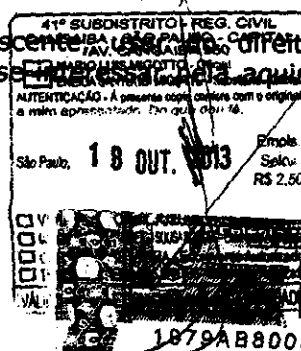
Cláusula-VII:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - O valor da retirada de Pró-Labore obedecerá à proporcionalidade das quotas do Capital Social de cada sócio.

Cláusula-VIII:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, o qual possui o direito de preferência na aquisição das quotas propostas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.057, § 1º CC/2002).

Parágrafo Primeiro - Fará o sócio cedente à sociedade a comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, indicando: pela aquisição, preço e condições para cessão das quotas em questão.

Parágrafo Segundo - Se nenhum sócio, remanescente, exercer o direito de preferência que lhe é assegurado e a sociedade não se manifestar pela aquisição, fica livre o sócio ceder às quotas a terceiros.



Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the bottom right.

DUCE SP

Cláusula-IX:- Pode o sócio se excluir quando a maioria dos sócios, representado mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da Empresa, em virtude de atos graves que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em união, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula-X:- Falecendo ou Interditado qualquer sócios, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, deste ou dos(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução em balanço especial apurado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028, 1.031, CC/2002).

Parágrafo Segundo - Qualquer sócio pode afastar-se da sociedade sem que esta se dissolva recebendo o valor de suas quotas na forma e condições previstas no parágrafo anterior no que couber.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá ser dissolver-se por mutua acordo entre os sócios respondendo, cada um, até o limite do capital Social e se houver Patrimônio cada sócio recebendo o valor correspondente suas quotas em relação ao Patrimônio apurado.

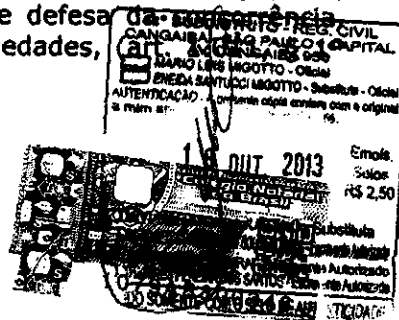
Parágrafo Quarto - A retirada, exclusão ou morte dos sócios, não exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbadas a resolução da sociedade.

Cláusula-XI:- No caso de falecimento, retirada e exclusão de algum sócio, dissolução ou liquidação da sociedade, o valor para pagamento dos haveres será apurado levando em consideração o valor do seu Capital Social acrescido de possíveis créditos, far-se-á em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, devidamente acrescidas de juros oficiais. O não pagamento, nas épocas devidas de uma das prestações, dará ao sócio retirante, o sócio excluído, aos herdeiros e sucessores, ou aos liquidantes, o direito de considerar desde logo vencida e exigível a totalidade da dívida.

Cláusula-XII:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas, na forma por eles determinados. (art. 1.065, § 1º CC/2002).

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028, 1.031, CC/2002)

Cláusula-XIII:- Ambos os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; pôr crime fallimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedades, (art. 1.024, CC/2002).

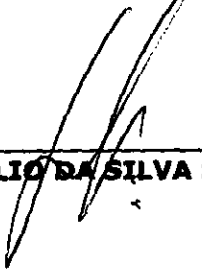


Cláusula-XIV:- Qualquer alteração contratual dependerá da vontade dos sócios, sendo que, ao disposto será facultado retirar-se da sociedade de acordo com Lei 10.406/2002.

Ficando eleito o Fórum desta Capital, para do exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante do presente instrumento.

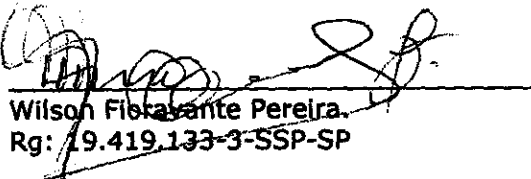
E pôr estarem justas e contratadas, que assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

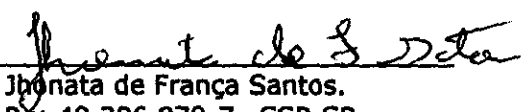
São Paulo, 20 de Agosto de 2012.

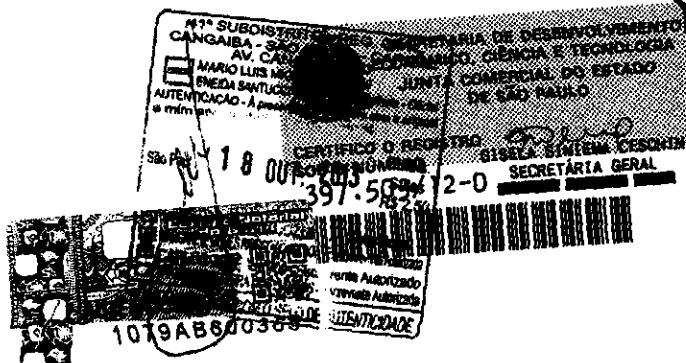

JOSE AURELIO DA SILVA SANTOS


GABRIELLE BRITO DA COSTA

Testemunhas:


Wilson Floravante Pereira.
Rg: 19.419.133-3-SSP-SP


Jhonata de França Santos.
Rg: 49.306.970-7 -SSP-SP



Prefeitura do Município de São Roque
Ref: Pregão Presencial nº 064/2013

Declaração

128
L.

A empresa Orion Vision Comercial Ltda EPP, &
Representada por Sr: Srº Aurélio de Nêve
Santos RG: 22.425.462-5 - Abre mão de
Interpor Recurso Ref. ao Pregão

064/2013



04/11/2013

127

✓

Linhas Zoo, Nature, Colore, Esopplay e Acqualoco



SPEED KIDS

A EMPRESA



Qualidade e inovação : A empresa oferece a seus clientes, produtos inovadores, mantendo os mais elevados níveis de qualidade e segurança, oferecendo playgrounds modulares com diversos componentes e forte apelo lúdico.

Estamos comprometidos com idéias e projetos criativos, com máxima atenção à segurança. Nada é mais importante do que fornecer um espaço seguro e positivo para as crianças brincarem. Nosso compromisso, começa com reuniões sobre especificações de segurança estabelecidas por órgãos reguladores, como a ABNT. Além de cumprir as normas e orientações, participamos ativamente do desenvolvimento das mesmas.



oferecer espaços de playgrounds que proporcionem desafios e estimulem a socialização e interatividade entre crianças de todas idades e habilidades motoras. Acessibilidade significa permitir que crianças com deficiência ou mobilidade reduzida participem de atividades do brincar que enriquecem a infância.

Sorriso de uma criança: Nossa equipe é altamente capacitada e treinada para garantir a segurança em todos os aspectos, desde a concepção, fabricação até a instalação do seu playground, inclusive indicando o melhor piso de segurança para cada área. Com isso, garantimos o que é mais importante para nós: O SORRISO DE UMA CRIANÇA



Plasticover:
material
antiderrapante

Anéis de
fixação

Playgrounds
com
acessibilidade

Polietileno
Rotomoldado



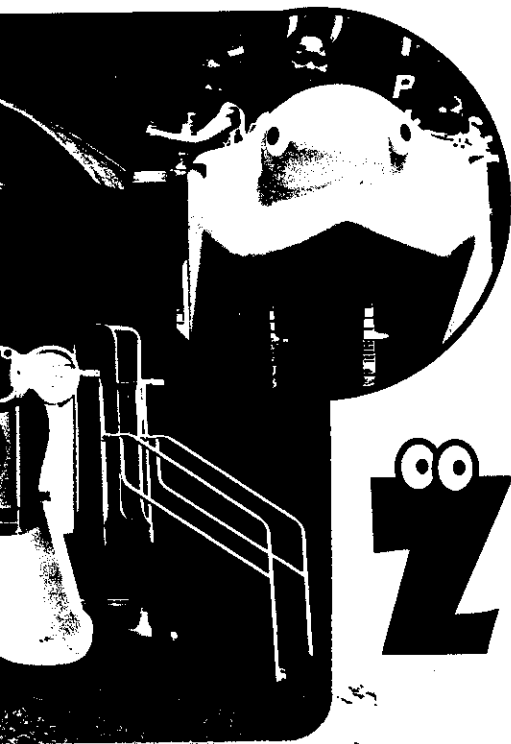
ZOO

Nature

Colinas

Sky

BRASIL



Um passeio por um
zoológico encantado,
trazendo o lúdico
com a diversão
em primeiro lugar.

131
L.

ZOO

ZOO

... x C. 6,00 x L. 5,50 m (sem área de escape)
... x C. 9,00 x L. 8,00 m (com área de escape)

ZOO 105



ZOO 115



Nature

COLORE

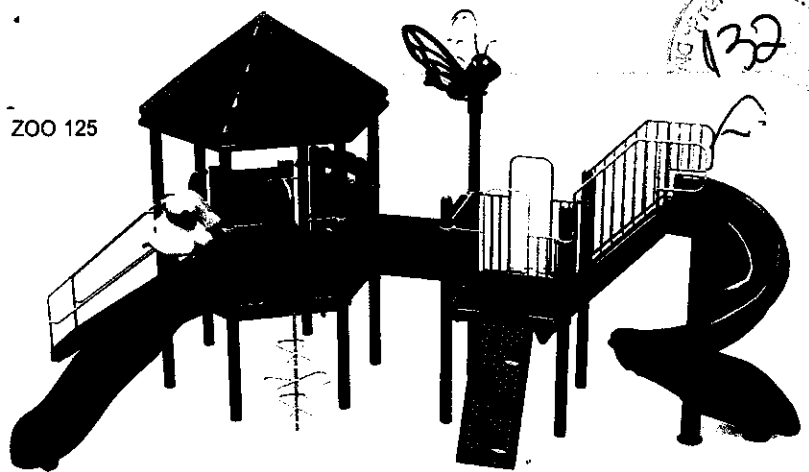
Sky

Amfiteco

0800 700 9888

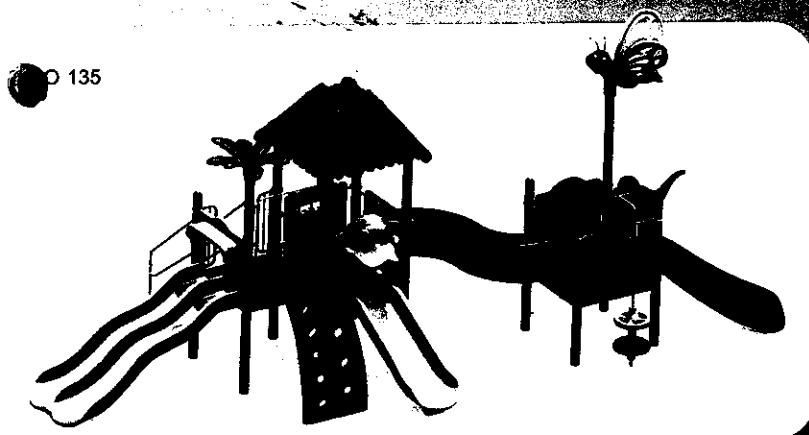
4,20 x C. 5,80 x L. 8,50 m (sem área de escape)
 4,20 x C. 9,00 x L. 12,00 m (com área de escape)

ZOO 125



4,20 x C. 5,00 x L. 10,00 m (sem área de escape)
 4,20 x C. 8,50 x L. 13,50 m (com área de escape)

ZOO 135



4,20 x C. 5,00 x L. 10,00 m (sem área de escape)
 4,20 x C. 8,50 x L. 13,50 m (com área de escape)

ZOO 145



ZOO 155



Nature

Colibri

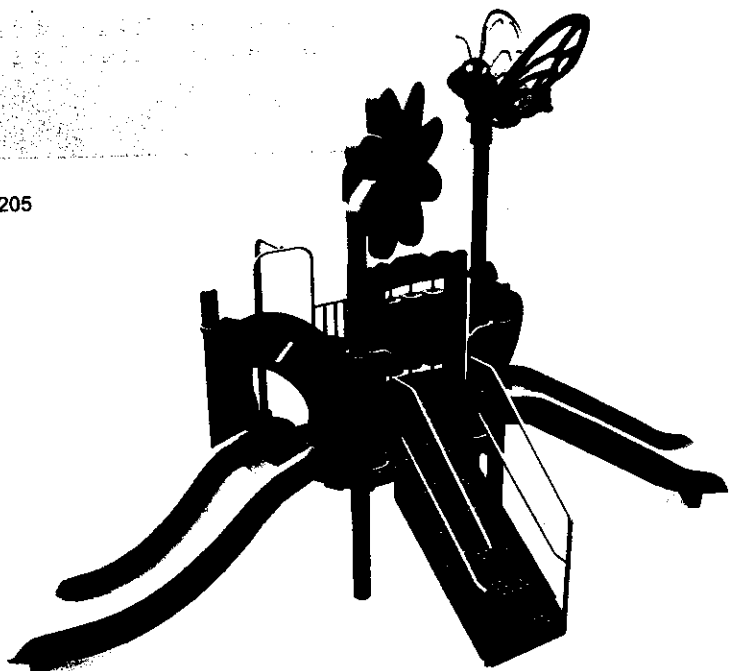
Sky

Montalvo



133
L.
Nature

NAT 205



A. 4,20 x C. 4,50 x L. 6,00 m (sem área de escape)
A. 4,20 x C. 7,50 x L. 9,50 m (com área de escape)

NAT 215



Nature

COLLEGE

Sky

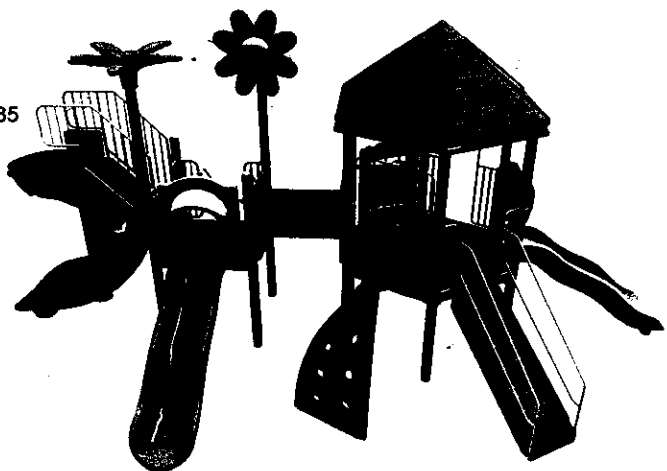
WILLIS TOWERS WATSON

0800 709 9888

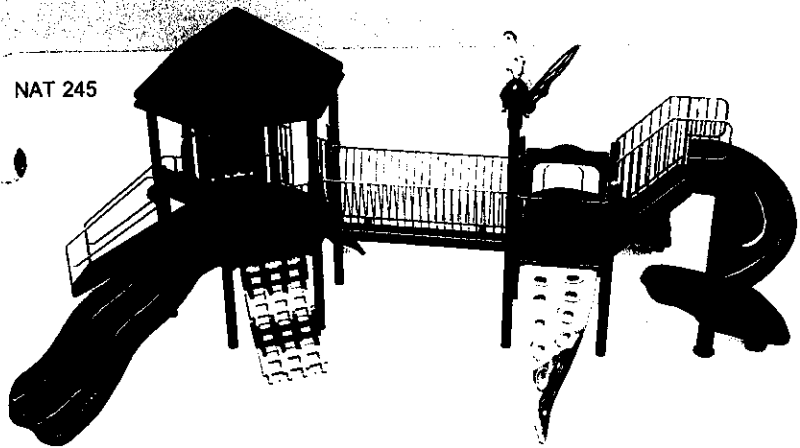
NAT 225



NAT 235



NAT 245



A. 4,20 x C. 7,00 x L. 11,00 m (sem área de escape)
A. 4,20 x C. 10,00 x L. 14,00m (com área de escape)

ITEM
01

NAT 255



Nature

Colapso

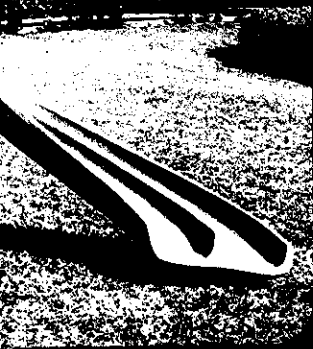
Artes

Sky

Artes

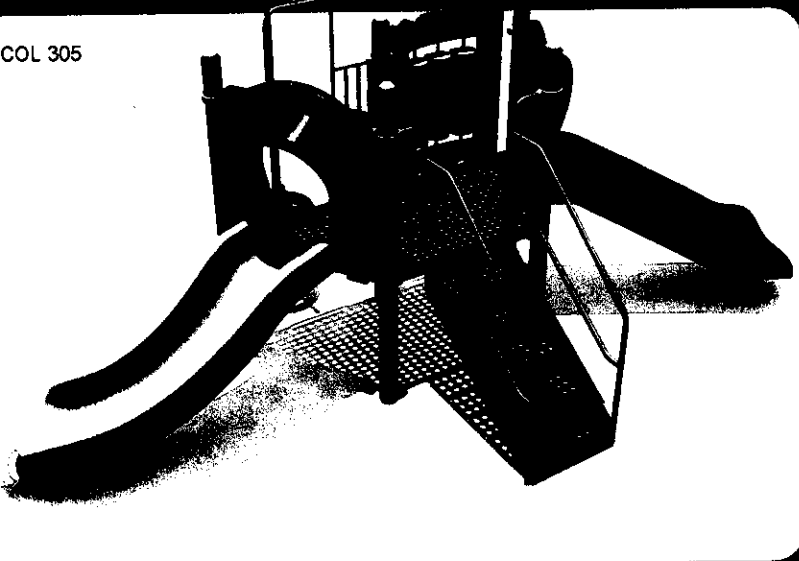


Um espaço
de cores,
com a beleza
e segurança
que se encaixam
em seu orçamento.

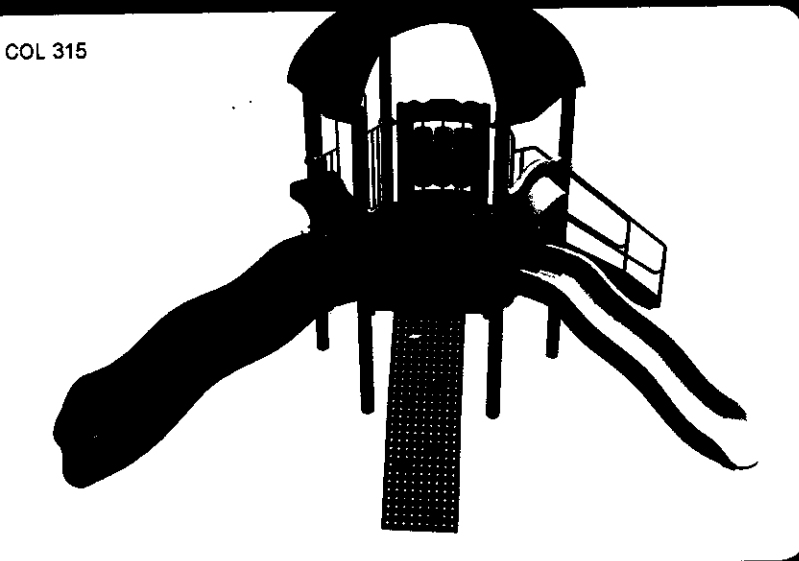


COL 305

3,80 x C. 3,50 x L. 6,00 m (sem área de escape)
3,80 x C. 6,00 x L. 7,00 m (com área de escape)



3,80 x C. 5,00 x L. 7,00 m (sem área de escape)
3,80 x C. 8,00 x L. 10,00 m (com área de escape)



COL 315

COL 305

COL 315

Sky

completo



0800.709.9888

www.colgarden.com.br

A. 3,80 x C. 5,00 x L. 5,00 m (sem área de escape)
A. 3,80 x C. 8,00 x L. 8,00 m (com área de escape)

COL 325



A. 3,80 x C. 4,00 x L. 10,00 m (sem área de escape)
A. 3,80 x C. 7,00 x L. 13,00 m (com área de escape)



COL 335

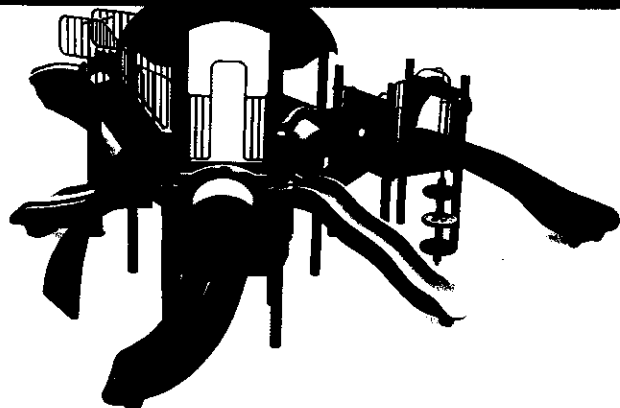
A. 3,80 x C. 6,00 x L. 9,00 m (sem área de escape)
A. 3,80 x C. 9,00 x L. 12,00 m (com área de escape)

COL 345



A. 3,80 x C. 9,00 x L. 13,00 m (sem área de escape)
A. 3,80 x C. 11,00 x L. 13,00 m (com área de escape)

COL 355

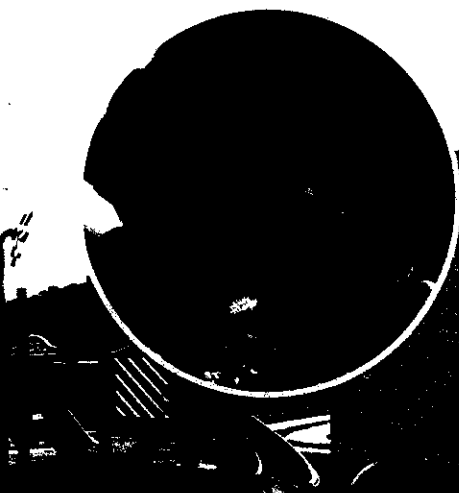


COL 325

Sky

completo

Playgrounds



O 405



ECO 415

ECO

Sky

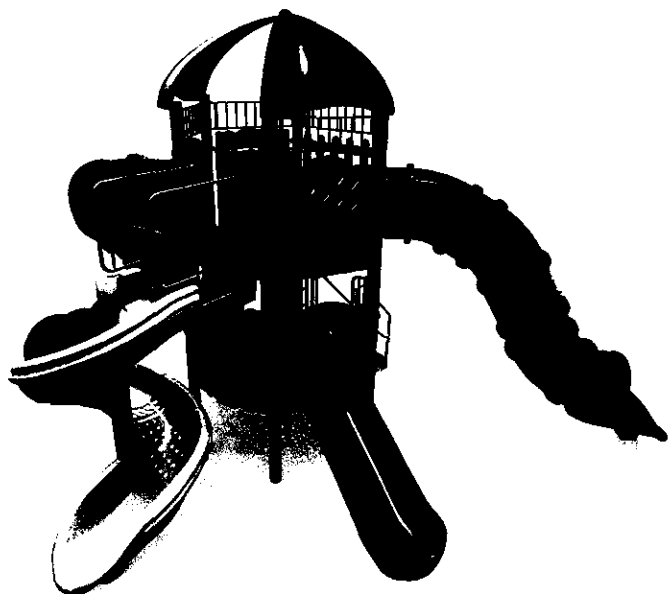
0800 709 9888



*Aventura, altura, diversão
é muita emoção
em um só brinquedo.*

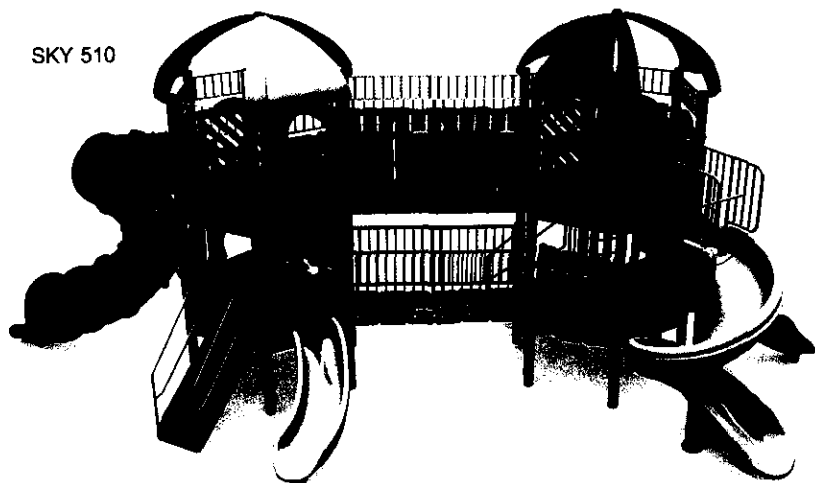
A. 4,70 x C. 6,00 x L. 9,00 m (sem área de escape)
4,70 x C. 10,00 x L. 12,00 m (com área de escape)

SKY 500



A. 4,70 x C. 7,00 x L. 12,00 m (sem área de escape)
A. 4,70 x C. 10,00 x L. 15,00 m (com área de escape)

SKY 510



Sky

Academia



*Brincadeiras com água
são mais divertidas.
Faça parte desta
aventura inesquecível.*

AcquaLoco

A. 4,70 x C. 6,00 x L. 7,40 m
A. 4,70 x C. 10,00 x L. 10,40 m

ACQUA 610



A. 4,70 x C. 13,70 x L. 11,00 m (sem área de escape)
A. 4,70 x C. 10,70 x L. 7,00 m (com área de escape)

ACQUA 630



AcquaLoco

0800 700 033

ESTRADA DE TAIPAIS, 3022- SALA 05 JARDIM RINCAO -SÃO PAULO - CEP 02991-000

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

REF.- Edital de Pregão Presencial N° 064/2013

A empresa Órion Vision Comercial LTDA EPP, CNPJ: 15.414.986/0001-13, Situada na Estrada De Taipas N° 3022 - sala 05 - Jardim Rincão - São Paulo/SP - CEP: 02991-000, vem por meio desta apresentar a Proposta Comercial.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Playgrounds modular com base em metal Formado por: Módulo quadrilátero, com aproximadamente 1,1m de lado com paredes em diferentes cores e formatos, com cobertura, com plataforma a aproximadamente 0,8m do solo. Aberturas inferiores e superiores para passagem de apenas uma criança por vez; Escada de acesso emborrachada aderente atóxico livre de elementos nocivos para uso de crianças pigmentado de fabrica atóxico e anti UV, conexão por meio de elemento extraído de bauxita ; Um escorregador reto duplo em polietileno roto-moldado, com diâmetro aproximado de 31mm ; Painel Interativo atóxico com no mínimo 09 roletes móveis em polietileno roto-moldado, pigmentado de fabrica medidas aproximadas de 1190mm altura x 930mm largura; Plataforma três pontos em chapa de aço 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar, medidas aproximadas 1160mm ; Plataforma quatro pontos em chapa 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 1160x1160mm; Grade de proteção em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico conexão por meio de elemento extraído de bauxita; Telhado fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado com proteção anti- uv e antiestático medidas aproximadas 1450mm comprimento x 800mm altura conexão por quatro orifícios para conexão de tubos de sustentação de 114mm;	CONJUNTO	100	R\$ 107.000,00	R\$ 10.700.000,00

CNPJ: 15.414.986/0001-13- NIRE: 35.226.403.601
C.C.M: 4.509.872-7 INSC. ESTADUAL: 145.202.838.116
Email: gabriellehotmail.com
TEL: 2771-2898

ESTRADA DE TAIPAIS, 3022- SALA 05 JARDIM RINCAO - SÃO PAULO - CEP 02991-000

Escalador em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica conexão por meio de elemento extraído de bauxita, com diâmetro de 31mm;

Degrau em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico medidas mínimas 300mm altura x 900mm de altura x 50mm de espessura;

Escada fabricada em chapa de aço 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 1375mm comprimento x 630mm largura

Corrimão produzido em tubo de 31 e 21mm e acabamento em pintura eletrostática, fixado por parafusos tipo fenda torx e porca travante;

Escorregador 360º fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado anti-uv e antiestático medida e peso aproximados 2800mm altura x 90mm altura borda x 1900mm de diâmetro e 100kg;

Escalador com rodas roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico anti-uv tubo central medindo 42mm de diâmetro pintura eletrostática conexão, entrada 50mm e redução para 31mm;

Escalador com agarre em resina fixa em estrutura em aço chapa 14 incorporado incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar;

Plataforma trapesoidal incorporado incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 2058mm x 1045mm;

Escorregador segmentado, produto fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: seguimento reto comp. 600mm larg. 560, seguimento curvo comp. 820 larg. 560, seguimento de saída comp. 830 larg. 560, todas as peças com peso aproximado de 8 kg. Entrada com painel, totalmente unida para receber três escorregadores separados, com medidas aproximadas de: larg. 1920 mm alt. 1100 mm, com peso de 40 kg;

Enfeite decorativo tema animal em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica anti-uv medidas aproximadas de 0,97 comprimento x 0,70 de largura x 0,75 de altura;

Enfeite decorativo tema natureza polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica anti-uv medida mínima de 1,05 de raio;

ESTRADA DE TAIPAIS, 3022- SALA 05 JARDIM RINCAO - SÃO PAULO - CEP 02991-000

Ponte de 01 segmento em polietileno roto-moldado (já pigmentado de fábrica), atóxico e anti UV; Ponte fabricada em tubo 114 e trilha formada de cogumelos de polietileno suportados por uma haste de tubos 31,75 fixado á uma corrente assim o tornando móvel; Nos produtos componentes do brinquedo deverão possuir comprovação de conformidade com as normas da ABNT em vigência sobre a segurança em playgrounds através de certificados de conformidade dentro do prazo de validade, emitidos por empresas de certificação acreditadas pelo Inmetro (portaria Inmetro 16071) assim como ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) do responsável técnico pelo projeto do produto. Marca: NOGUEIRA				143 L.	
---	--	--	--	-----------	--

Valor total: R\$ 10.700.000,00

Valor Total da Proposta: Dez milhões e setecentos mil reais

Prazo de Pagamento: em até 10 dias

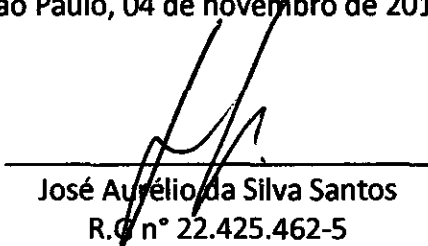
Validade da Proposta: não inferior a 60 dias

Prazo de Entrega: em até 30 dias, no local indicado pela Prefeitura do Município de São Roque

Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital

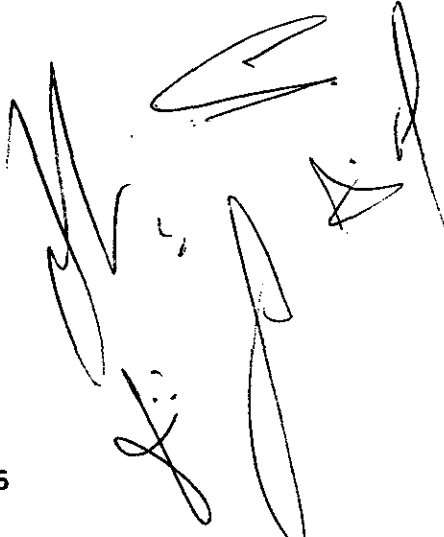
Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

São Paulo, 04 de novembro de 2013.



José Aurélio da Silva Santos
R.O n° 22.425.462-5
C.P.F n° 135.384.988-06
Proprietário

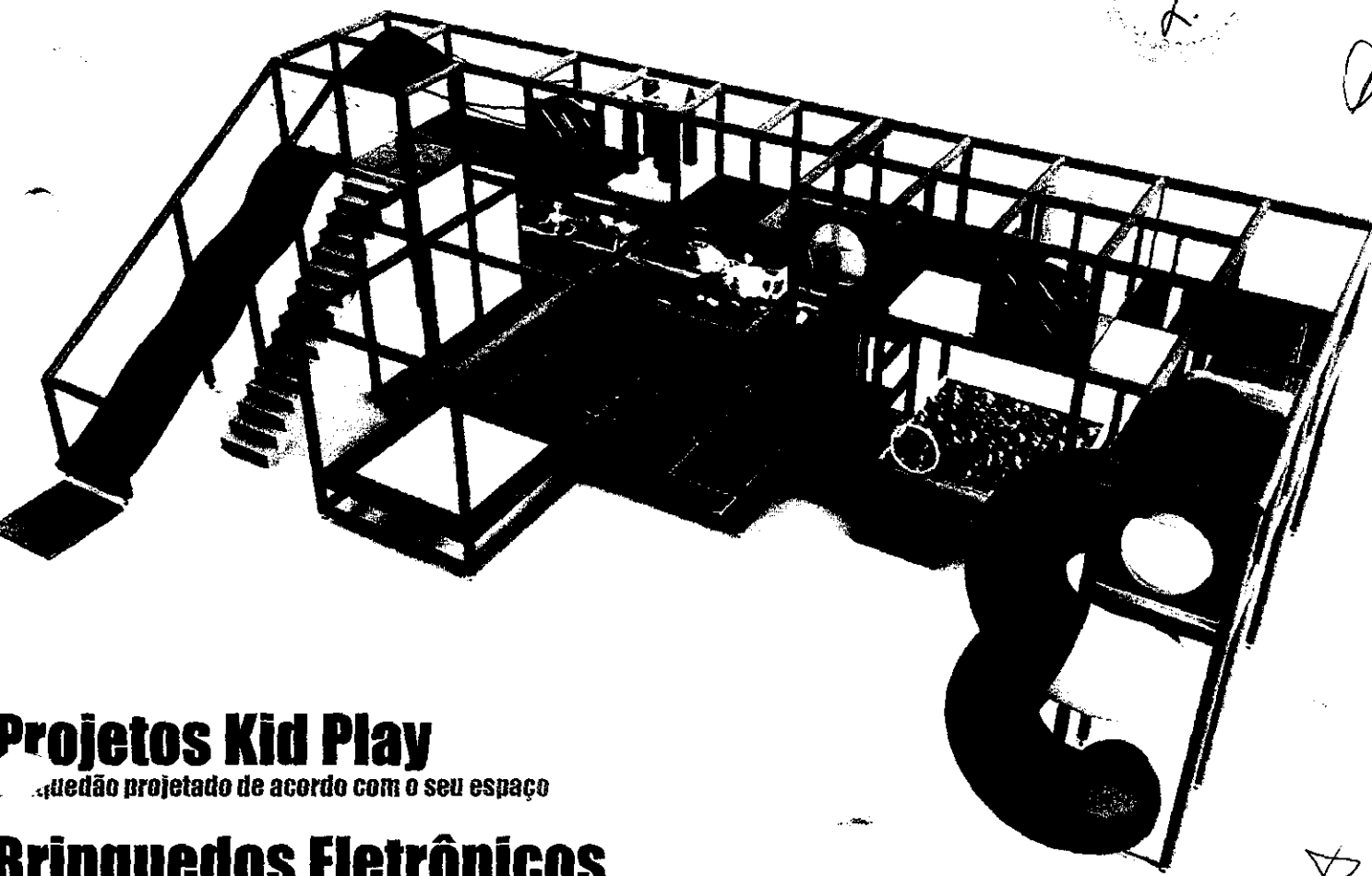
CNPJ: 15.414.986/0001-13- NIRE: 35.226.403.601
C.C.M: 4.509.872-7 INSC. ESTADUAL: 145.202.838.116
Email: gabriellehotmail.com
TEL: 2771-2898



NOGUEIRA

Entretenimento

NOGUEIRA
19
ANOS



Projetos Kid Play

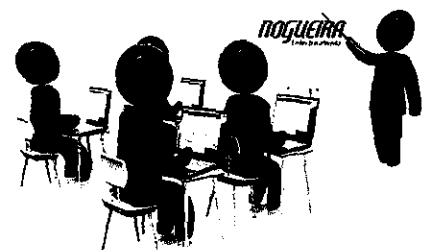
Brinquedão projetado de acordo com o seu espaço

Brinquedos Eletrônicos

Alta tecnologia e design inovador

Brinquedos Mecânicos

Segurança e qualidade com impacto visual



Curso de Gestão de Buffet Infantil

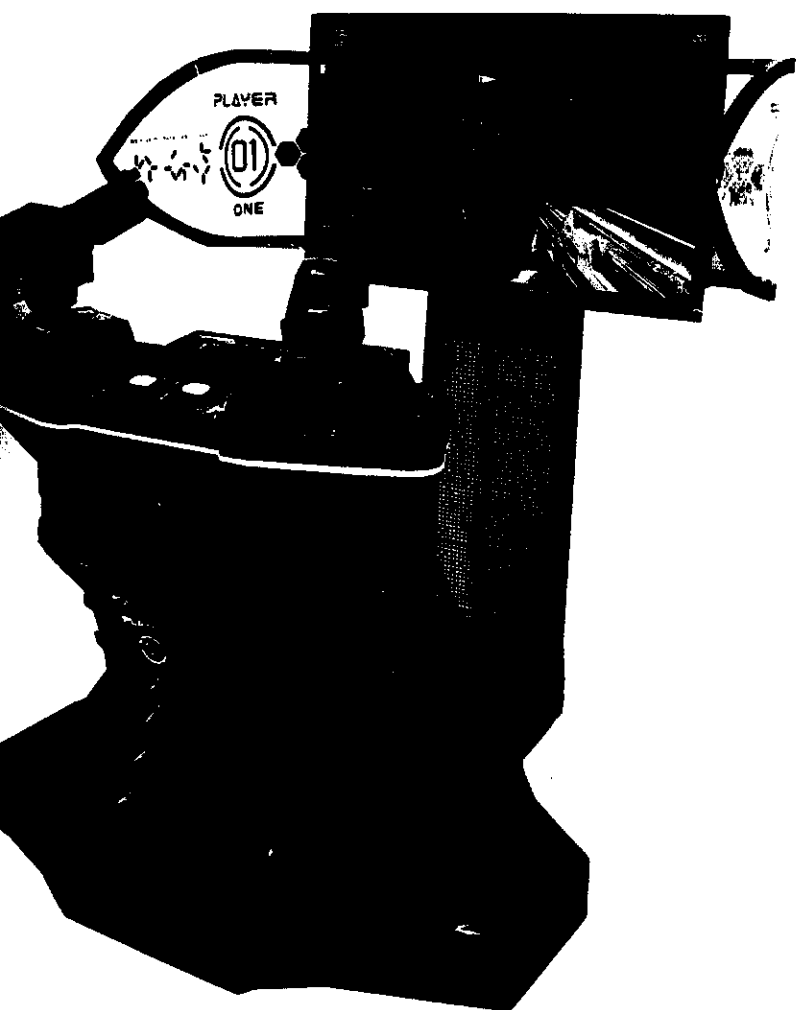
Exclusivo para clientes Nogueira



Adibra
Associação das Empresas de
Parques de Diversões do Brasil

CREA-SP

brinquedos eletrônicos



MAQUINA DE TIRO



NOVIDADES DA
LINHA 2013



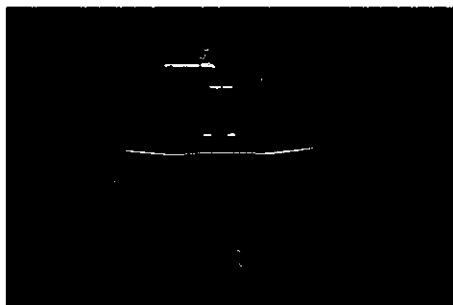
TODAS AS CRIANÇAS
ADORAM



FÁCIL DE APRENDER
E ENTENDER



DIVERTIDO
DE BRINCAR



Jogue por Habilidade!

BRINQUEDO PAPO



NOVIDADES DA
LINHA 2013



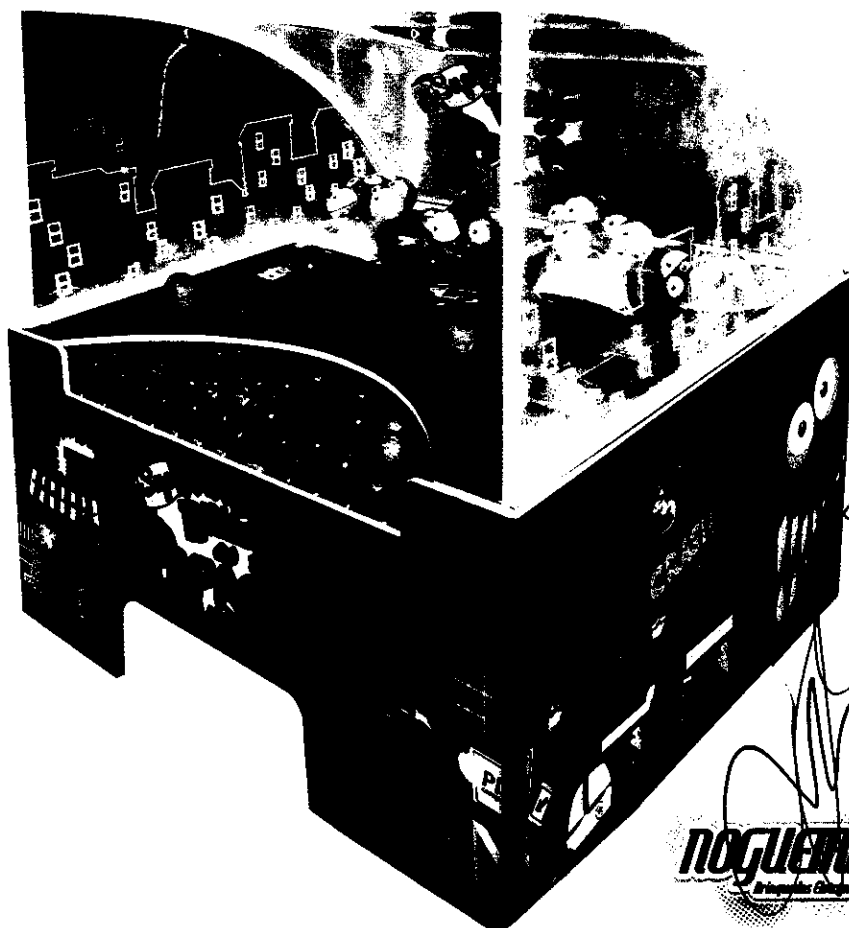
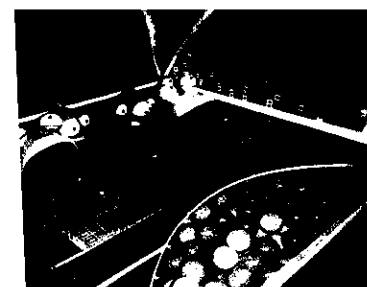
TODAS AS CRIANÇAS
ADORAM



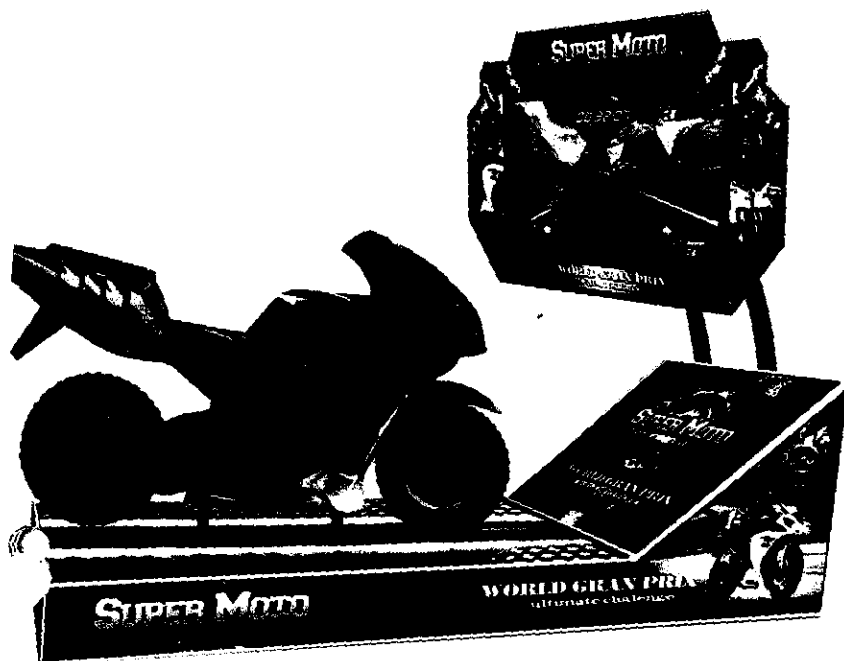
FÁCIL DE APRENDER
E ENTENDER



DIVERTIDO
DE BRINCAR



NOGUEIRA
Brinquedos Eletrônicos



146
L.

MOTO RACER



NOVIDADES DA
LINHA 2013



TODAS AS CRIANÇAS
ADORAM



FÁCIL DE APRENDER
E ENTENDER



DIVERSÃO
DE BRINCAR

MOTO RACER DUPLA



NOVIDADES DA
LINHA 2013



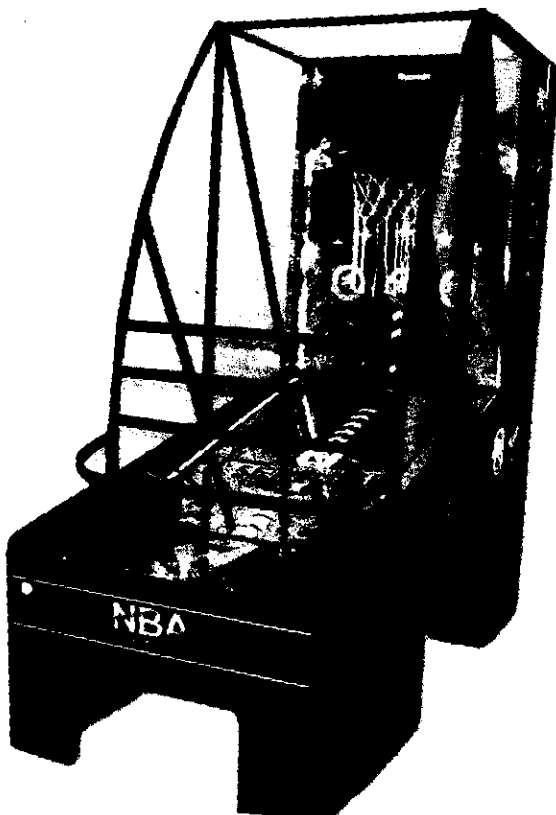
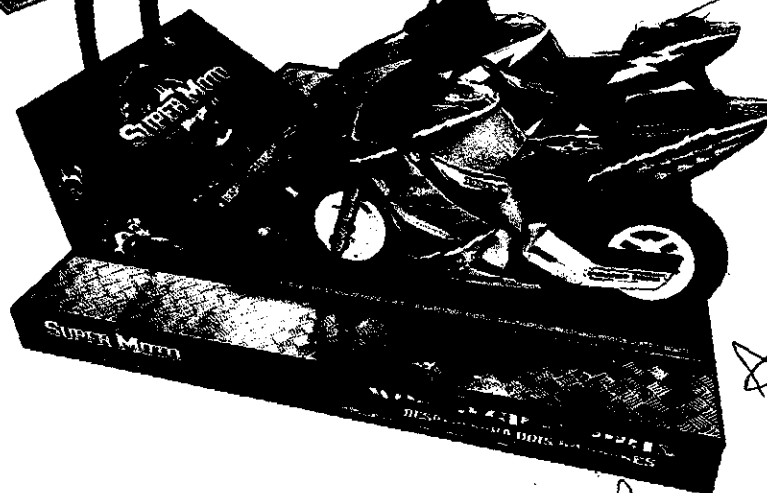
TODAS AS CRIANÇAS
ADORAM



FÁCIL DE APRENDER
E ENTENDER



DIVERSÃO
DE BRINCAR



SET SHOT BASQUETE



NOVIDADES DA
LINHA 2013



TODAS AS CRIANÇAS
ADORAM



FÁCIL DE APRENDER
E ENTENDER



DIVERSÃO
DE BRINCAR

NOGUEIRA
Brinquedos Clássicos

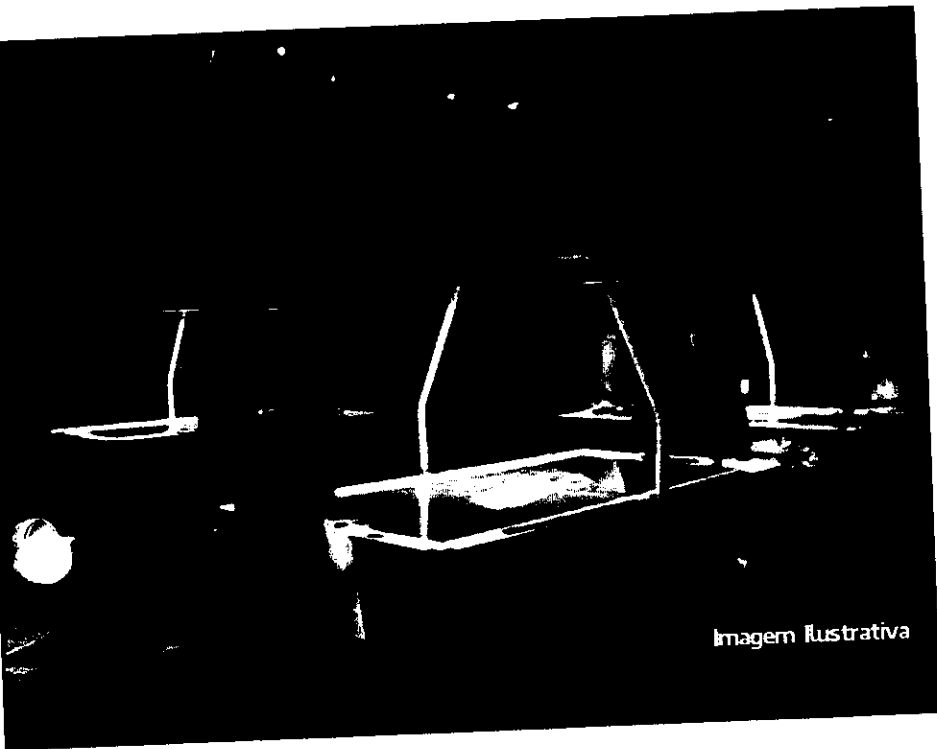


Imagem Ilustrativa

AIR GAME

NOVIDADES DA
LINHA 2013

TODAS AS CRIANÇAS
ADORAM

FÁCIL DE APRENDER
E ENTENDER

DIVERTIDO
DE BRINCAR

147
R.



MEU AMIGO PET

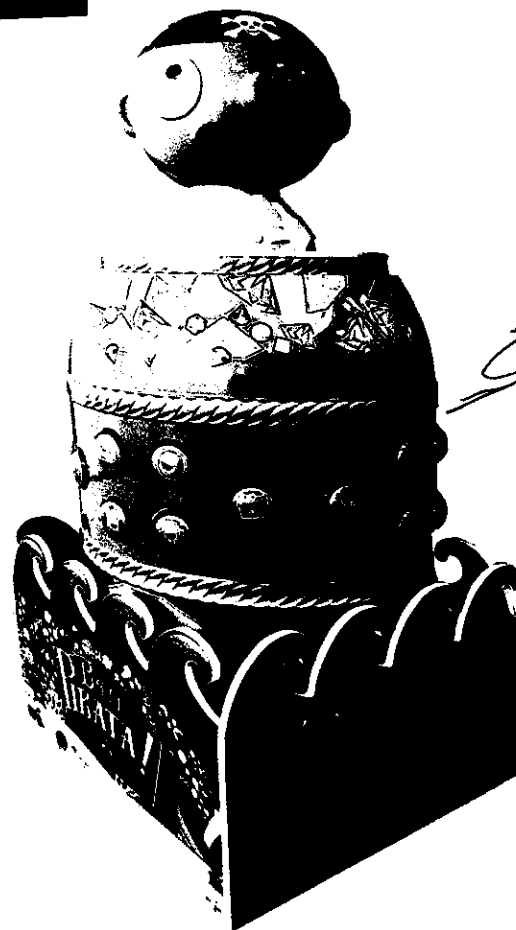
Brinque com

PRODUTO CAMPEÃO
DE VENDAS

TODAS AS CRIANÇAS
ADORAM

FÁCIL DE APRENDER
E ENTENDER

DIVERTIDO
DE BRINCAR



BATE PIRATA

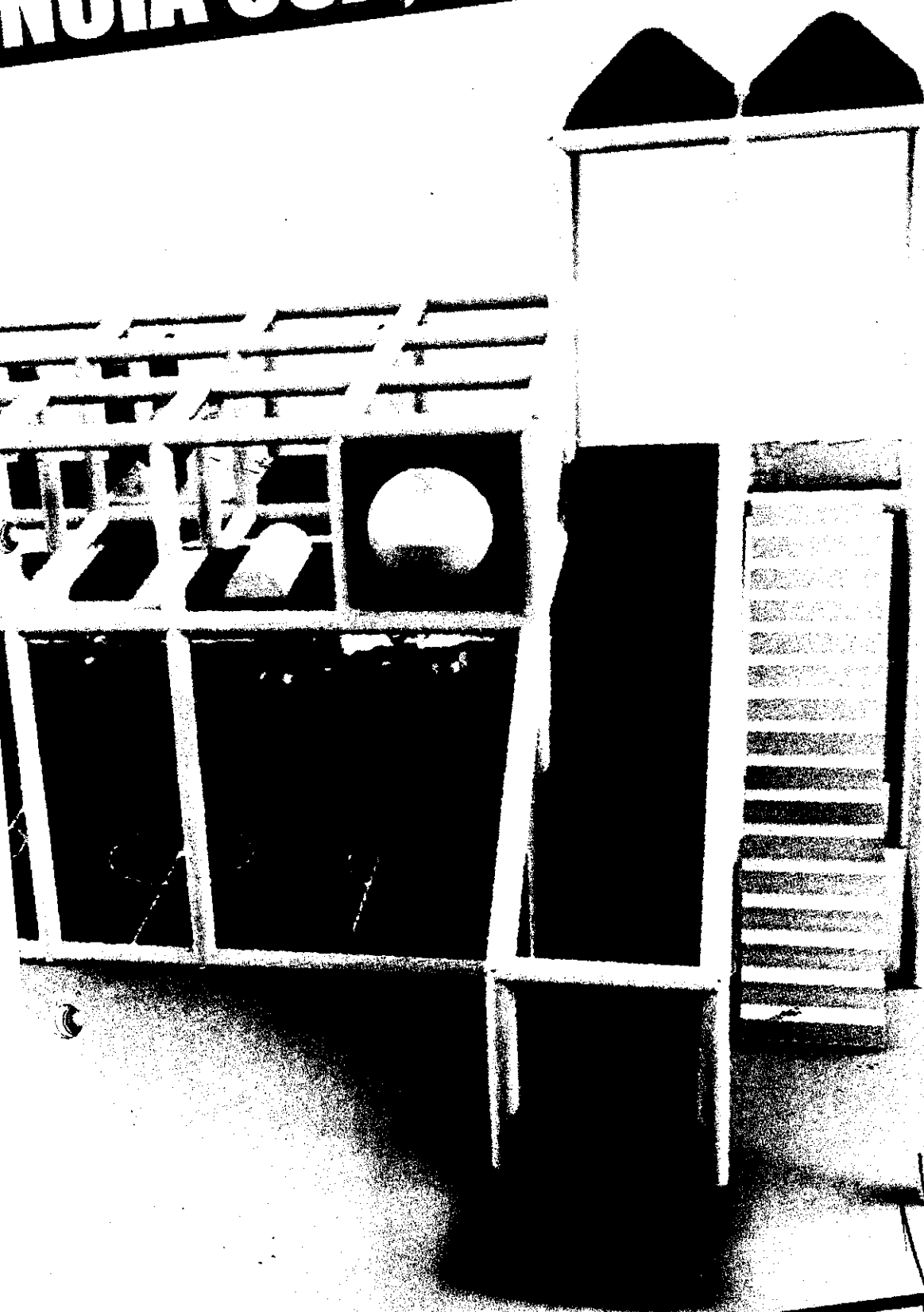
PRODUTO CAMPEÃO
DE VENDAS

TODAS AS CRIANÇAS
ADORAM

FÁCIL DE APRENDER
E ENTENDER

DIVERTIDO
DE BRINCAR

NCIA USA, JAPÃO E CHINA



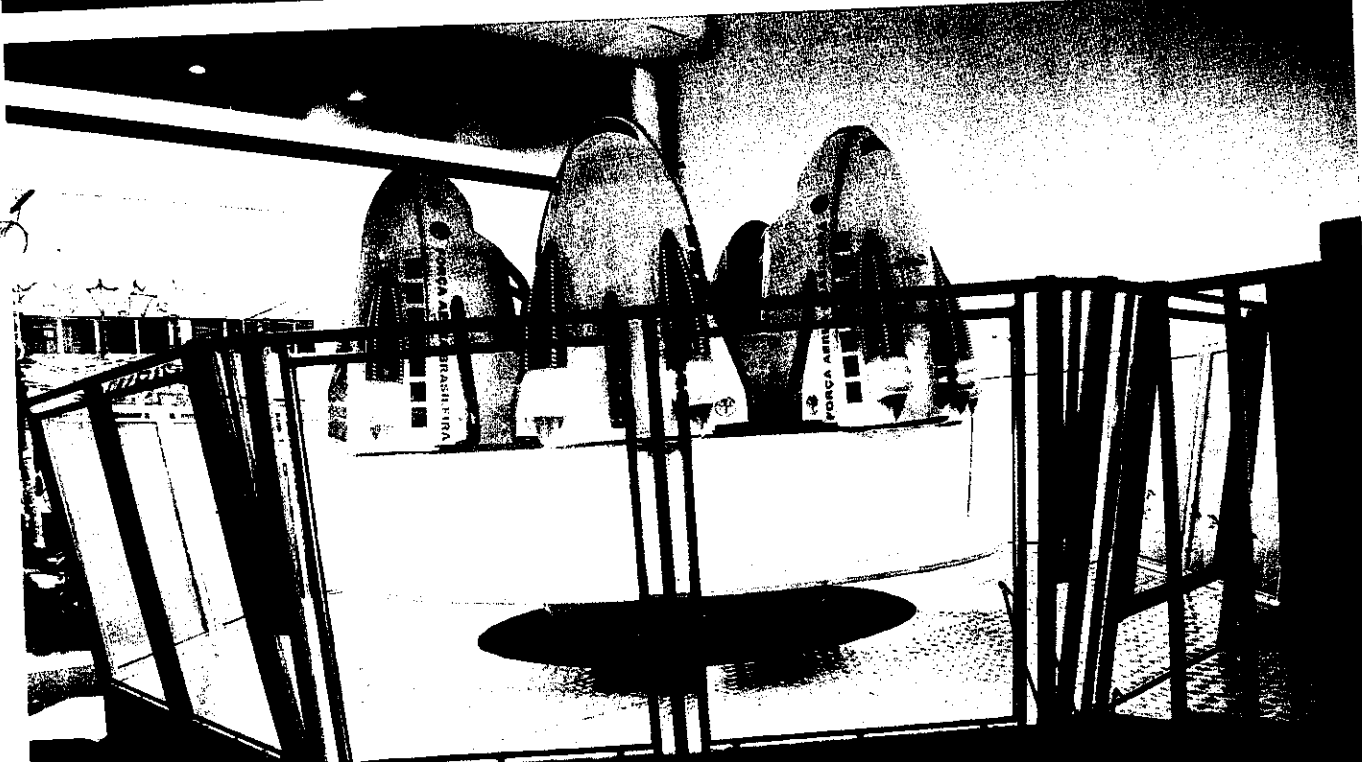
Nós criamos o seu projeto

Os projetos da Nogueira são feitos sob medida
para atender as necessidades do seu espaço,
com o melhor custo - benefício



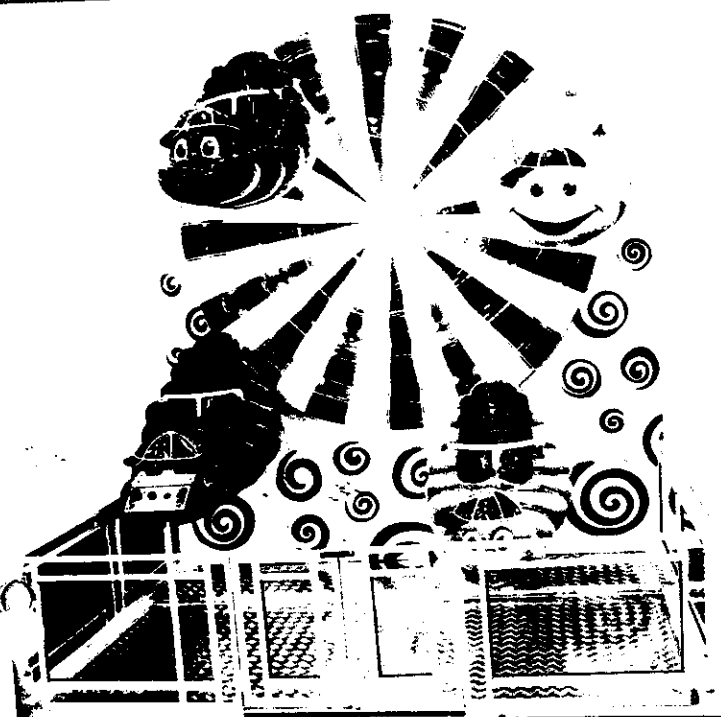


TORRINHA INFANTIL



ESQUADRILHA DA FUMAÇA

BO
L



MINI RODA GIGANTE

Sem quatro ou cinco lugares

- NOVIDADES DA LINHA 2013
- TODAS AS CRIANÇAS ADORAM
- FÁCIL DE APRENDER E ENTENDER
- DIVERTIDO DE BRINCAR

CAMARIM

Efeitos de som e luz que mudam de cor

- NOVIDADES DA LINHA 2013
- TODAS AS CRIANÇAS ADORAM
- FÁCIL DE APRENDER E ENTENDER
- DIVERTIDO DE BRINCAR



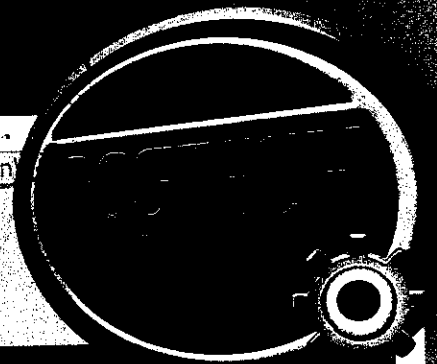
TOMBO LEGAL

- NOVIDADES DA LINHA 2013
- TODAS AS CRIANÇAS ADORAM
- FÁCIL DE APRENDER E ENTENDER
- DIVERTIDO DE BRINCAR

NOGUEIRA
Brinquedos Eletrônicos

NOGTECH - TECNOLOGIA E SERVIÇOS

MANUTENÇÃO, LAUDOS, MONTAGENS E REFORMAS
PARA O SEU BUFFET



- Reformas de Brinquedos
- Manutenção Preventiva
- Laudos e ART's de funcionamento
- Venda de Peças
- Instalações de Brinquedos
- Planos de Convênios
- Assistência 24 Horas 7 dias por semana
- Compra e venda de usados



Tecnologia e Serviços

Com a Nogtech o seu buffet vai contar com o que há de melhor em termos de segurança.

Nossa empresa pioneira no ramo oferece o serviço de seguro 24 horas por dia sete dias por semana para que você e seus clientes não corram o risco de ter brinquedos parados durante uma festa. Conheça nossos serviços e surpreenda-se



Mão de Obra Credenciada



www.nogtech.com.br

CURSO DE GESTÃO DE BUFFET INFANTIL EXCLUSIVO PARA CLIENTES NOGUEIRA

NOGUEIRA
Entretenimento

- Características do Negócio
- Análise da concorrência
- Definição do Público Alvo
- Principais rotinas operacionais
- Principais rotinas administrativas
- Principais rotinas comerciais
- Estimativas de custos
- Retorno do investimento e viabilidade



Hubert Krause

- » Bacharel em Lazer e Indústria do Entretenimento do Brasil;
- » Mestre em Hospitalidade;
- » Professor Universitário;
- » Consultor em Entretenimento e Recreação;
- » Autor do Livro: Ganhe Dinheiro Brincando: Recreação em festas e eventos;
- » Vice Presidente da Associação Brasileira de Recreadores.

ESTRADA DE TAIPAIS, 3022- SALA 05 JARDIM RINCAO - SÃO PAULO - CEP 02991

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013- REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA DIVERSAS ESCOLAS E
CRECHES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
CONFORME QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL

ENCERRAMENTO: 04/11/2013 ÀS 09:00 HORAS

ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA

CNPJ: 15.414.986/0001-13- NIRE: 35.226.403.601
C.C.M: 4.509.872-7 INSC. ESTADUAL: 145.202.838.116
Email: gabriellehotmail.com
TEL: 2771-2898



COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME
Tel.: (11-3539.3897)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA" - ESTADO DE SÃO PAULO

PREZADOS SENHORES:

SEGUIMOS ABAIXO NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME NEGOCIAÇÃO DO REFERIDO PREGÃO

LOTE 01

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	100	CJ	PLAYGROUNDS MODULAR COM BASE EM METAL FORMADO POR: 1.1.1.1. MÓDULO QUADRILÁTERO, COM APROXIMADAMENTE 1,1M DE LADO COM PAREDES EM DIFERENTES CORES E FORMATOS, COM COBERTURA, COM PLATAFORMA A APROXIMADAMENTE 0,8M DO SOLO 1.1.1.2. ABERTURAS INFERIORES E SUPERIORES PARA PASSAGEM DE APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ; 1.1.1.3. ESCADA DE ACESSO EMBORRACHADA ADERENTE ATÓXICO LIVRE DE ELEMENTOS NOCIVOS PARA USO DE CRIANÇAS PIGMENTADO DE FÁBRICA ATÓXICO E ANTI UV, CONEXÃO POR MEIO DE ELEMENTO EXTRAÍDO DE BAUXITA; 1.1.1.4. UM ESCORREGADOR RETO DUPLO EM POLIETILENO ROTO-MOLDADO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 31MM; 1.1.1.5. PAINEL INTERATIVO ATÓXICO COM NO MÍNIMO 09 ROLETES MÓVEIS EM POLIETILENO ROTO-MOLDADO, PIGMENTADO DE FÁBRICA MEDIDAS APROXIMADAS DE 1190MM ALTURA X 930MM LARGURA; 1.1.1.6. PLATAFORMA TRÊS PONTOS EM CHAPA DE AÇO 14 INCORPORADA POR PRODUTO EMBORRACHADO E FÁCIL DE HIGIENIZAR, MEDIDAS APROXIMADAS 1160MM; 1.1.1.7. PLATAFORMA QUATRO PONTOS EM CHAPA 14 INCORPORADA POR PRODUTO EMBORRACHADO E FÁCIL DE HIGIENIZAR MEDIDAS APROXIMADAS 1160X1160MM; 1.1.1.8. GRADE DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO ROTO-MOLDADO PIGMENTADO DE FÁBRICA ATÓXICO CONEXÃO POR MEIO DE ELEMENTO EXTRAÍDO DE BAUXITA; 1.1.1.9. TELHADO FABRICADO EM POLIETILENO MICRONIZADO E ROTO-MOLDADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV E ANTIESTÁTICO MEDIDAS APROXIMADAS 1450MM COMPRIMENTO X 800MM ALTURA CONEXÃO POR QUATRO ORIFÍCIOS PARA CONEXÃO DE TUBOS DE SUSTENTAÇÃO DE 114MM; 1.1.1.10. ESCALADOR EM POLIETILENO ROTO-MOLDADO PIGMENTADO DE FÁBRICA CONEXÃO POR MEIO DE ELEMENTO EXTRAÍDO DE BAUXITA, COM DIÂMETRO DE 31MM; 1.1.1.11. DEGRAU EM POLIETILENO ROTO-MOLDADO PIGMENTADO DE FÁBRICA ATÓXICO MEDIDAS MÍNIMAS 300MM ALTURA X 900MM DE ALTURA X 500MM DE ESPESSURA 1.1.1.12. ESCADA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 14 INCORPORADA POR PRODUTO EMBORRACHADO E FÁCIL DE HIGIENIZAR MEDIDAS APROXIMADAS 1375MM COMPRIMENTO X 630MM LARGURA 1.1.1.13. CORRIMÃO PRODUZIDO EM TUBO DE 31 E 21MM E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, FIXADO POR PARAFUSOS TIPO FENDA TORX E PORCA TRAVANTE; 1.1.1.14. ESCORREGADOR 360º FABRICADO EM POLIETILENO MICRONIZADO E ROTO-MOLDADO ANTI-UV E ANTIESTÁTICO MEDIDA E PESO APROXIMADOS 2800MM ALTURA X 90MM ALTURA BORDA X 1900MM DE DIÂMETRO E 100KG; 1.1.1.15. ESCALADOR COM RODAS ROTO-MOLDADO PIGMENTADO DE FÁBRICA ATÓXICO ANTI-UV TUBO CENTRAL MEDINDO 42MM DE DIÂMETRO PINTURA ELETROSTÁTICA CONEXÃO, ENTRADA 50MM E REDUÇÃO PARA 31MM; 1.1.1.16. ESCALADOR COM ACARRE EM RESINA FIXA EM ESTRUTURA EM AÇO CHAPA 14 INCORPORADO, INCORPORADA POR PRODUTO EMBORRACHADO E FÁCIL DE HIGIENIZAR; 1.1.1.17. PLATAFORMA TRAPEZOIDAL INCORPORADO, INCORPORADA POR PRODUTO EMBORRACHADO E FÁCIL DE HIGIENIZAR MEDIDAS APROXIMADAS 2058MM X 1045MM; 1.1.1.18. ESCORREGADOR SEGMENTADO, PRODUTO FABRICADO EM POLIETILENO MICRONIZADO E ROTO-MOLDADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV E ANTIESTÁTICO, COM MEDIDA E PESO APROXIMADOS DE: SEGUIMENTO RETO COMP. 600MM LARG. 560, SEGUIMENTO CURVO COMP. 820 LARG. 560, SEGUIMENTO DE SAÍDA COMP. 830 LARG. 560, TODAS AS PEÇAS COM PESO APROXIMADO DE 8KG. ENTRADA COM PAINEL, TOTALMENTE UNIDA PARA RECEBER TRÊS ESCORREGADORES SEPARADOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: LARG. 1920MM ALT. 1100MM, COM PESO DE 40KG; 1.1.1.19. ENFEITE DECORATIVO TEMA ANIMAL EM POLIETILENO ROTO-MOLDADO PIGMENTADO DE FÁBRICA ANTI-UV MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,97 COMPRIMENTO X 0,70 DE LARGURA X 0,75 DE ALTURA; 1.1.1.20. ENFEITE DECORATIVO TEMA NATUREZA POLIETILENO ROTO-MOLDADO PIGMENTADO DE FÁBRICA ANTI-UV MEDIDA MÍNIMA DE 1,05 DE RAIO; 1.1.1.21. PONTE DE 01 SEGMENTO EM POLIETILENO ROTO-MOLDADO (JÁ PIGMENTADO DE FÁBRICA), ATÓXICO E ANTI UV; 1.1.1.22. PONTE FABRICADA EM TUBO 11,3 E TRILHA FORMADA DE COGUMELOS DE POLIETILENO SUPORTADOS POR UMA HASTE DE TUBOS 31,75 FIXADO A UMA CORRENTE ASSIM O TORNANDO MÓVEL; NOS PRODUTOS COMPONENTES DO BRINQUEDO DEVERÃO POSSUIR COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT EM VIGÊNCIA SOBRE A SEGURANÇA EM PLAYGROUNDS ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, EMITIDOS POR EMPRESAS DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADAS PELO INMETRO (PORTARIA INMETRO 160/11) ASSIM COMO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DO PRODUTO SPI PLAY	RS 108.500,00	RS 10.850.000,00
TOTAL:				RS 10.850.000,00	



COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME
Tel.: 011-3539.3897

154
K.

9

Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital

Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todas e quaisquer despesas, tais como: transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto

VALOR DA PROPOSTA : DEZ MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

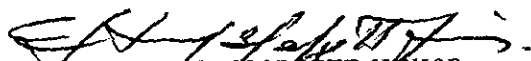
REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA - CONFORME O EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA - CONFORME O EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO - CONFORME O EDITAL

SÃO PAULO, 04 DE NOVEMBRO DE 2013


CARL LELAND BLODGETT JUNIOR
RG: 15.180.360-2
CPF: 022.720.308.90

09 261 767/0001-49
MACALL COMÉRCIO DE MATERIAL
DE ESCRITÓRIO LTDA ME

Av. Paula Ferreira, n.º 1694 Sala 3
Pirituba CEP 02916-000
SÃO PAULO SP



155
2

8

STPiano



EMPRESA CERTIFICADA

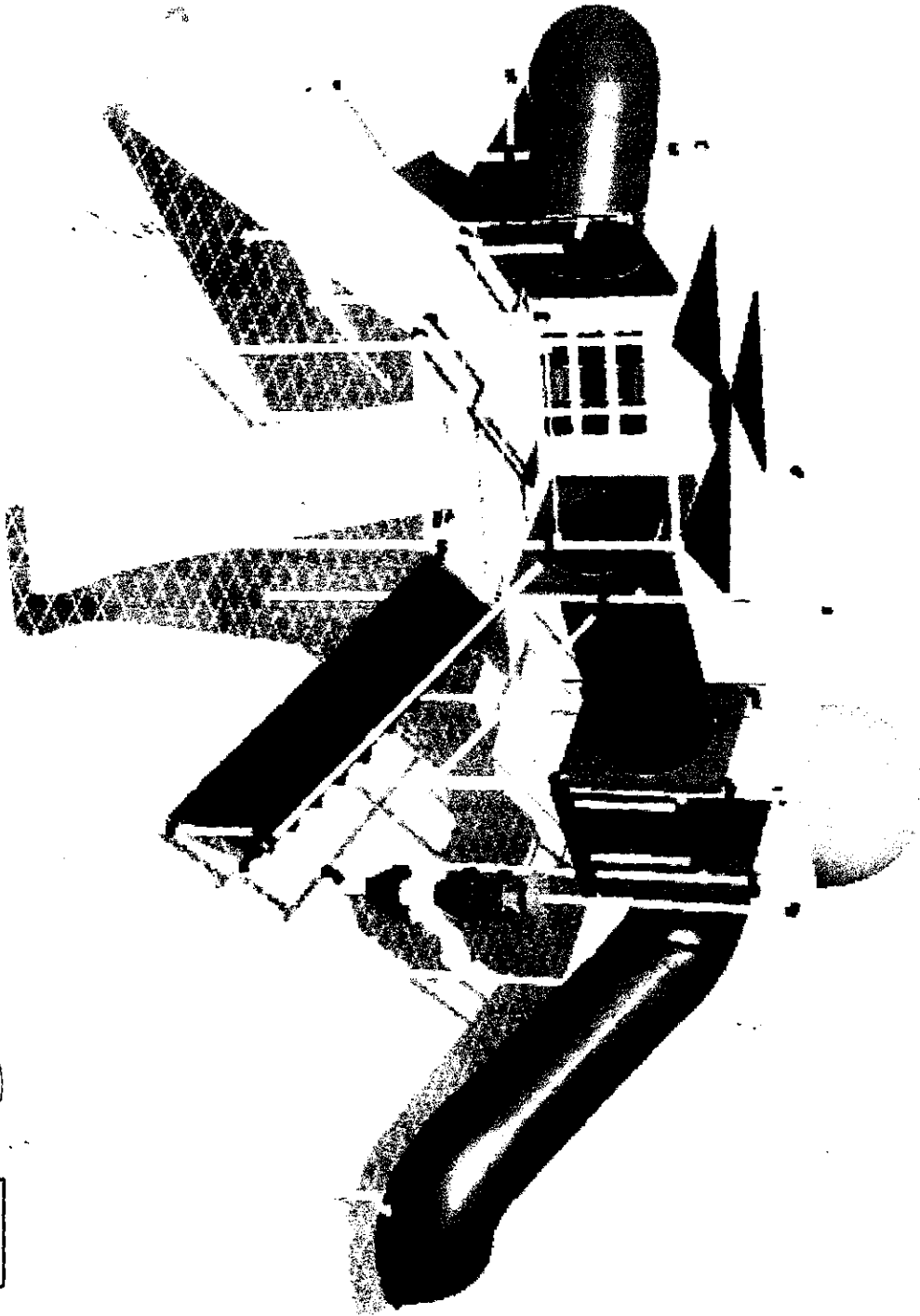
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

STP Pian

1562



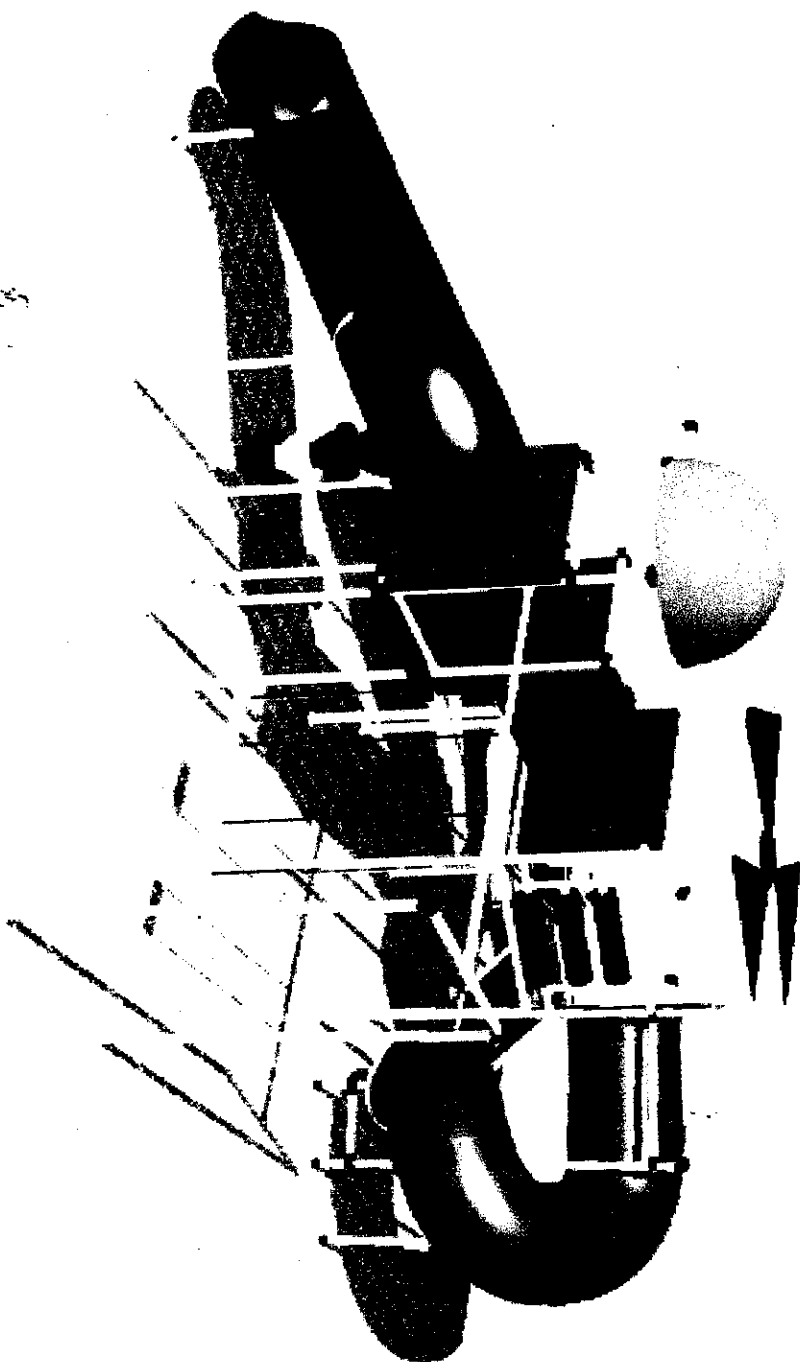
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



STPian

151

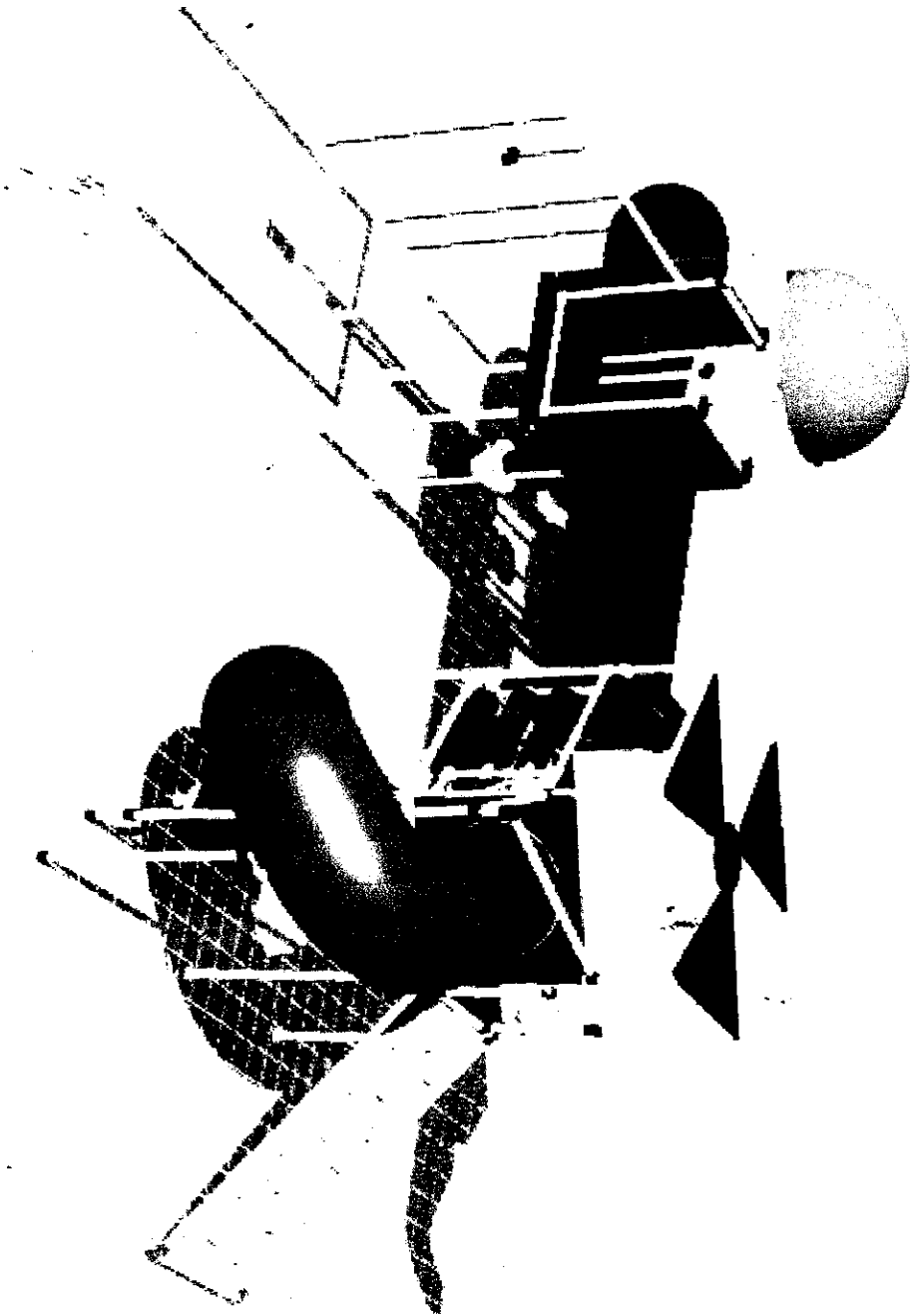


Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.

Steel Piano

K58
L.



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

STP Play

52

Playground CONJUGADO: Fabricado em polietileno rotomoldado, estrudado e micronizado com aplicação de proteção UV e aditivos anti-estáticos, estrutura tubular em aço carbono com diâmetro externo de 76 mm, grades de proteção sem barras intermediárias, todas na vertical e demais peças metálicas, com acabamento em pintura eletrostática, decks e escadas fabricados com cantoneiras e chapas metálicas perfuradas furo de 32 mm totalmente incorporado por Resina de PVC Plástico pigmentado na cor azul.

Composição:

- 01 Escorregador Ciclone 360 graus, c. painel de entrada medida interna de 61 cm x 70 cm e medida externa de 92,5 cm x 100cm, canal e curva de desaceleração em polietileno rotomoldado, estrudado e micronizado (já pigmentado de fábrica) atóxico e anti UV
- 01 Escada (Plataforma / Plataforma) medindo 800 mm em estrutura de aço e chapa 14 metálica perfuradas furo de 32mm Plástico pigmentado em pintura eletrostática com 03 degraus totalmente fechados, totalmente incorporado por Resina de PVC Plástico pigmentado na cor azul.
- 01 Escada (Solo / Plataforma) medindo 1400 mm em estrutura de aço e chapa metálica perfuradas furo de 32mm com acabamento na cor azul.
- 01 Escada (Solo / Plataforma) medindo 1400 mm em estrutura de aço e chapa 14 metálica perfuradas furo de 32mm com pintura eletrostática, totalmente incorporado por Resina de PVC Plástico pigmentado na cor azul e corrente 5,50 fechados,
- 01 Escalada Everest com pedras de agarre em resina fixas em estrutura em aço e chapa 14 metálica perfuradas furo de 32mm, acabamento em pintura eletrostática, totalmente incorporado por Resina de PVC Plástico pigmentado na cor azul e medida externa de 92,5 cm x 100cm, diâmetro
- 01 Escorregador Reto Aberto 1400 mm, com painel de entrada medida interna de 61 cm x 70 cm e medida externa de 92,5 cm x 100cm, canal de desaceleração em polietileno rotomoldado (já pigmentado de fábrica) atóxico e anti UV
- 01 Grade fabricado em tubos 33 em barras horizontais e 21.3 em sentidos vertical, com acabamento em pintura eletrostática, totalmente incorporado por Resina de PVC Plástico pigmentado na cor azul
- 01 Paineis Interativo Jogo da Velha, estrutura em aço e 09 roletes móveis em polietileno rotomoldado (já pigmentado de fábrica) atóxico e anti UV
- 01 Plataforma hexagonal, estrutura em aço e chapa 14 metálica perfuradas furo de 32mm com acabamento em pintura eletrostática, totalmente incorporado por Resina de PVC Plástico pigmentado na cor azul.
- 01 Plataforma Quadrada, estrutura em aço e chapa 14 metálica perfuradas furo de 32mm com acabamento em pintura eletrostática, totalmente incorporado por Resina de PVC Plástico pigmentado na cor azul
- 01 Escorregador Tubo Curvo 1400 mm, com painel de entrada medida interna de 61 cm x 70 cm e medida externa de 92,5 cm x 100cm, canal de desaceleração em polietileno rotomoldado (já pigmentado de fábrica) atóxico e anti UV



SPiay

- 01 Telhado circular em Polietileno atóxico e anti-UV
- 01 Telhado de três lados formado por 03 "triângulos" iguais em Polietileno (já pigmentado de fábrica), atóxico e anti UV.
- 10 Tubos Estruturais de Sustentação de aço D= 76 mm – DIN 2440, com acabamento em pintura eletrostática
- 01 Ponte Tubular Reta, fabricada em polietileno, micronizado e rotomoldado já pigmentado de fábrica na cor amarela
- 01 Escalador Zipper, Fabricada em Tubos 33 preparadas em primer epóxi anti-corrosão, com acabamento em pintura eletrostática

09/1



COMERCIAL DAMBROS LTDA

RUA THOMAS COOKE Nº. 181 CEP 03729-250 VILA SILVIA - SÃO PAULO - SP
INSC. ESTADUAL Nº. 113.059.454.110 CGC Nº. 64.566.292/0001-07

C.C.M. Nº. 9.861.786-9

FONE (011) 2621.7236 FONE (011) 2621.3132

São Paulo, 04 de Novembro de 2013

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS CADA ENTREGA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
PLAYGROUNDS EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PROPOSTA

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão

LOTE 01					
Item	Qtde	Unid.	Descrição:	Valor Unitário	Valor total
01	100	CONJ.	1. Playgrounds modular com base em metal Formado por: 1.1.1.1. Módulo quadrilátero, com aproximadamente 1,1m de lado com paredes em diferentes cores e formatos, com cobertura, com plataforma a aproximadamente 0,8m do solo 1.1.1.2. Aberturas inferiores e superiores para passagem de apenas uma criança por vez; 1.1.1.3. Escada de acesso emborrachada aderente atóxico livre de elementos nocivos para uso de crianças pigmentado de fábrica atóxico e anti UV, conexão por meio de elemento extraído de bauxita;	R\$ 108.000,00	R\$ 10.800.000,00

COMERCIAL DAMBROS LTDA.

1.1.1.4. Um escorregador reto duplo em polietileno roto-moldado, com diâmetro aproximado de 31mm;

1.1.1.5. Painel Interativo atóxico com no mínimo 09 roletes móveis em polietileno roto-moldado, pigmentado de fábrica medidas aproximadas de 1190mm altura x 930mm largura;

1.1.1.6. Plataforma três pontos em chapa de aço 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar, medidas aproximadas 1160mm;

1.1.1.7. Plataforma quatro pontos em chapa 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 1160x1160mm;

1.1.1.8. Grade de proteção em polietileno roto-moldado pigmentado de fábrica atóxico conexão por meio de elemento extraído de bauxita;

1.1.1.9. Telhado fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado com proteção anti-uv e antiestático medidas aproximadas 1450mm comprimento x 800mm altura conexão por quatro orifícios para conexão de tubos de sustentação de 114mm;

1.1.1.10. Escalador em polietileno roto-moldado pigmentado de fábrica conexão por meio de elemento extraído de bauxita, com diâmetro de 31mm;

1.1.1.11. Degrau em polietileno roto-moldado pigmentado de fábrica atóxico medidas mínimas 300mm altura x 900mm de altura x 50mm de espessura;

1.1.1.12. Escada fabricada em chapa de aço 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 1375mm comprimento x 630mm largura

1.1.1.13. Corrimão produzido em tubo de 31 e 21mm e acabamento em pintura eletrostática, fixado por parafusos tipo fenda torx e porca travante;

1.1.1.14. Escorregador 360° fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado anti-uv e antiestático medida e peso aproximados 2800mm altura x 90mm altura borda x 1900mm de diâmetro e 100kg;

1.1.1.15. Escalador com rodas roto-moldado pigmentado de fábrica atóxico anti-uv tubo central medindo 42mm de diâmetro pintura eletrostática conexão, entrada 50mm e redução para 31mm;

163

2

9

COMERCIAL DAMBROS LTDA.

		1.1.1.16. Escalador com agarre em resina fixa em estrutura em aço chapa 14 incorporado incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar; 1.1.1.17. Plataforma trapezoidal incorporado incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 2058mm x 1045mm; 1.1.1.18. Escorregador segmentado , produto fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: seguimento reto comp. 600mm larg. 560, seguimento curvo comp.820 larg. 560, seguimento de saída comp. 830 larg. 560, todas as peças com peso aproximado de 8 kg. Entrada com painel, totalmente unida para receber três escorregadores separados, com medidas aproximadas de: larg. 1920 mm alt. 1100 mm, com peso de 40 kg; 1.1.1.19. Enfeite decorativo tema animal em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica anti - uv medidas aproximadas de 0,97 comprimento x 0,70 de largura x 0,75 de altura; 1.1.1.20. Enfeite decorativo tema natureza polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica anti - uv medida minima de 1,05 de raio; 1.1.1.21. Ponte de 01 segmento em polietileno roto-moldado (já pigmentado de fábrica) , atóxico e anti UV; 1.1.1.22. Ponte fabricada em tubo 114 e trilha formada de cogumelos de polietileno suportados por uma haste de tubos 31,75 fixado á uma corrente assim o tornando móvel; Nos produtos componentes do brinquedo deverão possuir comprovação de conformidade com as normas da ABNT em vigência sobre a segurança em playgrounds através de certificados de conformidade dentro do prazo de validade,emitidos por empresas de certificação acreditadas pelo Inmetro(portaria Inmetro 16071) assim como ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA) do responsável técnico pelo projeto do produto.	164 L. X <i>[Handwritten signature]</i>
--	--	---	--

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 10.800.000,00

MARCA: SPEED KIDS

[Handwritten signature]
COMERCIAL DAMBROS LTDA.

165
L

DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS NORMAS PRESENTES NESTE EDITAL

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUSOS TODAS E QUAISQUER DESPESAS, TAIS COMO, TRANSPORTES, MÃO DE OBRA PARA ENTREGA E O DESCARREGAMENTO NO LOCAL DETERMINADO, ENCARGOS SOCIAIS, SEGUROS, TRIBUTOS DIRETOS E INDIRETOS INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO

(X)

LOCAL DE ENTREGA SERÁ INDICADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, SITUADA NA RUA SÃO PAULO, 966- BAIRRO TABOÃO- SÃO ROQUE/SP

SANTANDER
BANCO 033
AGÊNCIA: 0107
C/C: 13.002.061-9

64 566 292/0001-07

COMERCIAL DAMBROS LTDA.

Rua Thomas Cooke, n.º 121

Vila Sílvia - CEP 03729-250

SÃO PAULO - SP

COMERCIAL DAMBROS LTDA.

ELIRIO DAMBROS
SÓCIO / PROPRIETÁRIO
R.G : 9.262.584-8 SSP/SP
C.P.F. 836.527.528-72

[Handwritten signatures and marks]



INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: Playground

Página: 1/2

Autorização n°: IP-PLG-5356-13

Data de emissão: 20/09/2013

Data de Validade: 20/09/2014

Solicitante:

SPEED KIDS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS
LTDA EPP.

Fabricante:

SPEED KIDS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA EPP.

Rodovia Anhanguera, km. 406 - S/N - Caixa Postal 110

Brasil

14500-000 - Zona Rural - Ituverava - SP

06.155.276/0001-25

Referência Normativa: ABNT NBR 16071:2012- Segurança de Brinquedos de Playground - Partes 2 e 4: Requisitos e Métodos de ensaios

Relatório de ensaio: No. Relatório de Ensaio RE n° 1314780, 1314780T e 1315925 - Período de Ensaio: 28/08/2013 a 19/09/2013.

Laboratório: SGS do Brasil Ltda.

Modelo de Certificação: Modelo com Certificação de Ensaio de Tipo (Sistema 4);

Condições Gerais:

Esta Autorização está vinculada ao contrato n° INNAC-00557-11 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

Rol dos Produtos:

Referência	DESCRIÇÃO.
ESCADA SOLO	ESCADA SOLO
ESCADA CICLONE 800	ESCADA CICLONE 800
ESCADA ECO	ESCADA ECO
ESCADA CICLONE ECO	ESCADA CICLONE ECO
ESCADA MARINHEIRO	ESCADA MARINHEIRO
PONTE ESTREITA	PONTE ESTREITA
PONTE ARQUEADA	PONTE ARQUEADA
PONTE ARQUEADA ECO	PONTE ARQUEADA ECO
PONTE FERRADURA	PONTE FERRADURA
ESCALADOR EVERESTE	ESCALADOR EVERESTE ECO
ESCALADOR INFINITY	ESCALADOR INFINITY
ESCALADOR ESPACIAL	ESCALADOR ESPACIAL
ESCALADOR SPIDER	ESCALADOR SPIDER
ESCALADOR MATRIX	ESCALADOR MATRIX
ESCALADOR EM "S"	ESCALADOR EM "S"



GEORGE DO NASCIMENTO COUTINHO
Coordenador Técnico

Rua Cordeiro, 1.404 - Vila Primavera - 05047-000 - São Paulo - SP - CNPJ: 06.155.276/0001-25
Fone/Fax: (11) 3017-8250 - site: www.innac.org.br - e-mail: innac@innac.org.br



INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: Playground

Página: 2/2

Autorização n°: IP-PLG-5356-13

C LOOP	C LOOP
ESCALADOR SNAKE	ESCALADOR SNAKE
ESCALADOR CURVA	ESCALADOR CURVA
ESCORREGADOR CICLONE	ESCORREGADOR CICLONE
ESCORREGADOR RETO ABERTO 1200	ESCORREGADOR RETO ABERTO 1200
ESCORREGADOR RETO E ABERTO 900	ESCORREGADOR RETO E ABERTO 900
ESCORREGADOR TUBO	ESCORREGADOR TUBO
ESCORREGADOR DUPLO	ESCORREGADOR DUPLO
ESCORREGADOR DUPLO CURVO	ESCORREGADOR DUPLO CURVO
ESCORREGADOR TRIPLO PHILIPADO	ESCORREGADOR TRIPLO PHILIPADO
ESCORREGADOR ABERTO CURVO	ESCORREGADOR ABERTO CURVO
PONTE ESTREITA	PONTE ESTREITA ECO
PONTE SUSPensa	PONTE SUSPensa
PONTE TUBULAR	PONTE TUBULAR
PLATAFORMA QUADRADA	PLATAFORMA QUADRADA
PLATAFORMA HEXAGONAL	PLATAFORMA HEXAGONAL
PLATAFORMA 2L	PLATAFORMA 2L
PLATAFORMA 3L	PLATAFORMA 3L
POSTE ECO	POSTE ECO
POSTE METAL	POSTE METAL
TELHADO CIRCULAR	TELHADO CIRCULAR
TELHADO QUADRADO	TELHADO QUADRADO
TETO 3 LADOS IGUAIS	TETO 3 LADOS IGUAIS
TETO WOOD	TETO WOOD
TETO HEXAGONAL	TETO HEXAGONAL
TELHADO CASINHA	TELHADO CASINHA
ESCALADOR EVEREST ECO	ESCALADOR EVEREST ECO
PLATAFORMA QUADRADA ECO	PLATAFORMA QUADRADA ECO
PLATAFORMA 2 LADOS IGUAIS ECO	PLATAFORMA 2 LADOS IGUAIS ECO
PLATAFORMA TRIANGULAR ECO	PLATAFORMA TRIANGULAR ECO

A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do INNAC e previstas no P.ES.07.



GEORGE DO NASCIMENTO COUTINHO
Coordenador Técnico

INNAC

Rua Celso de Figueiredo, 1.894 - Vila Normandia - 04704-002 - São Paulo - SP - CEP: 04704-002-001-07
Fone/Fax: (11) 3017-8260 - site: www.innac.org.br - e-mail: gnc@innac.org.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Cargo ou Função

92221220131406042

1. Responsável Técnico

ANDERSON MARIANO CORREA

Título Profissional: Engenheiro Mecânico

RNP:

Registro: 0400290385-SP

2. Contratante

Contratante: Speed Kids Ind. Com. Prod. Plásticos Ltda EPP

Endereço: RODOVIA ANHANGUERA KM 406 SUL

Complemento:

Cidade: Ituverava

Tipo de Contratante: Pessoa física

Bairro: RURAL

UF: SP

CPF/CNPJ: 06.155.276/0001-25

Nº: 406

CEP: 14500000

Registro: 0000000-SP

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: Seção Técnica

Rua: RODOVIA ANHANGUERA KM 406 SUL

Complemento:

Cidade: Ituverava

Data de Início: 14/10/2013

Previsão de Término: 30/10/2013

Tipo de Vínculo: Prestador de serviço

Identificação do Cargo/Função: Responsável técnico

Nº: 406

Bairro: RURAL

UF: SP

CEP: 14500000

4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo ou Função

Quantidade

Unidade

Responsável técnico

36,00

hora

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Acompanhamento de fabricação de:

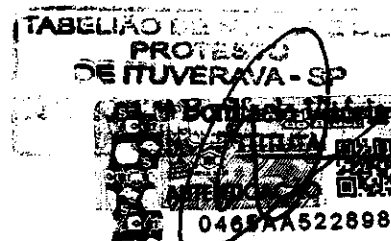
01 Playground Mod.01

01 Playground Mod.02

01 Balanço Cadeirante

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Ituverava - SP
Rua Coronel Dionísio Barbosa Sandoval, 814 - Centro - Ituverava-SP - CEP 14500-000 - Fone: (15) 3725-2232
Tabelião: Carlos Fernando Pires Flores

Autentico a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Ituverava.

R\$ 2,50 - 28 de outubro de 2013

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

7. Entidade de Classe

27 - ITUVERAVA - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ITUVERAVA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

ANDERSON MARIANO CORREA - CPF: 045.744.418-83

Speed Kids Ind. Com. Prod. Plásticos Ltda EPP - CPF/CNPJ: 61552.760.001-25

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



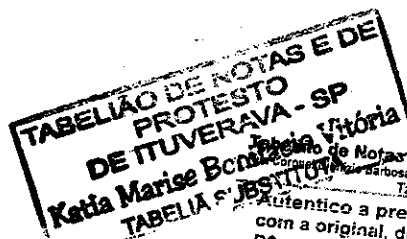
Valor ART R\$45,00

Registrada em: 15/10/2013

Valor Pago R\$ 45,00

Nosso Número: 92221220131406042

Versão do Sistema



Autentico a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Ituverava.

R\$ 2,50 - 28 de outubro de 2013

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO DE FOLHA. VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE.

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

8A
ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE
EMPRESARIA DE FORMA LIMITADA E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA DE FORMA
LIMITADA:

SINGULAR**COMERCIAL DAMBROS LTDA**

Pôr este instrumento particular de
alteração de contrato e na melhor forma do direito, os abaixo:

ELIRIO DAMBROS, brasileiro, natural
de Jabora - SC, casado, comerciante, nascido aos 13 de novembro de
1.957, portador da Cédula de Identidade rg. 9.262.584-8 ssp/sp e CPF/MF
836.527.528-72, residente e domiciliado à Rua Thomas Cooke, nº 111,
bairro Vila Silvia, São Paulo-SP, Cep 03729-250, e

ROSELI BELLINI, brasileira, natural de
São Paulo - SP, casada, comerciante, nascida aos 04 de julho de 1.961,
portadora da Cédula de Identidade rg. 13.309.293 ssp/sp e CPF/MF
066.602.948-21, residente e domiciliada à Rua Thomas Cooke, nº 111,
bairro Vila Silvia, São Paulo-SP, Cep 03729-250.

ÚNICOS sócios componentes da
sociedade empresaria de forma limitada que gira nesta Capital de São
Paulo, sob a denominação social de **COMERCIAL DAMBROS LTDA**, com
sede à Rua Thomas Cooke, 111, bairro Vila Silvia, cep 03729-250, com
seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do
Estado de São Paulo, sob nº NIRC 35.209.600.968 em sessão de 31 de
Agosto de 1.990, e última alteração arquivada sob o nº 83.279/05-2 em
05/05/2005, resolvem de pleno e comum acordo, proceder uma nova
alteração em seu contrato social, mediante as cláusulas e condições
adiante subscritas:

PRIMEIRA

Os sócios deliberam aumentar o
Capital Social da empresa, com o aproveitamento parcial da conta
Lucros Acumulados no valor de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e
oitocentos mil reais).



SEGUNDA

Em virtude da subscrição e integralização de novas quotas, o Capital Social que era de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), fica elevado para R\$ 6.800.000,00 (Seis milhões e oitocentos mil reais), subdividido em 6.800.000 (Seis milhões e oitocentas mil) quotas, ao valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado neste ato e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ELIRIO DAMBROS	3.400.000	R\$ 3.400.000,00
ROSELI BELLINI	3.400.000	R\$ 3.400.000,00
TOTAL	6.800.000	R\$ 6.800.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA

Face as reformulações porque passa a sociedade, os sócios resolvem de comum acordo CONSOLIDAREM o contrato de constituição, que doravante passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA DE FORMA LIMITADA DE "COMERCIAL DAMBROS LTDA" CNPJ 64.566.292/0001-07.

ELIRIO DAMBROS, brasileiro, natural de Jabora - SC, casado, comerciante, nascido aos 13 de novembro de 1.957, portador da Cédula de Identidade rg. 9.262.584-8/ssp/sp e CPF/MF 836.527.528-72, residente e domiciliado à Rua Flávia Cooke, nº 111, bairro Vila Silvia, São Paulo-SP, Cep 03729-259





.: ROSELI BELLINI, brasileira, natural de
 São Paulo - SP, casada, comerciante, nascida aos 04 de julho de 1.961,
 portadora da Cédula de Identidade rg. 13.309.293 ssp/sp e CPF/MF
 066.602.948-21, residente e domiciliada à Rua Thomas Cooke, nº 111,
 bairro Vila Silvia, São Paulo - SP, Cep 03729-250.

PRIMEIRA

A sociedade permanecerá sob a denominação social de COMERCIAL DAMBROS LTDA.

SEGUNDA

A sede social e foro jurídico é nesta capital de São Paulo, com sede à Rua Thomas Cooke, 111, bairro Vila Silvia, cep 03729-250, NIRE 35209600968, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições da Lei vigente.

TERCEIRA

O Objetivo social será a exploração da atividade de Comércio de material de limpeza; produtos de higiene pessoal; cosméticos e perfumaria, e produtos descartáveis; Artigos de papelaria, papéis, papelão, formulários contínuos e seus artefatos, livros, materiais para escritório, equipamentos e suprimentos para informática, bem como móveis e utensílios, inclusive móveis domésticos diversos, como camas, beliches, sofás, prateleiras, mesas, arquivos, armários e estantes para escritório; produtos gráficos, como tintas, papéis, cadernetas escolares, identidades escolares, diplomas e certificados impressos, pastas prontuários e impressos, produtos escolares, giz, lousas, quadros; brinquedos infantis e pedagógicos, play grounds, bicicletas, inclusive agasalhos, camisetas, camisas, uniformes, filmes, fitas e discos; produtos de cama, mesa e banho como, roupas, toalhas, meias, sapatos, tênis, mantas, cobertores, lençóis, colchões, travesseiros; materiais esportivos como bolas, traves, redes, jogos de camisas, uniformes, agasalhos e todos acessórios para competições esportivas; equipamentos de segurança individual e coletiva, como luvas, botas, máscaras, cintos, extintores, mangueiras e sinalizações; produtos para copa e cozinha, copos, talheres, panelas, caldeirões; produtos eletro-eletrônicos, de uso pessoal e domésticos, áudio, vídeo e som, como televisores, vídeo cassete, geladeiras, freezer, fac-símiles, geradores, bebedouros elétricos, aparelhos de ar condicionado; instrumentos musicais, acessórios para bandas e conjuntos musicais; produtos defensivos agrícolas, como adubos, fertilizantes e corretivos do solo, herbicidas e inseticidas; rações, alimentos e feno para animais, materiais para construção, como madeiras, tijolos, cal, ferragens, ferramentas, material elétrico, tintas, vernizes, esmaltes e similares;



Ltda.

... produtos químicos, como álcool, ácidos, removedores, thinner e tintas, querosene; materiais e instrumentos médico cirúrgicos hospitalares, odontológicos e ortopédicos, produtos farmacêuticos de uso humano e veterinário; produtos e gêneros alimentícios como bebidas, refrigerantes, café, açúcar e água, cestas básicas, cereais beneficiados como farinha, amidos e féculas, óleos e gorduras vegetais; veículos automotores, motocicletas, náutica e peças e acessórios para os mesmos; materiais e produtos para laboratórios, vidros laminados para indústria e comércio, máquinas e equipamentos de limpeza, e Serviços Gráficos e Serviços de manutenção, reformas e pintura de bens, limpeza de caixa d'água, Serviços de Hidráulica, elétrica e Serviços de instalações em Geral.

QUARTA

O capital social é de R\$ 6.800.000,00 (Seis milhões e oitocentos mil reais), dividido em 6.800.000 (Seis milhões e oitocentas mil) quotas, ao valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, e divididas entre os sócios da seguinte forma:

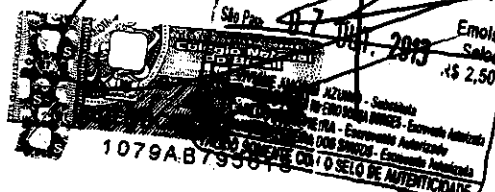
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ELIRIO DAMBROS	3.400.000	R\$ 3.400.000,00
ROSELI BELLINI	3.400.000	R\$ 3.400.000,00
	-----	-----
TOTAL	6.800.000	R\$ 6.800.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 10/07/1990.



SÉXTA

A administração da sociedade, será exercida pôr ambos os sócios, com os poderes e atribuições de administradores autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, e para todos os efeitos inclusive movimentação bancária, assinarão isoladamente.

SÉTIMA

Ambos os sócios, terão direito a retiradas mensais, a título de "pró-labore", que será fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

OITAVA

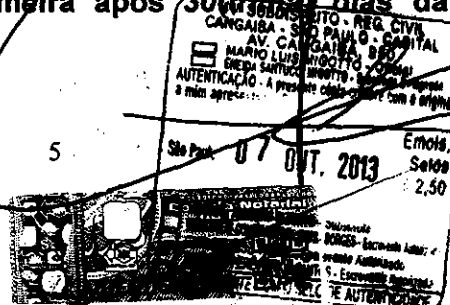
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas com levantamento do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou poderão ficar em conta de Patrimônio Líquido para futura destinação.

DÉCIMA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades, levantando-se um Balanço especial nesta data e se convier ao herdeiro(s) do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão deste(s) com os direitos legais ou então o(s) herdeiro(s) receberão todos os seus haveres apurados até o Balanço especial em 10(dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30(trinta) dias da data do Balanço Especial.



DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA

Fica acordado entre os sócios, e neste ato manifestado pôr ambos, que renunciam a realização de assembléias, bem como a manutenção do Livro de Atas para registro destas.

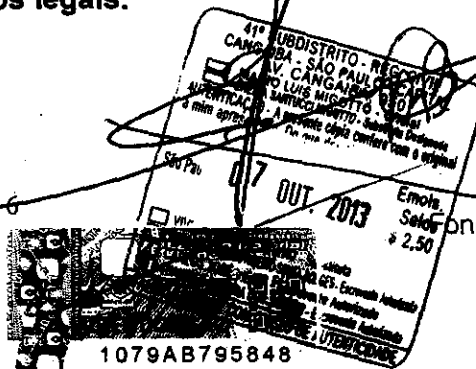
DÉCIMA TERCEIRA

Fica também acordado entre os sócios, e neste ato ambos manifestam que renunciam a realização de Assembléias do Conselho Fiscal, bem como a manutenção do Livro de Registro de Atas e pareceres do Conselho Fiscal.

DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem de pleno e comum acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.



JUCESP

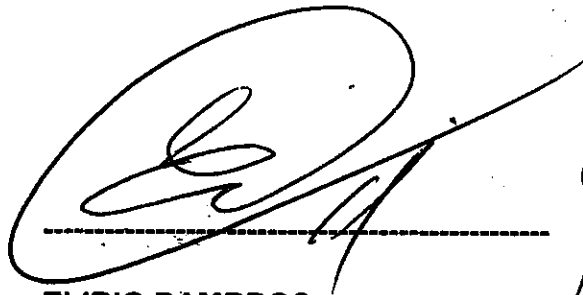
18

17 04 12

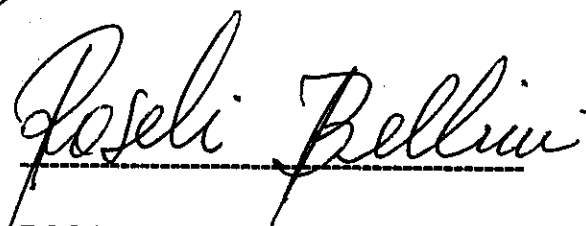
São Paulo, 12 de Abril de 2.012.

Abertura, Transferência e
Encerramento de Firmas
Escrita Fiscal e Contábil
Assessoria de Pessoal

PA
L

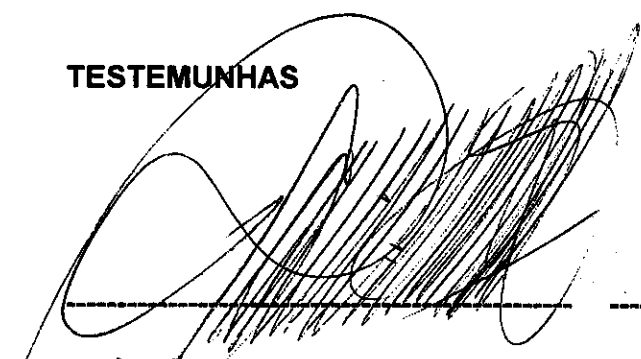


ELIRIO DAMBROS



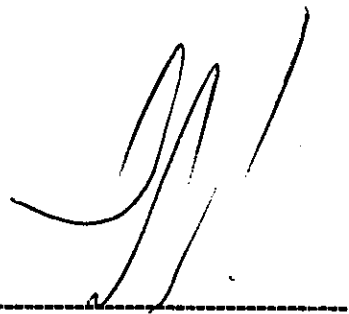
ROSELI BELLINI

TESTEMUNHAS



CLÁUDIO APARECIDO SEIVANE

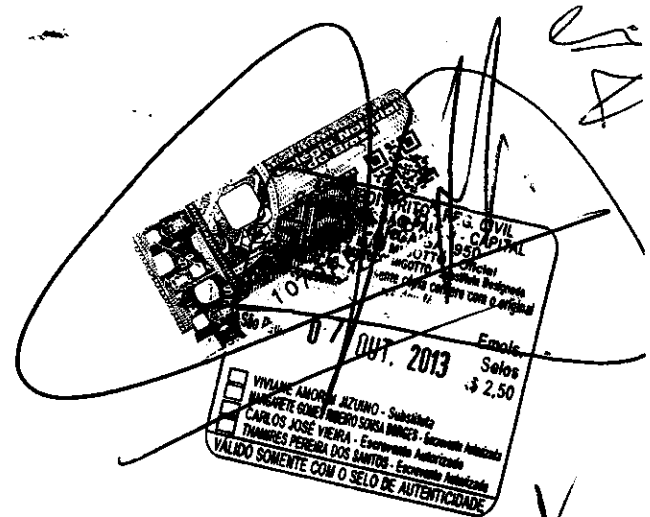
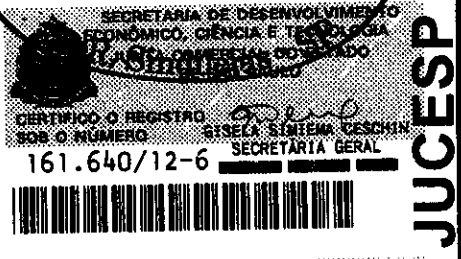
RG. 11.679.056 SSP/SP



DIORACI MONTEIRO

RG. 15.338.417 SSP/SP

Junta Comercial do
Estado de São Paulo
17 ABR. 2012



**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO****CERTIDÃO Nº: 8287389****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 23/10/2013, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMERCIAL DAMBROS LTDA, CNPJ: 64.566.292/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

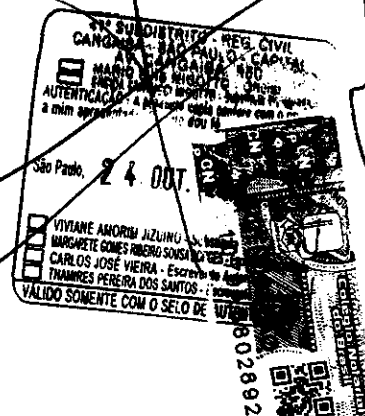
Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 24 de outubro de 2013.

Odilon Luis de Oliveira
Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: 3337131



179
L

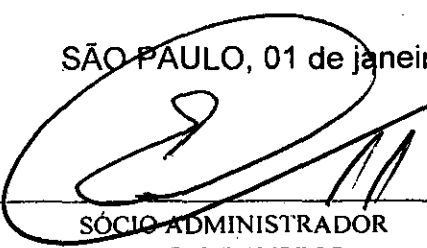
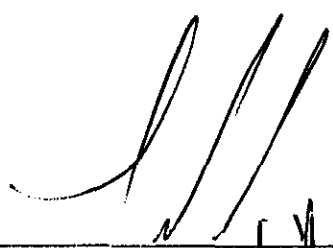
TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 25

Este livro Diário de Lançamentos, da empresa COMERCIAL DAMBROS LTDA., estabelecida a THOMAS COOKE, 111 VILA SILVIA SÃO PAULO-SP, inscrita no CNPJ sob no. 64.566.292/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no. 35209600968, sessão de 31/08/1990, contém 401 folhas numeradas de 1 a 401, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2012 a 30/06/2012.

SÃO PAULO, 01 de janeiro de 2012.


SÓCIO ADMINISTRADOR
ELIRIO DAMBROS
CPF: 836.527.528-72
TÉCNICO RESPONSÁVEL
DIORACI MONTEIRO
TC CRC: 1SP118436/O-1Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa:

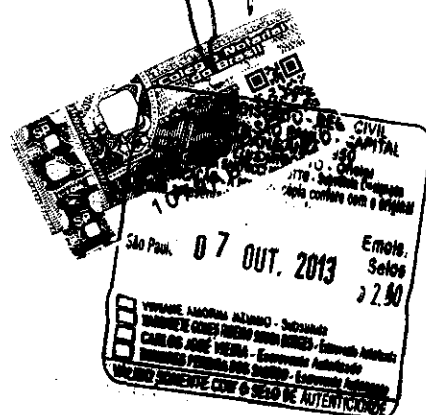
COMERCIAL DAMBROS LTDA.

Natureza: DIÁRIO GERAL

Nire: 35209600968, por mim autenticado sob nº 8995

São Paulo, 25/02/2013. Nº Ordem : 25

WILIBALDO BEZERRA DOS SANTOS - R.G.: 6609463-X



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

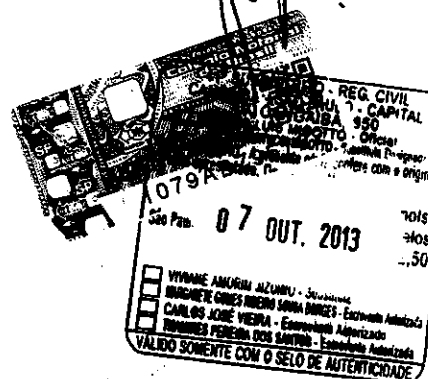
N. de Ordem : 25

Este livro Diário de Lançamentos, da empresa COMERCIAL DAMBROS LTDA., estabelecida a THOMAS COOKE, 111 VILA SILVIA SÃO PAULO-SP, inscrita no CNPJ sob no. 64.566.292/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no. 35209600968, sessão de 31/08/1990, contém 401 folhas numeradas de 1 a 401, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2012 a 30/06/2012.

SÃO PAULO, 30 de junho de 2012.

SÓCIO ADMINISTRADOR
ELIRIO DAMBROS
CPF: 836.527.528-72

TECNICO RESPONSÁVEL
DIORACI MONTEIRO
TC CRC: 1SP118436/O-1



TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem: 26

Este livro Diário de Lançamentos, da empresa COMERCIAL DAMBROS LTDA., estabelecida a THOMAS COOKE, 111 VILA SILVIA SÃO PAULO-SP, inscrita no CNPJ sob no. 64.566.292/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no. 35209600968, sessão de 31/08/1990, contém 303 folhas numeradas de 1 a 303, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/07/2012 a 31/12/2012.

SÃO PAULO, 01 de julho de 2012

SÓCIO ADMINISTRADOR
ELIRIO DAMBROS
CPF: 836.527.528-72

TECNICO RESPONSÁVEL
DIORACI MONTEIRO
TC CRC: 1SP118436/O-1



Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

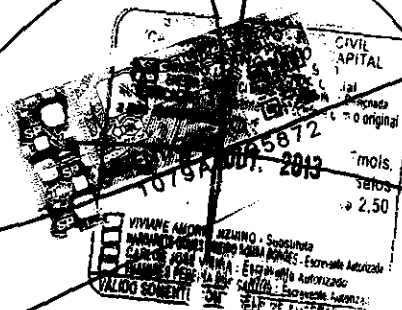
Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento des Livro da empresa:

COMERCIAL DAMBROS LTDA.

Natureza: DIÁRIO GERAL

Nire: 35209600968, por mim autenticado sob nº 8996
São Paulo, 25/02/2013. Nº Ordem: 26

WILIBALDO BEZERRA DOS SANTOS - R.G.: 6609463-X



Demonstração de Resultado do Exercício

Folha: 272

MERCIAL DAMBROS LTDA

CNPJ: 64.566.292/0001-07

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Receitas Brutas

Receita de Mercadorias	9.017.560,89 C
Serviços Prestados PJ	34.325,00 C
Total:	9.051.885,89 C

Deduções

ICMS s/ Vendas	454.745,83 D
PIS s/ Vendas	53.315,71 D
Cofins s/ Vendas	246.072,48 D
CSQN s/ Serviços	686,50 D
Cancelamento de Vendas	196.426,14 D
Total:	951.246,66 D

Receita Líquida

8.100.639,23 C

Custos

Custos Mercadorias Vendidas	4.117.155,47 D
Total:	4.117.155,47 D

Lucro Bruto

3.983.483,76 C

Despesas Administrativas

Pro-Labore	94.080,00 D
Salários	22.311,27 D
Terceiros	2.616,00 D
Pro. Salário	2.114,00 D
Aluguel do Comerciário	140,93 D
Ajuste dos Salários	1,68 D
Aluguel	8.919,00 D
Depreciação	33.690,00 D
Energia Elétrica	4.087,44 D
Água e Esgoto	1.695,33 D
Telefonia Fixa	15.798,68 D
Telefonia Móvel	43.574,09 D
Provedores Internet	716,56 D
Publicações e Periódicos	156,80 D
Total:	229.901,78 D

Despesas com Vendas

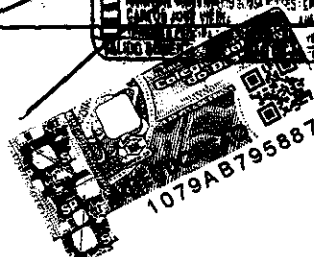
Seguridade Social Empresa	26.100,76 D
Fundo Garantia Tempo Serviço	2.174,57 D
Depreciação de Bens	1.161,35 D
Aluguel c/ Refeições	212,40 D
Despesas Hoteleiras	1.072,35 D
Total:	30.721,43 D

Despesas Financeiras

Juros de Mora	149,91 D
Juros Autos Infracao	1.000,00 D
Juros de Mora	134,87 D
Juros Passivos	12.673,61 D
Juros s/ Empréstimos	6,14 D
Despesas Bancárias	6.522,89 D
Total:	20.487,42 D

Despesas Gerais

Serviços Asses Jurídica	1.850,00 D
Serviços Consultoria	4.990,00 D
Serviços Gráficos	1.155,00 D
Serviços Informática Soft	1.129,86 D
Serviços Manut Instalações	12.830,00 D



Demonstração de Resultado do Exercício

Folha: 273

COMERCIAL DAMBROS LTDA

CNPJ: 64.566.292/0001-07

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Serviços Manut Maquinas e Equipos	4.898,66 D
Serviços Manut Veiculos	12.939,19 D
Serviços de Informacao	17.780,00 D
Serviços Profissionais	5.397,04 D
Serviços Medicos	16.192,38 D
Mat Manut Equipos Informatica	80,00 D
Mat Manut Imoveis	353,00 D
Mat Manut Veiculos	12.118,40 D
Combustiveis e Lubrificantes	43.125,95 D
Courier e Moto-Frete	2.065,00 D
Despesas Cartoriais	29.575,59 D
Doacoes e Donativos	1.000,00 D
Lanches e Refeicoes	215,00 D
Prêmios de Seguros	48.365,70 D
Despesas Diversas	700,00 D

Total: 216.760,77 D

Despesas Tributárias

Impostos Estaduais	770,79 D
Impostos Federais	21,00 D
Impostos Municipais	615,06 D
Imp Op Financeira	5.249,72 D
Imp Renda Eclusiv Fonte	16.788,59 D
Contrib Sindical Patronal	1.611,35 D
Antecipacao do ICMS	16.995,50 D
ICMS Diversos	792,00 D

Total: 42.844,01 D

Receitas Financeiras

Resgate de Conta Poupanca	344,57 C
Resgate Real Aplic Renda Variavel	94.501,64 C

Total: 94.846,21 C

Outras Receitas Operacionais

Resgate de Bonificacao	338,73 C
------------------------	----------

Total: 338,73 C

Lucro Operacional

3.537.953,29 C

Outras Receitas

Resgate de Bens Moveis	88.000,00 C
Resgate Alienacao Bens Moveis	84.000,00 D

Total: 4.000,00 C

Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social

3.541.953,29 C

Contribuição Social

Provisao p/ C S L L	96.256,82 D
---------------------	-------------

Total: 96.256,82 D

Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda

3.445.696,47 C

Imposto de Renda

Provisao p/ I R P J	155.168,69 D
---------------------	--------------

Total: 155.168,69 D

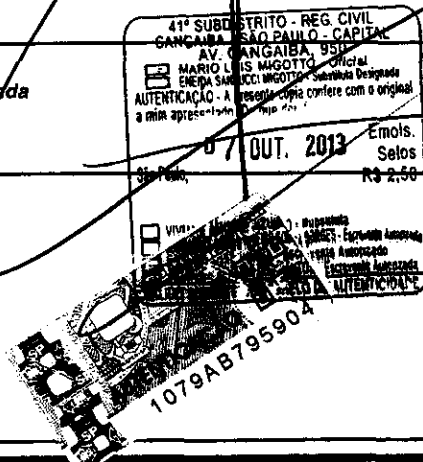
Lucro

3.290.527,78 C

Lucro Líquido do Período

3.290.527,78 C

SÃO PAULO, 31 de dezembro de 2012.

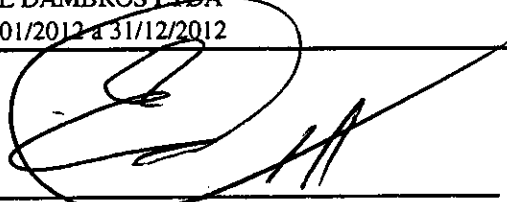


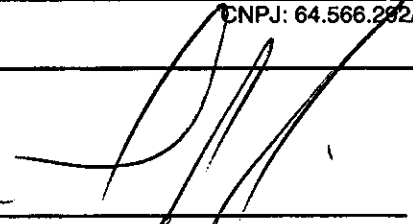
Demonstração de Resultado do Exercício

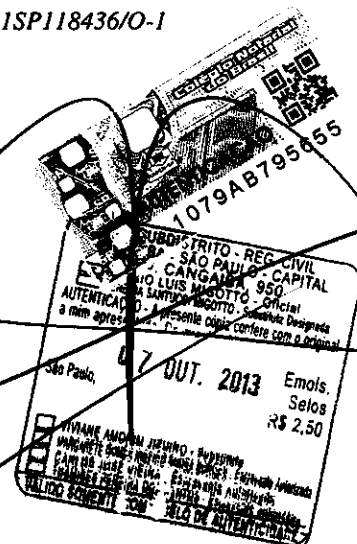
184
Folha: 274

COMERCIAL DAMBROS LTDA
Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 64.566.292/0001-07


SÓCIO ADMINISTRADOR
ELIRIO DAMBROS
CPF: 836.527.528-72


TECNICO RESPONSÁVEL
DIORACI MONTEIRO
TC CRC: 1SP118436/O-1



Balanço Patrimonial

Folha: 276

COMERCIAL DAMBROS LTDA

Período : 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 64.566.292/0001-07

Depr Acumulada Veic Leves Utilitarios	(43.583,33)
Imobilizacoes em Andamento	102.496,50
Consortios de Veiculos	102.496,50
Consortio Banco do Brasil	15.924,09
Consortio Banco Bradesco	86.572,41

PASSIVO

Passivo	6.942.064,29
Passivo Circulante	43.517,66
Contas a Pagar	2.327,05
Outras Contas a Pagar	2.327,05
Telefonia a Pagar	2.247,25
Provedores Internet a Pagar	79,80
Trabalhistas e Previdenciarias	9.038,62
Folha de Salarios	8.446,00
Salarios a Pagar	8.446,00
Sindicais s/Folha	126,78
Contr Assistencial a Pagar	126,78
Retencoes s/Folha	465,84
IRRF a Recolher Salarios	465,84
Tributarias e Contributivas	32.151,99
Impostos Retidos n/ Fonte	63,01
IRRF a Recolher Servicos	63,01
Tributos Federais	12.355,50
Provisao p/ IRPJ	7.974,77
Provisao p/ CSLL	4.380,73
Contribuicoes Federais	14.381,51
PIS a Recolher	2.561,09
Cofins a Recolher	11.820,42
Tributos Estaduais	5.351,97
ICMS a Recolher	5.351,97
Patrimonio Liquido	6.898.546,63
Capital Social	6.800.000,00
Capital Social Realizado	6.800.000,00
Capital Social Subscrito	6.800.000,00
Reservas	98.546,63
Reservas de Capital	0,01
Correcao Monet Capial Realizado	0,01
Reservas de Lucros	48.018,86
Outras Reservas	40.108,52
Lucros Acumulados	7.910,34
Resultado do Exercicio	50.527,76
Lucro do Exercicio	50.527,76

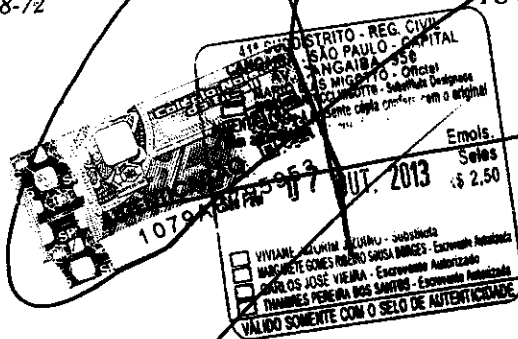
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 6.942.064,29 (seis milhões, novecentos e quarenta e dois mil, sessenta e quatro Reais e vinte e nove Centavos)

SÃO PAULO, 31 de dezembro de 2012.

COMERCIAL DAMBROS LTDA
Período : 01/01/2012 a 31/12/2012

CNRJ: 64.566.292/0001-07

TECNICO RESPONSÁVEL
DIO RACI MONTEIRO
TC CRC: 1SP118436/O-1



188
2

Folha: 303

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

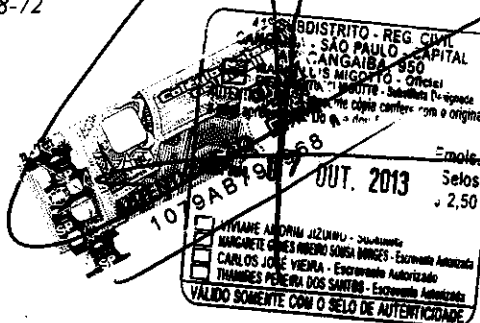
N. de Ordem: 26

Este livro Diário de Lançamentos, da empresa COMERCIAL DAMBROS LTDA., estabelecida a THOMAS COOKE, 111 VILA SILVIA SÃO PAULO-SP, inscrita no CNPJ sob no. 64.566.292/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no. 35209600968, sessão de 31/08/1990, contém 303 folhas numeradas de 1 a 303, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/07/2012 a 31/12/2012.

SÃO PAULO, 31 de dezembro de 2012.

SÓCIO ADMINISTRADOR
ELIRIO DAMBROS
CPF: 836.527.528-72

TECNICO RESPONSÁVEL
DIORACI MONTEIRO
TC CRC: 1SP118436/O-1



COMERCIAL DAMBROS LTDA

RUA THOMAS COOKE Nº 181 CEP 03729-250 VILA SILVIA - SÃO PAULO - SP

INSC. ESTADUAL Nº 113.059.454.110 C.G.C. Nº 64.566.292/0001-07

C.C.M. Nº 9.861.786-9

FONE (011) 2621.7236 FONE (011) 2621.3132

São Paulo, 04 de Novembro de 2013.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

ANÁLISE ECONÔMICO- FINANCEIRA

QLC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{5.037.303,75}{43.517,66} = 115,75$

64 566 292/0001-07

COMERCIAL DAMBROS LTDA.

Rua Thomas Cooke, n.º 181

Vila Silvia - CEP 03729-250

SÃO PAULO - SP

COMERCIAL DAMBROS LTDA.

ELIRIO DAMBROS
SÓCIO/ PROPRIETÁRIO
R.G. 9.262.584-8 SSP/SP
CPF Nº 836.527.528-72

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.566.292/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/09/1990
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DAMBROS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R THOMAS COOKE		NÚMERO 111	COMPLEMENTO
CEP 03.729-250	BAIRRO/DISTRITO VL. SILVIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 04/10/2013 às 15:27:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

**Consulta Cadastral****Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp**

Início

Consultas

Atos de Ofício

Configuração

Sincronismo

Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 113.059.454.110	Situação: Ativo
CNPJ: 64.566.292/0001-07	Data da Inscrição no Estado: 17/04/1991
Nome Empresarial: COML DAMBROS LT	Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: COML DAMBROS LT	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Data início da Atividade: 17/04/1991	
CNPJ da Matriz: 64.566.292/0001-07	
Porte: Demais	
Capital Social: R\$ 6.800.000,00	
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data início do regime: 01/05/2000
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes																				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada																
836.527.528-72	ELIRIO DAMBROS	Sócio-Administrador	50,00 %	17/04/2012																
<table border="1"> <tr> <th colspan="2">Endereço do Participante</th> </tr> <tr> <td>Logradouro: RUA THOMAS COOKE</td> <td>Complemento:</td> </tr> <tr> <td>Nº: 111</td> <td>Bairro: VILA SILVIA</td> </tr> <tr> <td>CEP: 03.729-250</td> <td>UF: SP</td> </tr> <tr> <td>Município: SAO PAULO</td> <td></td> </tr> <tr> <th colspan="2">Contato do Participante</th> </tr> <tr> <td>Telefone: (11)2621-3132</td> <td>Fax: (11)2621-3132</td> </tr> <tr> <td colspan="2">e-mail: eliriodambros@uol.com.br</td> </tr> </table>					Endereço do Participante		Logradouro: RUA THOMAS COOKE	Complemento:	Nº: 111	Bairro: VILA SILVIA	CEP: 03.729-250	UF: SP	Município: SAO PAULO		Contato do Participante		Telefone: (11)2621-3132	Fax: (11)2621-3132	e-mail: eliriodambros@uol.com.br	
Endereço do Participante																				
Logradouro: RUA THOMAS COOKE	Complemento:																			
Nº: 111	Bairro: VILA SILVIA																			
CEP: 03.729-250	UF: SP																			
Município: SAO PAULO																				
Contato do Participante																				
Telefone: (11)2621-3132	Fax: (11)2621-3132																			
e-mail: eliriodambros@uol.com.br																				
066.602.948-21	ROSELI BELLINI	Sócio-Administrador	50,00 %	17/04/2012																

Endereço do Participante	
Logradouro: RUA THOMAS COOKE	
Nº: 111	Complemento:
CEP: 03.729-250	Bairro: VILA SILVIA
Município: SAO PAULO	UF: SP
Contato do Participante	
Telefone: (11)2621-3132	Fax: (11)2621-3132
e-mail: eliriodambros@uol.com.br	

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia:	
CNPJ: 64.566.292/0001-07	Data da Inscrição no Estado: 17/04/1991
IE: 113.059.454.110	Data Início da IE: 17/04/1991
NIRE: 35.2.0960096-8	
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 17/04/1991
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: -	Formas de Atuação:

Tributário	
Substituto Tributário: Não	Desde: 15/06/2000
CPR: 1200	Data Início da CPR: 01/06/2000
CPR-ST:	
CNAE Principal: 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007
CNAE Secundários:	
DRT: DRTC-I - SÃO PAULO	Posto Fiscal: PFC-10 - SÉ

Contabilista	
CRC: 1SP109515/O-8	CPF/CNPJ: 010.275.268-02
Nome: CLAUDIO APARECIDO SEIVANE	
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010	
Situação Cadastral: ATIVO	
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial	
Logradouro: RUA ENGENHEIRO GUILHERME CRISTIANO FRENDER	
Nº: 443	Complemento: APTO 71-A
CEP: 03.477-000	Bairro: VILA ANTONIETA
Município: SAO PAULO	UF: SP
Telefone: (011)2726-7801	Fax:

e-mail:	
Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: RUA JARINU	Complemento:
Nº: 298	Bairro: CIDADE MAE DO CEU
CEP: 03.306-000	UF: SP
Município: SAO PAULO	Fax:
Telefone: (011)2293-5111	
e-mail:	

Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: RUA TOMAS COOKE	Complemento:
Nº: 111	Bairro: J DANFER
CEP: 03.729-250	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Referência:	
Data de Início do Endereço: 17/04/1991	
Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (11)6621-7236	Telefone 2:
Fax: (11)6621-3132	e-mail:

Endereço de Correspondência	
Logradouro: RUA TOMAS COOKE	Complemento:
Nº: 111	Bairro: J DANFER
CEP: 03.729-250	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Referência:	

Versão: 1.66.1

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 9.861.786-9
Contribuinte : COMERCIAL DAMBROS LTDA
Pessoa Jurídica : ESTABELECIMENTO UNICO
Endereço : R THOMAS COOKE 111
Bairro : VILA SILVIA
Cep : 03729-250
Telefone : Não Consta
CNPJ / CPF : 64.566.292/0001-07
Início de Funcionamento : 17/07/1990
Data de Inscrição : 24/04/1991
CCM Centralizador : Não Consta
Nro. Ordem Endereço : 001 / Endereço Comercial
Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL) : 130.132.0063-3
Código do Estabelecimento : 31402
Data início Estab. : 01/01/2003
Taxa : TFE
Última Atualização Cadastral : 06/03/2004

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)
01384	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
01406	01/03/2004	ISS	2,00 %	51-57	NFS	
06912	01/03/2004	ISS	2,00 %	51-57	NFS	
06939	01/03/2004	ISS	2,00 %	51-57	NFS	

As informações prestadas pelo sujeito passivo para fins de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM são de sua exclusiva responsabilidade, podendo se retificadas de ofício pelo Departamento de Arrecadação e Cobrança da Secretaria Municipal de Finanças.

Expedida em 15/08/2013 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

195
2

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL DAMBROS LTDA
CNPJ: 64.566.292/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:57:13 do dia 15/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2014.

Código de controle da certidão: **5868.E446.19DB.9851**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 64.566.292

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 4038268
Data e hora da emissão 09/10/2013 08:22:49
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Original



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL - DRTC-I
POSTO FISCAL DA CAPITAL - PFC-10 - SÉ

Nº. Certidão

854701/2013

CERTIDÃO

Contribuinte : COMERCIAL DAMBROS LTDA

Endereço : RUA TOMAS COOKE, Nº 111

Bairro : JARDIM DANFER

Município : SÃO PAULO

Insc. Estadual : 113.059.454.110

CNPJ/ CPF : 64.566.292/0001-07

R.G. : XXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO QUE PARA O ESTABELECIMENTO DE I.E. 113.059.454.110, INEXISTEM ATÉ A DATA DA EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS, DÉBITOS TRIBUTÁRIOS PENDENTES, NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DOS SEGUINTE TRIBUTOS: ICM/ICMS E ITCMD DECLARADO SOBRE DOAÇÕES CAUSA/MORTIS, PORÉM, CONSTAM DÉBITOS PENDENTES DE IPVA, REF. AOS VEÍCULOS DE PLACAS CYB3725 E EEZ5416, EXERCÍCIO 2013 E OMISSÃO DE GIAS, REF. 05/2013 E 06/2013.



Finalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito a Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. Esta Certidão NÃO É VALIDA para instruir processos de inventário ou arrolamento, em procedimento judicial ou extrajudicial, bem como comprovar a quitação onde possa ocorrer fato gerador de ITCMD ou ITBI (estadual).
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme

Local de Emissão: São Paulo

Data da Emissão: 24/07/2013

Emitido por : PFC-10-Sé

Responsável :

CELSO H. S. OLIVEIRA
Agente Fiscal de Rendas
Chefe Subst. do Posto Fiscal

Jair Benevenuto

T.A.A.T

RG: 5.666.419-8



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número : 1229822 - 2013
C.C.M. : 9.861.736-9
CNPJ / CPF : 04.566.292/0001-07
Contribuinte : COMERCIAL DAMBROS LTDA
Endereço : R. THOMAS COOKE 111
Tipo Serviço : LIMP, MANUT, CONSERV DE VAS PARQUES.... JARDINS E CONES
Início Atividades : 17/07/1990
Emitida em : 29/08/2013
Válida até : 29/11/2013

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:
REGULAR

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

Secretaria Municipal de Finanças
CERTIDÃO SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
DADOS CADASTRAIS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 005002013-21200292

Nome: COMERCIAL DAMBROS LTDA

CNPJ: 64.566.292/0001-07

200
L

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/06/2013.

Válida até 15/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 64566292/0001-07, 64566292/0001-07**Razão Social:** COMERCIAL DAMBROS LTDA**Endereço:** R THOMAS COOKE 111 / VL SILVIA / SAO PAULO / SP / 3729-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2013 a 15/11/2013**Certificação Número:** 2013101708195331561913

Informação obtida em 17/10/2013, às 08:19:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DAMBROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 64.566.292/0001-07

Certidão nº: 34986494/2013

Expedição: 29/08/2013, às 09:13:55

Validade: 24/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL DAMBROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 64.566.292/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

003
L

COMERCIAL DAMBROS LTDA

RUA THOMAS COOKE Nº. 181 CEP 03729-250 VILA SILVIA - SÃO PAULO - SP
INSC. ESTADUAL Nº. 113.059.454.110 CGC Nº. 64.566.292/0001-07
C.C.M. Nº. 9.861.786-9
FONE (011) 2621.7236 FONE (011) 2621.3132

São Paulo, 04 de Novembro de 2013.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

DECLARAÇÃO

A empresa Comercial Dambros Ltda, inscrita no CNPJ nº 64.566.292/0001-07, e Inscrição Estadual nº 113.059.454.110, por intermédio de seu representante legal o Sr. Elirio Dambros, portador da Carteira de Identidade nº 9.262.584-8 e inscrito no CPF nº 836.527.528-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

64 566 292/0001-07

COMERCIAL DAMBROS LTDA.

Rua Thomas Cooke, n.º 181

Vila Silvia - CEP 03729-250

SÃO PAULO - SP

COMERCIAL DAMBROS LTDA.

ELIRIO DAMBROS
SÓCIO / PROPRIETÁRIO
R.G : 9.262.584-8 SSP/SP
C.P.F. 836.527.528-72

204
2

COMERCIAL DAMBROS LTDA

RUA THOMAS COOKE Nº. 181 CEP 03729-250 VILA SILVIA - SÃO PAULO - SP
INSC. ESTADUAL Nº. 113.059.454.110 CGC Nº. 64.566.292/0001-07

C.C.M. Nº. 9.861.786-9

FONE (011) 2621.7236 FONE (011) 2621.3132

São Paulo, 04 de Novembro de 2013.

[Handwritten mark]

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

DECLARAÇÃO

A empresa Comercial Dambros Ltda, inscrita no CNPJ nº 64.566.292/0001-07, e Inscrição Estadual nº 113.059.454.110, por intermédio de seu representante legal o Sr. Elirio Dambros, portador da Carteira de Identidade nº 9.262.584-8 e inscrito no CPF nº 836.527.528-72, DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de Licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

[Handwritten mark]

64 566 292/0001-07

COMERCIAL DAMBROS LTDA.

Rua Thomas Cooke, n.º 181

Vila Silvia - CEP 03729-250

SÃO PAULO - SP

[Handwritten signature]
COMERCIAL DAMBROS LTDA.

ELIRIO DAMBROS
SÓCIO / PROPRIETÁRIO
R.G : 9.262.584-8 SSP/SP
C.P.F. 836.527.528-72

[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

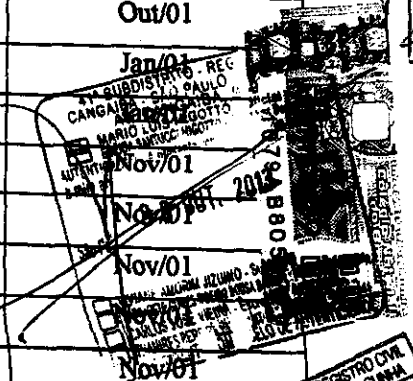


205
L

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Declaramos para os devidos fins que a empresa COMERCIAL DAMBROS LTDA., estabelecida à Rua Thomaz Cooke, 111 - SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 64.566.292/0001-07, forneceu para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, os materiais constante da relação abaixo, conforme segue:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PERÍODO
01	18.750	Cestas básicas	Nov/01
02	3.500	Caderno universitário	Out/01
03	41.040	Sabonete branco comum - 90 gr	Mai/01
04	23.500	Fita adesiva crepe Aldebras	Jan/01
05	43.000	Pente fino de plástico para cabelo	Mai/01
06	190	Play ground junior	Dez/01
07	380	Espelho de 1,00m x 0,90 m	Dez/01
08	190	Pia de madeira natural	Dez/01
09	180	Bola de basquete	Ago/01
10	90	peteca	Ago/01
11	30.000	Separatas - SAS	Dez/01
12	2.000	Açúcar refinado - embalagem 1 kilo	Fev/02
13	70	Circulador de ar - diâmetro 50 cm	Dez/01
14	4.000	Acendedor automático sem fio	Nov/01
15	3.000	Pente plástico - dentes largos	Nov/01
16	600	Colher em aço para arroz	Out/01
17	6.000	Colher em aço para sobremesa	Out/01
18	317	Grampeador de mesa - C-20	Jan/01
19	500	Perfurador de papel	Nov/01
20	220	Ficha pautada para arquivo 21x 15 cm	Nov/01
21	120.000	cartolinas	Nov/01
22	1.500	Cola branca	Nov/01
23	3.000	Gouache - 500 ml	Nov/01
24	6.250	Caixa de lápis de cor grande com 12 unidades	Nov/01



[Handwritten signature]
JOSÉ MARTINS DA SILVA JUNIOR
 Diretor do Div. Material e Patrimônio

25	1.350	Caderno universitário	Nov/01
26	15	Armário para remédio	Fev/02
27	15	Mesa de funcionário	Fev/01
28	30	Arquivo de aço 4 gsveta	Fev/02
29	16	Aparelho de fax	

Informamos ainda, que os materiais foram entregues a contento, com produtos de qualidade compatível com as especificações exigidas, inexistindo até a presente data, qualquer fato que seja do nosso conhecimento, que a desabone.

São Paulo, 05 de março de 2.002.

Jose Martins da Silva
 JOSE MARTINS DA SILVA
 Diretor da Div. Material • Patrimônio
 SABRGA

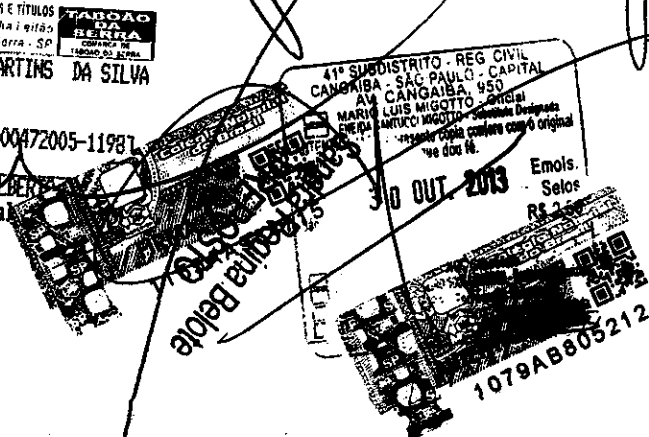


Infante

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Tabelão - Bel Thelma Terezinha da Cunha - Tabelão - São Bel Gilbano Luiz da Cunha e filho
 Rua Caelano Barrella, 146 - Centro - Fone: 4789-1840 - Fax: 4789-1840 - Tabelão da Serra - SP

Reconheço por semelhança a firma de JOSE MARTINS DA SILVA
 JUNIOR, em documento sem valor econômico, do fê.
 Tabelão da Serra, 28 de outubro de 2013.
 Em Testemunho da verdade. Cód. 119771211145400472005-11987

SANDRA REGINA BELDIE - SILVANA R. DUTRA ROS RUIZ ALBERTO
 Válido somente com selo de autenticidade; Qtd 1: Total





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Cargo ou Função

92221220131406042

1. Responsável Técnico

ANDERSON MARIANO CORREA

Título Profissional: Engenheiro Mecânico

RNP: -

Registro: 0400290385-SP

2. Contratante

Contratante: Speed Kids Ind. Com. Prod. Plasticos Ltda EPP

Endereço: RODOVIA ANHANGUERA KM 406 SUL

Complemento:

Cidade: Ituverava

Tipo de Contratante: Pessoas físicas

Bairro: RURAL

UF: SP

CPF/CNPJ: 06.155.276/0001-25

Nº: 406

CEP: 14500000

Registro: 0000000-SP

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: Seção Técnica

Rua: RODOVIA ANHANGUERA KM 406 SUL

Complemento:

Cidade: Ituverava

Data de Início: 14/10/2013

Previsão de Término: 30/10/2013

Tipo de Vínculo: Prestador de serviço

Identificação do Cargo/Função: Responsável técnico

Bairro: RURAL

UF: SP

Nº: 406

CEP: 14500000

4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo ou Função

Quantidade

Unidade

Responsável técnico

36,00

hora

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Acompanhamento de fabricação de:

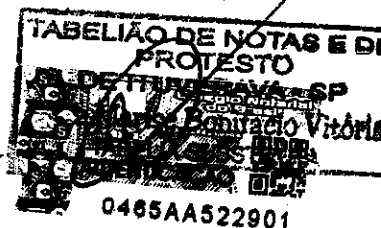
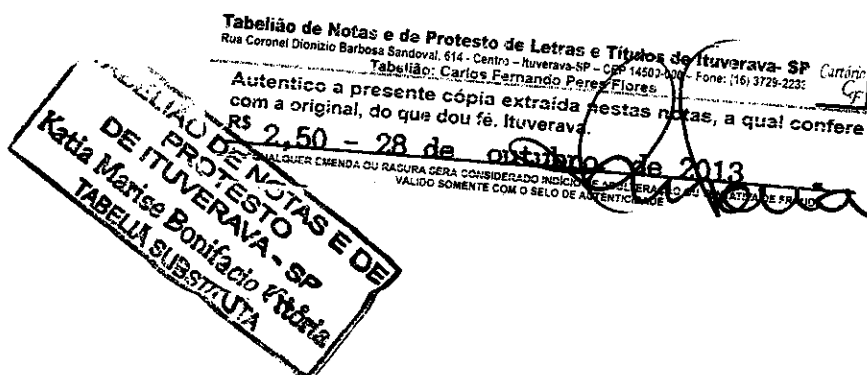
01 Playground Mod.01

01 Playground Mod.02

01 Balanço Cadeirante

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



7. Entidade de Classe

27 - ITUVERAVA - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS,
ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ITUVERAVA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

ANDERSON MARIANO CORREA - CPF: 005.744.418-83

Speed Kids Ind. Com. Prod. Plásticos Ltda EPP - CPF/CNPJ:
61552.760.001-25

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11

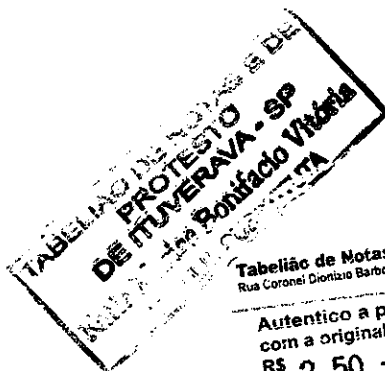
Valor ART R\$45,00

Registrada em: 15/10/2013

Valor Pago R\$ 45,00

Nosso Número: 92221220131406042

Versão do Sistema

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Ituverava-SP
Rua Coronel Dionísio Barbosa Sandoval, 814 - Centro - Ituverava-SP - CEP 14503-000 - Fone: (19) 3725-2233
Tabelião: Carlos Fernando Páez FloresAutentico a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere
com a original, do que dou fé. Ituverava.

R\$ 2,50 - 28 de outubro de 2013

*QUAL QUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

11

11

1

1

1

205
R. P.

1

1

1

1



200
L

Governo do Estado de São Paulo
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 64/2013

Processo : 141/2013

Objeto : registro de preços para aq. de playgrounds p/ o Depto de educação

PREÂMBULO

No dia 04 de Novembro de 2013, às 09:00 horas, reuniram-se na Sala de Licitação sito a Rua São Paulo, 966, Taboão, São Roque., o Pregoeiro, Senhor JÉSSICA ALINE COSTA MONTEIRO, e a Equipe de Apoio, Senhores ADRIANO SOUZA SILVA, ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR, CLAUDIO DE OLIVEIRA, designados dos autos do Processo nº 141/2013, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

CARL LELAND BLODGETT JUNIOR

MACALL COM. DE PROD. PARA ESCRITORI

DANIEL MIRANDA SILVA

COMERCIAL DAMBROS LTDA

JOSÉ AURÉLIO DA SILVA SANTOS

ORION VISION COMERCIAL LTDA EPP

EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento as 9:30

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

P

24
L.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

X

Item: 001.00 Vencedor

Fase : Propostas

MACALL COM. DE PROD. PARA	10.850.000,0000	1,40%	10:57:11	Selecionada
COMERCIAL DAMBROS LTDA	10.800.000,0000	0,93%	10:56:54	Selecionada
ORION VISION COMERCIAL LT	10.700.000,0000	0,00%	10:56:37	Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

MACALL COM. DE PROD. PARA	10.850.000,0000	1,88%	11:01:11	Declinou
ORION VISION COMERCIAL LT	10.700.000,0000	0,47%	11:01:43	Declinou
COMERCIAL DAMBROS LTDA	10.650.000,0000	0,00%	11:01:32	

Fase : Negociação

COMERCIAL DAMBROS LTDA	10.600.000,0000	0,00%	11:04:23	
COMERCIAL DAMBROS LTDA	10.600.000,0000	0,00%	12:10:21	Melhor Oferta

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Vencedor		
COMERCIAL DAMBROS LTDA	10.650.000,0000	1º Lugar
ORION VISION COMERCIAL LTDA EPP	10.700.000,0000	2º Lugar
MACALL COM. DE PROD. PARA ESCRITÓRI	10.850.000,0000	3º Lugar

=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

H

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

f. L.

212
7.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 COMERCIAL DAMBROS LTDA 10.600.000,0000 Melhor Oferta

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro Registrou o Lote 001 à empresa COMERCIAL DAMBROS LTDA pelo valor total de R\$ 10.600.000,00.

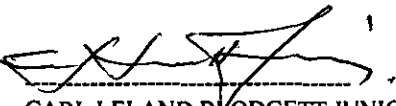
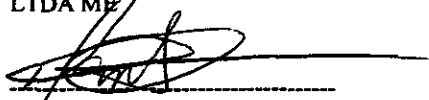
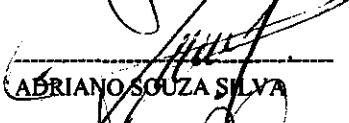
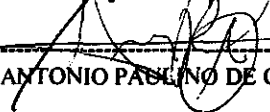
ENCERRAMENTO

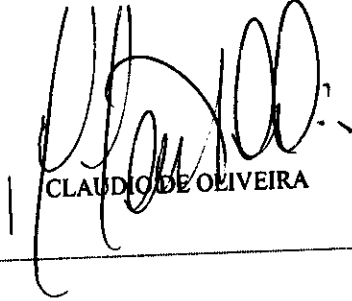
Os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

As empresas Orion Vision Comercial Ltda - EEp e a empresa MACALL COM. DE PROD. PARA, foram desclassificadas por não atender ao item 7.5 do edital em epigrafe.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 CARL LELAND BLODGETT JUNIOR MACALL COM. DE PROD. PARA ESCRITORIO LTDA ME  DANIEL MIRANDA SILVA COMERCIAL DAMBROS LTDA JOSÉ AURÉLIO DA SILVA SANTOS ORION VISION COMERCIAL LTDA EPP	 JÉSSICA ALINE COSTA MONTEIRO Pregoeiro  ADRIANO SOUZA SILVA  ANTONIO PASOLINO DE OLIVEIRA JUNIOR


CLAUDIO DE OLIVEIRA

213
2.





COMERCIAL DAMBROS LTDA

RUA THOMAS COOKE Nº 181 CEP 03729-250 VILA SILVIA - SÃO PAULO - SP

INSC. ESTADUAL Nº 113.059.454.110 C.G.C. Nº 64.566.292/0001-07

C.C.M. Nº 9.861.786-9

FONE (011) 2621.7236 FONE (011) 2621.3132

São Paulo, 04 de Novembro de 2013.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

PELO PRESENTE ESTAMOS ENTREGANDO AMOSTRA DOS ITENS ABAIXO
RELACIONADOS:

SUBITEM 1.1.1.1. GRADE DE PROTEÇÃO
MARCA: SPEED KIDS

SUBITEM 1.1.1.18. ESCORREGADOR SEGMENTADO
MARCA: SPEED KIDS

64 566 292/0001-07

COMERCIAL DAMBROS LTDA

Rua Thomas Cooke, n.º 181

Vila Silvia - CEP 03729-250

SÃO PAULO - SP

COMERCIAL DAMBROS LTDA

ELIRIO DAMBROS
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
R.G. 9.262.584-8 SSP/SP
C.P.F. Nº 836.527.528-72

Recebido em
04/11/2013
[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

25
L

Ref.: Pregão Presencial nº 064/2013 – Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

HOMOLOGAÇÃO

1

Nesta data, resolvo HOMOLOGAR o Lote 001 pra a empresa Comercial Dambros Ltda pelo valor total de R\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais).

São Roque, 04 de Novembro de 2.013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito

COMERCIAL DAMBROS LTDA

RUA THOMAS COOKE Nº. 181 CEP 03729-250 VILA SILVIA - SÃO PAULO - SP
INSC. ESTADUAL Nº. 113.059.454.110 CGC Nº. 64.566.292/0001-07
C.C.M. Nº. 9.861.786-9
FONE (011) 2621.7236 FONE (011) 2621.3132

São Paulo, 04 de Novembro de 2013

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS CADA ENTREGA

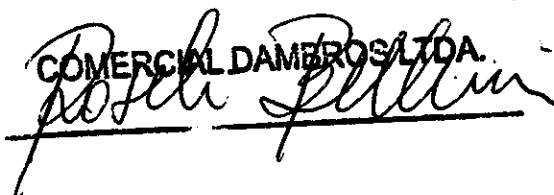
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
PLAYGROUNDS EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PROPOSTA

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão

LOTE 01					
Item	Qtde	Unid.	Descrição:	Valor Unitário	Valor total
01	100	CONJ.	1. Playgrounds modular com base em metal Formado por: 1.1.1.1. Módulo quadrilátero, com aproximadamente 1,1m de lado com paredes em diferentes cores e formatos, com cobertura, com plataforma a aproximadamente 0,8m do solo 1.1.1.2. Aberturas inferiores e superiores para passagem de apenas uma criança por vez; 1.1.1.3. Escada de acesso emborrachada aderente atóxico livre de elementos nocivos para uso de crianças pigmentado de fabrica atóxico e anti UV, conexão por meio de elemento extraído de bauxita ;	R\$ 106.000,00	R\$ 10.600.000,00

COMERCIAL DAMBROS LTDA.


28
2

1.1.1.4. Um escorregador reto duplo em polietileno roto-moldado, com diâmetro aproximado de 31mm ;

1.1.1.5. Painele Interativo atóxico com no mínimo 09 roletes móveis em polietileno roto-moldado, pigmentado de fabrica medidas aproximadas de 1190mm altura x 930mm largura ;

1.1.1.6. Plataforma três pontos em chapa de aço 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar, medidas aproximadas 1160mm ;

1.1.1.7. Plataforma quatro pontos em chapa 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 1160x1160mm ;

1.1.1.8. Grade de proteção em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico conexão por meio de elemento extraído de bauxita;

1.1.1.9. Telhado fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado com proteção anti-uv e antiestático medidas aproximadas 1450mm comprimento x 800mm altura conexão por quatro orifícios para conexão de tubos de sustentação de 114mm;

1.1.1.10. Escalador em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica conexão por meio de elemento extraído de bauxita, com diâmetro de 31mm;

1.1.1.11. Degrau em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico medidas mínimas 300mm altura x 900mm de altura x 50mm de espessura;

1.1.1.12. Escada fabricada em chapa de aço 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 1375mm comprimento x 630mm largura

1.1.1.13. Corrimão produzido em tubo de 31 e 21mm e acabamento em pintura eletrostática, fixado por parafusos tipo fenda torx e porca travante;

1.1.1.14. Escorregador 360° fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado anti-uv e antiestático medida e peso aproximados 2800mm altura x 90mm altura borda x 1900mm de diâmetro e 100kg;

1.1.1.15. Escalador com rodas roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico anti-uv tubo central medindo 42mm de diâmetro pintura eletrostática conexão, entrada 50mm e redução para 31mm;

COMERCIAL DAMBROS LTDA
[Assinatura]

		1.1.1.16. Escalador com agarre em resina fixa em estrutura em aço chapa 14 incorporado incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar; 1.1.1.17. Plataforma trapezoidal incorporado incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 2058mm x 1045mm; 1.1.1.18. Escorregador segmentado , produto fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: seguimento reto comp. 600mm larg. 560, seguimento curvo comp.820 larg. 560, seguimento de saída comp. 830 larg. 560, todas as peças com peso aproximado de 8 kg. Entrada com painel, totalmente unida para receber três escorregadores separados, com medidas aproximadas de: larg. 1920 mm alt. 1100 mm, com peso de 40 kg; 1.1.1.19. Enfeite decorativo tema animal em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica anti - uv medidas aproximadas de 0,97 comprimento x 0,70 de largura x 0,75 de altura; 1.1.1.20. Enfeite decorativo tema natureza polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica anti - uv medida mínima de 1,05 de raio; 1.1.1.21. Ponte de 01 segmento em polietileno roto-moldado (já pigmentado de fábrica) , atóxico e anti UV; 1.1.1.22. Ponte fabricada em tubo 114 e trilha formada de cogumelos de polietileno suportados por uma haste de tubos 31,75 fixado á uma corrente assim o tornando móvel; Nos produtos componentes do brinquedo deverão possuir comprovação de conformidade com as normas da ABNT em vigência sobre a segurança em playgrounds através de certificados de conformidade dentro do prazo de validade,emitidos por empresas de certificação acreditadas pelo Inmetro(portaria Inmetro 16071) assim como ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA) do responsável técnico pelo projeto do produto.		219 L
--	--	---	--	------------------

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 10.600.000,00

MARCA: SPEED KIDS

COMERCIAL DAMBROS LTDA.
[Assinatura]

220
L.

DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS NORMAS PRESENTES NESTE EDITAL

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUSOS TODAS E QUAISQUER DESPESAS, TAIS COMO, TRANSPORTES, MÃO DE OBRA PARA ENTREGA E O DESCARREGAMENTO NO LOCAL DETERMINADO, ENCARGOS SOCIAIS, SEGUROS, TRIBUTOS DIRETOS E INDIRETOS INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO

LOCAL DE ENTREGA SERÁ INDICADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, SITUADA NA RUA SÃO PAULO, 966- BAIRRO TABOÃO- SÃO ROQUE/SP

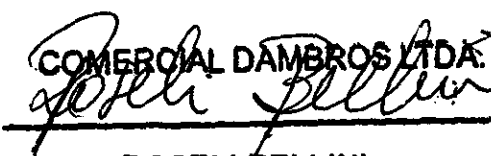
SANTANDER
BANCO 033
AGÊNCIA: 0107
C/C: 13.002.061-9

64 566 292/0001-07
COMERCIAL DAMBROS LTDA.

Rua Thomas Cooke, n.º 161

Vila Silvia - CEP 03729-250

SÃO PAULO - SP

COMERCIAL DAMBROS LTDA.

ROSELI BELLINI
SÓCIA / PROPRIETÁRIA
R.G : 13.309.293 SSP/SP
C.P.F. 066.602.948-21

PROCURAÇÃO

221
L

OUTORGANTE: COMERCIAL DAMBROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA THOMAS COOKE, 181 – VILA SILVIA CEP 037-29-250, inscrita no CNPJ sob nº 64.566.292/0001-07., neste ato representada na forma contratual pelo seu Sócio-Proprietário **ELIRIO DAMBROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 9.262.584-8 SSP/SP e do CPF nº 836.527.528-72., residente e domiciliado a RUA THOMAS COOKE, 181- ALTO.

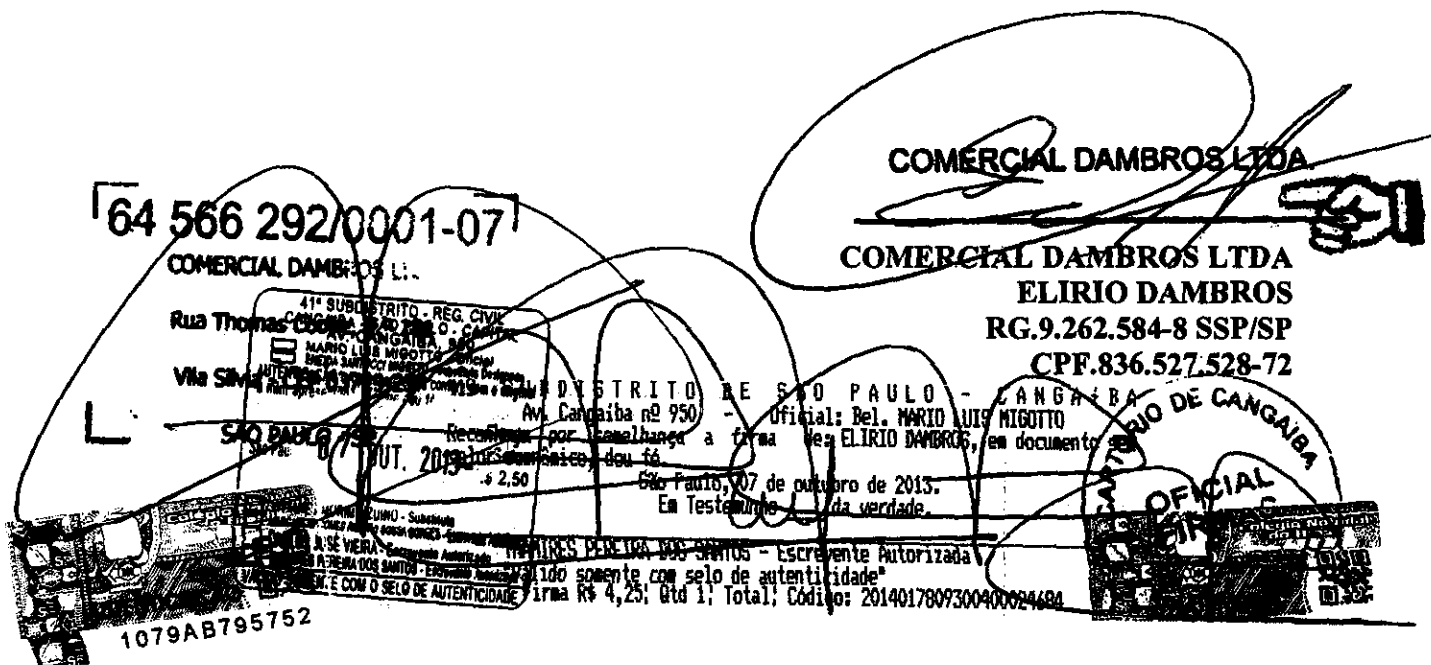
OUTORGADO: MARLON DA SILVA BUENO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 40.015.507-2 – SSP/SP e do CPF nº 346.245.578-83, residente e domiciliado à Rua Gustavo de Souza Ramos nº 48 – Quatro Centenário – Lavras - Guarulhos, podendo agir no uso dos poderes que lhes são conferidos através do presente instrumento.

OBJETO: Representar a outorgante nas sessões de licitações no âmbito dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, em todo o Território Nacional.

PODERES: Retirar Editais e Convites, assinar e apresentar documentação de habilitação e proposta de preços, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento de documentação de habilitação e das propostas de preços, apresentar preços verbalmente em licitações na modalidade pregão, assinar as respectivas atas, registrar atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, como também retirar Nota de Empenho e assinar Contratos de Fornecimento. Esta procuração **NÃO** da poderes de quitação de duplicatas e ou quaisquer outros títulos.

OBS.: ESSA PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DESTA DATA.

São Paulo, 07 de Outubro de 2.013





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

222
1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2013.

Aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2013, após a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 064/2013, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, sito a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, a ATA nº 083/2013 para o Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches do município, conforme quantidades descritas no Anexo I deste Edital, objeto do Pregão Presencial 064/2013, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Daniel de Oliveira Costa, e a empresa Comercial Dambros Ltda, sediada à Rua Thomas Cooke, 181, Vila Silvia na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 64.566.292/0001-07 e Inscrição Estadual 113.059.454.110, por seu representante legal, Sr Marlon da Silva Bueno, portador da cédula de identidade RG nº 40.015.507-2 SSP-SP e inscrito no CPF-MF sob o nº 346.245.578-83, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005, na Lei Municipal 2910, de 01.07.2005, Decreto Municipal 5238 de 11/11/98, e no Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	V. Unitário	V. Total
01	100	Conjuntos	1. Playgrounds modular com base em metal Formado por: 1.1.1.1. Módulo quadrilátero, com aproximadamente 1,1m de lado com paredes em diferentes cores e formatos, com cobertura, com plataforma a aproximadamente 0,8m do solo 1.1.1.2. Aberturas inferiores e superiores para passagem de apenas uma criança por vez; 1.1.1.3. Escada de acesso emborrachada aderente atóxico livre de elementos nocivos para uso de crianças pigmentado de fábrica atóxico e anti UV, conexão por meio de elemento extraído de bauxita; 1.1.1.4. Um escorregador reto duplo em polietileno roto-moldado, com diâmetro aproximado de 31mm; 1.1.1.5. Paineis Interativos atóxicos com no mínimo 09 roletes móveis em polietileno roto-moldado, pigmentado de fábrica medidas aproximadas de 1190mm altura x 930mm largura; 1.1.1.6. Plataforma três pontos em chapa de aço 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar, medidas aproximadas 1160mm; 1.1.1.7. Plataforma quatro pontos em chapa 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 1160x1160mm; 1.1.1.8. Grade de proteção em polietileno roto-moldado pigmentado de fábrica atóxico conexão por meio de elemento extraído de bauxita; 1.1.1.9. Telhado fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado com proteção anti-uv e antiestático medidas aproximadas 1450mm comprimento x 800mm altura conexão por quatro orifícios para conexão de	R\$ 106.000,00	R\$ 10.600.000,00

Processo Administrativo nº. 141/2013 - Pregão Presencial nº. 064/2013

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

223

		tubos de sustentação de 114mm; 1.1.1.10. Escalador em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica conexão por meio de elemento extraído de bauxita, com diâmetro de 31mm; 1.1.1.11. Degrau em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico medidas mínimas 300mm altura x 900mm de altura x 50mm de espessura; 1.1.1.12. Escada fabricada em chapa de aço 14 incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 1375mm comprimento x 630mm largura 1.1.1.13. Corrimão produzido em tubo de 31 e 21mm e acabamento em pintura eletrostática, fixado por parafusos tipo fenda torx e porca travante; 1.1.1.14. Escorregador 360º fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado anti-uv e antiestático medida e peso aproximados 2800mm altura x 90mm altura borda x 1900mm de diâmetro e 100kg; 1.1.1.15. Escalador com rodas roto-moldado pigmentado de fabrica atóxico anti-uv tubo central medindo 42mm de diâmetro pintura eletrostática conexão, entrada 50mm e redução para 31mm; 1.1.1.16. Escalador com agarre em resina fixa em estrutura em aço chapa 14 incorporado incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar; 1.1.1.17. Plataforma trapezoidal incorporado incorporada por produto emborrachado e fácil de higienizar medidas aproximadas 2058mm x 1045mm; 1.1.1.18. Escorregador segmentado, produto fabricado em polietileno micronizado e roto-moldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: seguimento reto comp. 600mm larg. 560, seguimento curvo comp. 820 larg. 560, seguimento de saída comp. 830 larg. 560, todas as peças com peso aproximado de 8 kg. Entrada com painel, totalmente unida para receber três escorregadores separados, com medidas aproximadas de: larg. 1920 mm alt. 1100 mm, com peso de 40 kg; 1.1.1.19. Enfeite decorativo tema animal em polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica anti-uv medidas aproximadas de 0,97 comprimento x 0,70 de largura x 0,75 de altura; 1.1.1.20. Enfeite decorativo tema natureza polietileno roto-moldado pigmentado de fabrica anti-uv medida mínima de 1,05 de raio; 1.1.1.21. Ponte de 01 segmento em polietileno roto-moldado (já pigmentado de fábrica), atóxico e anti UV; 1.1.1.22. Ponte fabricada em tubo 114 e trilha formada de cogumelos de polietileno suportados por uma haste de tubos 31,75 fixado á uma corrente assim o tornando		
--	--	--	--	--

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

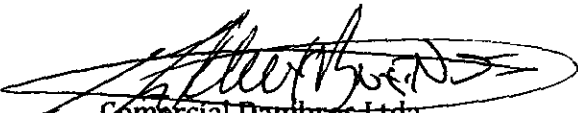
"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

224
L

			móvel; Nos produtos componentes do brinquedo deverão possuir comprovação de conformidade com as normas da ABNT em vigência sobre a segurança em playgrounds através de certificados de conformidade dentro do prazo de validade, emitidos por empresas de certificação acreditadas pelo Inmetro (portaria Inmetro 16071) assim como ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA) do responsável técnico pelo projeto do produto.		
--	--	--	---	--	--

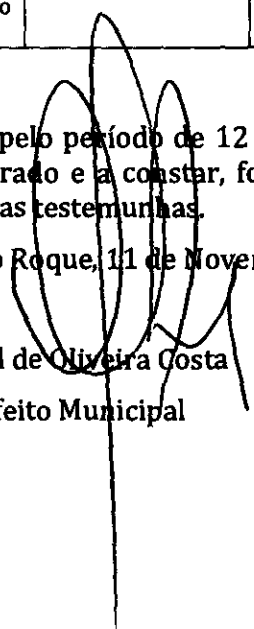
Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

São Roque, 11 de Novembro de 2013.


Comercial Dambros Ltda

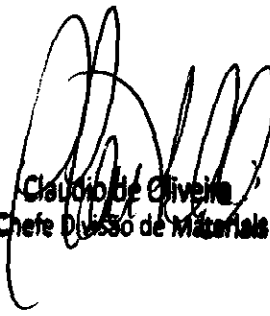
Contratada

Testemunhas:


Daniel de Oliveira Costa

Prefeito Municipal


Jéssica A. C. Monteiro
Serviço de Compra
RG 1.111.000


Claudio de Oliveira
Chefe Departamento de Materiais

21

u

SAO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETODESPACHO
DESPACHO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO (art. 26 Lei 8.666/93)

RESOLUÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 043/2013

CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO - EMURB

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e supervisão em Academias para Todos as Idades nos próprios municipais.

Fundamento: Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 - S.M.E. - C.M. M. Bernardelli - Interina.

AVISO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 40/2013

Objeto: Contratação de empresa para realização de shows pirotécnicos no reveillon 2013/2014.

Homologação este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Deodoro José Moreira - Secretário Municipal de Comunicação Social.

AVISO

EXTRATO DE SESSÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 387/2013 - Processo nº 14.428/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais para ampliação e consolidação da rede de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência. Secretaria Municipal de Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoas com Deficiência, Raça e Etnia. Sessão pública realizada em 11 de dezembro de 2013. Em razão da única empresa participante do certame não apresentar documentação de habilitação, a mesma foi declarada inabilitada e o pregão foi declarado fracassado. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras". Regina Garcia Erdias - Pregoeira.

COMUNICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 2013315280

Pregão Eletrônico nº 298/2012 - Ata nº 0633/12 - Nota de Empenho nº 15.122/2013

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA KLOARENSIS LTDA

PROTOCOLO Nº 2013314673

Pregão Eletrônico nº 265/2012 - Ata nº 001 3/13 - Nota de Empenho nº 20.748/2013

CONTRATADA: RACER E CIA LTDA ME

PROTOCOLO Nº 2013314677

Pregão Eletrônico nº 205/2012 - Ata nº 0045/13 - Nota de Empenho nº 19.130/2013

CONTRATADA: CARLA HORONHA KAISER RANDIG ME

Objeto: Contratação de representante legal da empresa para o prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento, impreterivelmente, entregar os itens constantes das notas de empenho supramencionadas, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades administrativas. Concedo 05 dias úteis, para em querendo apresentar o contraditório em atendimento aos ditames constitucionais. S.M.S.

COMUNICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 2013314670

Pregão Eletrônico nº 281/2013 - Ata nº 0490/13 - Nota de Empenho nº 20.766/2013

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

Objeto: AÇÃO DE INDEFINIÇÃO DO PROTOCOLO SUPRAMENCIONADO, dessa forma, notificamos o representante legal da empresa para no prazo de 3 dias úteis contados do recebimento, impreterivelmente, entregar os itens constantes das notas de empenho supramencionadas, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades administrativas. Concedo 05 dias úteis, para em querendo apresentar o contraditório em atendimento aos ditames constitucionais. S.M.S.

COMUNICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 201323605

Compra Direta nº 390/2013 - Processo de compra nº 13.116/2013 - Nota de Empenho nº 13.785/2013

CONTRATADA: TR DA SILVA COMERCIAL - ME

Objeto: Contratação de representante legal da empresa para o prazo de 3 dias úteis contados do recebimento, impreterivelmente, entregar os itens constantes das notas de empenho supramencionadas, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades administrativas. Concedo 05 dias úteis, para em querendo apresentar o contraditório em atendimento aos ditames constitucionais. S.M.S.

COMUNICAÇÃO

RETOmada da SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 330/2013

PROCESSO 13976/2013

Objeto: Aquisição de mobiliários (longarinas, cadeira, armário e outros) destinados aos diversos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Rica designado o dia 05/12/2013, às 09:30h, para a retomada da sessão do Pregão Eletrônico em sigla, para a continuidade dos trabalhos. Carlos Rodrigo C. L. Ramos - Pregoeiro.

COMUNICAÇÃO

RETOmada da SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 389/2013

PROCESSO 14.549/2013

Objeto: Aquisição de móveis para escritório destinados às salas do Centro de Convivência da Juventude - CJSN - CRAS Unid. CRAS Novo Mundo e CRAS Talhado. Sec. Mun. Assistência Social.

Rica designado o dia 05/12/2013, às 15:00h, para a retomada da sessão do Pregão Eletrônico em sigla, para a continuidade dos trabalhos. Elioia Sestini da Cunha Pinheiro - Pregoeira.

COMUNICAÇÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2011

Recomenda: Construtora Construtora e Participações Ltda

Objeto: Contratação de empresa para execução, em regime de prestação de serviços, coleta, transbordo (se necessário), transporte, tratamento e disposição final dos RSS (Resíduos dos Serviços de Saúde), dos estabelecimentos públicos municipais e entidades parceiras ou conveniadas geradoras de RSS e de animais mortos de pequeno e grande porte coletados em vias públicas e terrenos baldios do perímetro urbano e Centro de Zoonoses no Município.

EXTRATO

4. TERMO ADITIVO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2011

CONTRATADA: CATRACULA & CIA LTDA

Nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado, por mais 02 meses o contrato supramencionado. S.M.S. - Dr. Valter Negrelli Junior.

COMUNICAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acho-se publicado no portal de compras desta prefeitura, no endereço: <http://compras.empro.com.br/WBC6/>, o pregão eletrônico nº 459/2013, processo 15166/2013, objetivando aquisição de gêneros alimentícios (refrigerante e salgadinho), para consumo durante as festividades natalinas realizadas nos CRAS - Sec. Mun. de Assistência Social. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 17/12/2013, às 08h30min e abertura a partir das 08h30min. O edital, em íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/2013

ATA Nº 0579/13

CONTRATADA: VAI VEM INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Objeto: Fornecedor e instalação completa de playground, item 02 - vl. unit. R\$380,00; item 03 - vl. unit. R\$550,00; item

04 - vl. unit. R\$760,00; item 12 - vl. unit. R\$870,00; item 13 - vl. unit. R\$349,00 e item 14 - vl. unit. R\$449,00; para atendimento das Unidades Escolares. S.M.E. - Tefia Antonia Marques Vieira. Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/2013

ATA Nº 0580/13

CONTRATADA: LUCIENE MAIA DE PAULA ME

Objeto: Fornecedor e instalação completa de playground, item 01 - vl. unit. R\$4.330,00; para atendimento das Unidades Escolares. S.M.E. - Tefia Antonia Marques Vieira. Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/2013

ATA Nº 0581/13

CONTRATADA: COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA

Objeto: Fornecedor de pneus, item 16 - vl. unit. R\$1.007,00 e item 50 - vl. unit. R\$190,90; destinados aos veículos da frota municipal. S.M.A. - Ademir Perez. Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2013

ATA Nº 0582/13

CONTRATADA: PERIL COMERCIAL LTDA

Objeto: Fornecedor de óleo lubrificante, item 01 - vl. unit. R\$220,00; item 02 - vl. unit. R\$1.383,00 e item 11 - vl. unit. R\$1.520,00; para a frota municipal. S.M.A. - Ademir Perez. Prazo de vigência: 12 meses.

SAO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL

DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de Licitação: Pregão Presencial 348/2013 Objeto: Ata de registro de preços para prestação de serviços de cessão de

rodeadeira profissional e micro trator. Abertura: 16/12/2013 às 14h00. // Pregão Presencial 349/2013 Objeto: Aquisição de ferramentas e material para construção (hidráulico, elétrico e pintura). Abertura: 16/12/2013 às 14h00. // Pregão Presencial 350/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros em viagens/comerciais num raio máximo de 500 km. Abertura: 17/12/2013 às 09h00. // Pregão Presencial 351/2013 Objeto: Aquisição de peças para veículos: motor, escapamento e trator. Abertura: 17/12/2013 às 09h00. // Pregão Presencial 352/2013 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet. Abertura: 17/12/2013 às 14h00. // Pregão Presencial 353/2013 Objeto: Aquisição de material elétrico. Abertura: 17/12/2013 às 14h00. // Pregão Presencial 354/2013 Objeto: Ata de registro de preços para prestação de serviços de cessão de tendas e camarim. Abertura: 16/12/2013 às 08h30. // Pregão Eletrônico 127/2013 Objeto: Prestação de serviço de frete com veículo com capacidade mínima para 15 lugares. Abertura: 16/12/2013 às 14h00. // Pregão Eletrônico 128/2013 Objeto: Aquisição de telha de fibra sintética, telha de cimento e viga de madeira. Abertura: 16/12/2013 às 14h00. // Pregão Eletrônico 137/2013 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de cimento comum CPI-32. Abertura: 17/12/2013 às 14h00. // Pregão Eletrônico 338/2013 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de frete com veículo com capacidade mínima para 15 lugares. Abertura: 17/12/2013 às 14h00.

Reabertura de Licitação com alteração de edital: Pregão Eletrônico 092/2013 Objeto: Aquisição de utensílios para higiene e limpeza. Reabertura: 17/12/2013 às 08h30.

Prorrogação de Licitação por prazo indeterminado: Tornada de Pregão 012/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em auditoria no sistema de transporte público de São José dos Campos. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 04/12/2013 às 14h00, foi prorrogada por prazo indeterminado. // Pregão Eletrônico 128/2013. Objeto: Aquisição de telha total topográfica. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 29/11/2013 às 14h00, foi prorrogada por prazo indeterminado.

Licitações adjudicadas após homologação pelo Secretário de Administração Sr. Paulo Rogério Martins Toledo: Pregão Presencial 248/2013 Objeto: Fornecedor de custos de natal. Adjudicada e Homologada em: 03/12/2013. // Pregão Presencial 312/2013 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos. Homologada em: 02/12/2013. // Pregão Presencial 318/2013 Objeto: Aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos e brinquedos para playground. Homologada em: 29/11/2013, referente aos itens 1 a 31, 33 ao 45 e 47 ao 49 do edital.

Renúncia: Diretora do DPM, no uso de suas atribuições, decidiu aplicar a Empresa H01 - MULTI IMAGEM E INJETORA DE CARTUCHOS LTDA ME, processo nº 1000207013, a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, com base no art. 7º da Lei 10.520/02. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Informações: Rica José de Almeida, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00. Juliana Aparecida Papato - Diretora do DPM. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Edital de Licitação: CV 006/MS/2013. Objeto: Prestação de Serviço de Frete com Veículo Leve Capacidade Mínima de 9 Lugares. Abertura: 12/12/2013 às 09h00. Informações: Rua Osório, 140 - Parque Industrial. Benefício de Andrade Rêgo - Depto. Adm. Editais em íntegra: <http://servicos.sjc.sp.gov.br/servlet/licitacoes/licitacoes.htm>

CÂMARA MUNICIPAL

DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Pregão nº 34/2013 - Processo nº 13.387/2013

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de renovação do seguro de 32

(trinta e dois) veículos oficiais pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura: 17 de dezembro de 2013 (terça-feira) às 9 horas

Pregão nº 35/2013 - Processo nº 13.386/2013

Objeto: Ata de registro de preços para possível aquisição de material de escritório (itens de informática) pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura: 17 de dezembro de 2013 (terça-feira) às 14 horas

Ata e informações: o edital completo poderá ser baixado do site www.camarajsc.sp.gov.br

Em 03/12/2013 - Verª Amélia Naomi - Presidente

SAO LOURENÇO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

EDITAL DE CARTA CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA informa aos interessados que se encontra à disposição o Processo nº 002/2013 - Carta Convite nº 002/2013, que tem por objeto a contratação de Vale Alimentação (cartão magnético) para os servidores da Câmara Municipal, no máximo para 13 servidores e no máximo para 15 servidores, com valor de recarga mensal de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), podendo o valor de recarga

ser reajustado anualmente, na forma prevista na Carta Convite e Edital Completo e seus Anexos que podem ser retirados na sede da Câmara Municipal ou pelo e-mail adm@cmjsc.sp.gov.br. Assim, todos os interessados em participar do referido certame, deverão manifestar seu interesse até 24 horas antes do prazo de encerramento e abertura das propostas, previstas para o dia 11 de dezembro de 2013, às 10h00 h, na Câmara Municipal de São Lourenço da Serra, situada à Praça 10 de agosto, 40 - Centro - São Lourenço da Serra - SP. Dúvidas sobre a carta convite e maiores informações poderão ser dirimidas junto à Comissão de Licitação, de 2ª a 6ª feira, das 9h00 às 16h00 h, pelo telefone (11) 4686-1461.

São Lourenço da Serra, 03 de dezembro de 2013.

ALEX ANTONIO DA SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SAO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Resumo de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 085/2013 - Assinatura: 29.11.2013 - empresa Naco Base Materiais de Construção Ltda - EPP - Item 01 - Item 01 - 1080 m³ de Areia média lavada, pelo valor unitário de R\$ 70,00.

Ata de Registro de Preços nº 086/2013 - Assinatura: 29.11.2013 - empresa Alcides Light Mat. Construção Ltda - EPP - Item 01 - Item 01 - 1080 m³ de Areia média lavada, pelo valor unitário de R\$ 64,94.

Extrato de aditamento contratual - Concorrência Pública 001/2012 - Contratação de empresa para execução de obras de revitalização da Área Central, no Município de São Roque. Aditamento: Prazo. Conforme cláusula IV - Item 11.1 do Contrato inicial.

Extrato de contrato - Convite 042/2013 - Contratação de serviços médicos na área de psiquiatria. Contrato assinado em 25/11/2013 prazo: 6 meses a partir da assinatura do contrato.

HOMOLOGAÇÃO - Convite 081/2013 - Contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes, Avenida Arcá, Praça da Matriz e Avenida João Pessoa, no Município de São Roque (SP). Em 29/11/2013, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação para Decoração Natalina, na Avenida Antônio Dias Bastos, Avenida João Kennedy, Largo dos Mendes



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo

226
L.

RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Pregão Presencial nº. 064/2013 – Garantia de Contrato

FIRMA AFIANÇADA: COMERCIAL DAMBROS LTDA

BANCO FIADOR: BANCO POTENCIAL S.A (Apólice de Seguro Garantia nº 53-0775-02-0069519).

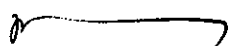
OBJETO: Registro de Preços aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches do município, conforme quantidades descritas no Anexo I do Edital.

VALOR DA FIANÇA: R\$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais)

EMIÇÃO: 12/11/2013.

VIGÊNCIA: 11/11/2013 à 06/11/2014.

São Roque, 18 de Novembro de 2013.


Marcos Adriano Cantero
Diretor do Depto. de Finanças
Substituto
RG 32.789.170-1



227
2

Pottencial Seguradora S.A.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0069519

Proposta: 106.664

Tomador:	COMERCIAL DAMBROS LTDA	
CNPJ:	64.566.292/0001-07	
Endereço:	RUA THOMAS COOKE, Nº 181 - VILA SILVIA	
Cidade:	SÃO PAULO	UF: SP
Segurado:	PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE	
CNPJ:	70.946.009/0001-75	
Endereço:	R SAO PAULO 966 - BAIRRO DO TABOAO	
Cidade:	SAO ROQUE	UF: SP
Início de Vigência:	11/11/2013	Término de Vigência: 06/11/2014
Importância Segurada:	R\$ 318.000,00	(Trezentos e Dezoito Mil Reais)
Modalidade:	Executante Construtor, Fornecedor ou Prestador de Serviços	
Objeto da Garantia:	Destinado à garantia do Contrato PR 064/2013 decorrente do Pregão nº 064/2013 - Processo nº 141/2013, aquisição de playgrounds para o Departamento de Educação	

Pela presente apólice, a **POTTENCIAL SEGURADORA S/A** garante, ao **SEGURADO**, as obrigações firmadas pelo **TOMADOR** até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 232/03 e Processo Susep 15414.900499/2013-95. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderá ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638935

Belo Horizonte, 12/11/2013 11:04:00


João de Lima Gê. Neto
Diretor


Carlos Roberto de Azevedo
Diretor

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art.1º - Fica instituída a Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço www.pottencialseguradora.com.br. No site, informe o Nº da Apólice: 53-0775-02-0069519 e o Controle Interno: 00A276010F8F0B04. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692013005300750069519000000.



228
L.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0069519

Proposta: 106.664

CONDIÇÕES GERAIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 1.2. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- 1.3. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

2. OBJETO

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o seguro garantia.
- 3.2. Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 3.3. Condições Gerais: as cláusulas da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de seguro garantia.
- 3.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram as Condições Gerais e/ou Especiais de um plano de seguro, modificando ou cancelando disposições já existentes, ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.
- 3.5. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do segurado e do tomador.
- 3.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 3.7. Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 3.8. Prêmio: importância devida, à seguradora, pelo tomador, para obter a cobertura do seguro.
- 3.9. Primeiro Risco Absoluto: a Seguradora responde pelos prejuízos, integralmente, até o montante máximo de garantia definido na Apólice.
- 3.10. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 3.11. Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual será constatado ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 3.12. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal.
- 3.13. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.
- 3.14. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice.
- 3.15. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 3.16. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.



225
L

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0069519

Proposta: 106.664

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA APÓLICE

Este seguro será contratado a Primeiro Risco Absoluto.

5. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da apólice.

6. COBERTURAS

- 6.1. As garantias, para os segurados do setor público, são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais anexas a estas Condições Gerais;
- 6.2. As modalidades deverão ser contratadas isoladamente. Já a cobertura adicional somente poderá ser contratada em conjunto com uma das modalidades;
- 6.3. A soma da responsabilidade da seguradora na modalidade e na cobertura adicional, quando contratada, não poderá ultrapassar a 100% (cem por cento) do Valor da Garantia contratada;
- 6.4. O limite de responsabilidade máximo obedecerá o disposto nas Leis 8.666/1993 e/ou 12.462/2011, nunca superando o limite máximo do Valor da Garantia contratada.

7. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 7.1. A seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
 - 7.1.1. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
 - 7.1.2. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
 - 7.1.3. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
 - 7.1.4. Atos ilícitos dolosos ou com culpa grave equiparável ao dolo praticados, no caso de segurado pessoa física, pelo segurado, pelo beneficiário ou pelos respectivos representantes legais, e, no caso de segurado pessoa jurídica, pelos sócios controladores, seus dirigentes e administradores legais, pelo beneficiário e pelos respectivos representantes legais.
- 7.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo disposição contrária nas cláusulas particulares.
- 7.3. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo pela contratação da cobertura adicional de garantia trabalhista e previdenciária.

8. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

- 8.1. A vigência da cobertura do seguro garantia será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, devendo o tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo;
- 8.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal, a apólice deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso; Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da apólice, a mesma poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.



230
L.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0069519

Proposta: 106.664

- 8.3. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado;
- 8.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados a partir da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A ausência de manifestação, no prazo previsto, caracterizará a aceitação tácita da proposta;
- 8.5. Nos casos em que a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração da cobertura de resseguro facultativo, o prazo para manifestação será suspenso, até que o ressegurador se manifeste formalmente. Nesta hipótese, é vedada a cobrança de prêmio total ou parcial, até que seja integralmente concretizada a cobertura de resseguro e confirmada a aceitação da proposta. A sociedade seguradora deverá informar ao proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, sobre a inexistência de cobertura.
- 8.6. A solicitação de documentos complementares, poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo previsto (15 dias), desde que a sociedade seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da proposta ou taxaço do risco;
- 8.7. No caso de solicitação de documentos complementares para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação;
- 8.8. A Seguradora deverá realizar a comunicação no caso de não aceitação da proposta, justificando a recusa;
- 8.9. As apólices, os certificados e os endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas;
- 8.10. Não havendo pagamento de prêmio quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data da aceitação da proposta ou com data distinta, desde que expressamente acordada entre as partes;
- 8.11. A emissão da apólice, do certificado ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

9. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

- 9.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a Seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

10. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

- 10.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como o valor máximo nominal por ela garantido;
- 10.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal, a apólice deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso; Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da apólice, a mesma poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

11. PAGAMENTO DE PRÊMIOS

- 11.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da cobertura;
- 11.2. O pagamento do prêmio deverá ser feito a vista, se outra forma não foi convencionada nos Dados de



231

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0069519

Proposta: 106.664

Prêmio de Seguro.

- 11.3. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas;
- 11.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário;
- 11.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento

12.

ATUALIZAÇÃO DO PRÊMIO

- 12.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 12.2. Os valores devidos a título de devolução de prêmios sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:
 - 12.2.1 No caso de cancelamento do contrato, a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa da sociedade seguradora;
 - 12.2.2. No caso de recebimento indevido de prêmio: a partir da data de recebimento do prêmio;
 - 12.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.
- 12.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Tomador serão acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

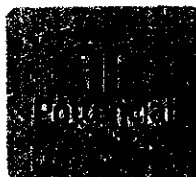
13.

EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 13.1. **Expectativa:** Quando o Segurado tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal, efetuará uma notificação extrajudicial ao Tomador indicando claramente os itens não cumpridos do contrato e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante à Seguradora com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de sinistro, sendo que a inadimplência deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice.
- 13.2. **Reclamação:** Ao resultar infrutífera a notificação ao Tomador citada acima, o Segurado deverá comunicar imediatamente à Seguradora, apresentando documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializado a reclamação do sinistro.
- 13.3. **Caracterização:** Se dará quando, ao final do Processo de Regulação, a Seguradora tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice.

14. INDENIZAÇÃO e LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS

- 14.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará os prejuízos causados pela inadimplência do Tomador, cobertos pela apólice, até o limite de garantia da mesma.
- 14.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo



232
L

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0069519

Proposta: 106.664

máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega, pelo segurado, dos seguintes documentos necessários à caracterização e à regulação do sinistro: a) comunicação de sinistro, indicando claramente os itens não cumpridos do contrato; b) Declaração com a descrição do percentual do contrato executado, valor das faturas emitidas com saldo a receber e faturas em aberto; c) Planilha detalhada com os prejuízos apurados, acompanhada de documentos que os comprovam; d) Relação dos serviços executados e ainda não medidos; e) Notificação extrajudicial enviada ao Tomador; f) Cópia do contrato e aditivos; g) Instrumento elaborado entre as partes que demonstram o descumprimento contratual e aplicação das multas na forma do contrato garantido, se for o caso; h) cópia do processo administrativo completo.

14.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando esta contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

14.4. A Seguradora poderá exigir atestados ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

14.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do item 14.1. destas condições gerais, dentro do prazo estabelecido no item 14.2., respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em:

- a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

14.6. O índice utilizado para atualização monetária será o pactuado no contrato principal.

14.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, será equivalente à taxa de 6% a.a..

15. SUB-ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16. EXTINÇÃO DA GARANTIA

A garantia dada por este seguro extinguir-se-á:

- I. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II. quando segurado e seguradora assim o acordarem;
- III. quando o pagamento da indenização até atingir o limite máximo da garantia da apólice;
- IV. quando do término da vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.
- V. quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora; e
- VI. *caso o Segurado não aceite, formal e justificadamente, a Apólice apresentada pelo Tomador.*



233
2

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0069519

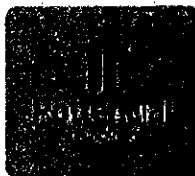
Proposta: 106.664

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 17.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pela Seguradora ou pelo Segurado, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Segurado ou Seguradora, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Tomador, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Segurado e da Seguradora (de acordo com o artigo 46 da circular SUSEP 256/04).
- 17.2. No caso de rescisão a pedido da Seguradora, esta reterá o prêmio recebido, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.
- 17.3. No caso de rescisão a pedido do Segurado ou pelo Tomador, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Segurado e da Seguradora, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a tabela de prazo curto, encontrada no Art. 46, da Circular SUSEP nº 256/2004. Para prazos não previstos na tabela constante da alínea "b" do Art. 46, da Circular SUSEP nº 256/2004, será utilizado percentual calculado por interpolação linear entre os limites inferior e superior do intervalo.

18. PERDA DE DIREITOS

- 18.1. O Segurado perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.
- 18.2. O Segurado terá o direito à indenização prejudicado se este, seu representante ou seu corretor de seguros fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, além de estar obrigado ao pagamento do prêmio vencido.
- 18.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere a cláusula 18.2, acima, não resultar de má-fé do segurado, a sociedade seguradora poderá:
- I - na hipótese de não ocorrência do sinistro: a) cancelar o seguro, retendo, do prêmio originalmente pactuado, a parcela proporcional ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível.
- II - na hipótese de ocorrência de sinistro sem indenização integral: a) cancelar o seguro, após o pagamento da indenização, retendo, do prêmio originalmente pactuado, acrescido da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.
- !!! - na hipótese de ocorrência de sinistro com indenização integral, cancelar o seguro, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de prêmio cabível.
- 18.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização, se ficar comprovado que silenciou de má-fé.
- 18.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, a Seguradora poderá cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Segurado, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença do prêmio cabível.
- 18.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 18.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença do prêmio calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
- 18.6. Sob pena de perder o direito à indenização, o Segurado comunicará o sinistro à Seguradora, tão logo



234
2.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0069519

Proposta: 106.664

tome conhecimento do fato, e adotará as providências, imediatamente, para minorar suas consequências.

19. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados em lei.

20. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número do processo constante da apólice/proposta



235
2

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0069519

Proposta: 106.664

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO CONSTRUTOR, DO FORNECEDOR, DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO CONCESSIONÁRIO DE SERVIÇO PÚBLICO

1. OBJETO

- 1.1 Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, em contrato de construção, fornecimento, prestação de serviços ou concessão pública, firmado entre ele e o segurado, e coberto pela apólice.
- 1.2 Para os contratos principais que estão subordinados à Lei 8.666/93 encontram-se também garantidos pela apólice os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 80 da Lei nº 8.666/93.
- 1.3 Em caso de solicitação de cancelamento da presente apólice, após o prazo de 7 (sete) dias contados da data de emissão, a Seguradora poderá cobrar do Tomador o valor de multa rescisória, o valor de R\$ 90,00 (noventa reais). Caso a seguradora já tenha recebido a totalidade ou parte do prêmio, o valor da multa rescisória poderá ser descontado do prêmio proporcional a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador.

2. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes condições especiais.

CLÁUSULA ESPECÍFICA

CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DE EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PARA CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO.

1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da Administração Pública, bem como em concessões e permissões de serviço público, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta.

2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

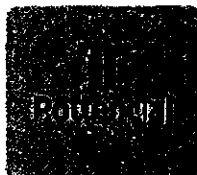
3. Definem-se também, para efeito deste seguro:

- I. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;
- II. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária.

4. A garantia desta apólice tem efeito:

- I. pelo período de vigência da licitação;
- II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras;
- III. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

5. *As renovações, a que se refere o inciso III da cláusula 4, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com*

236
K

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0069519

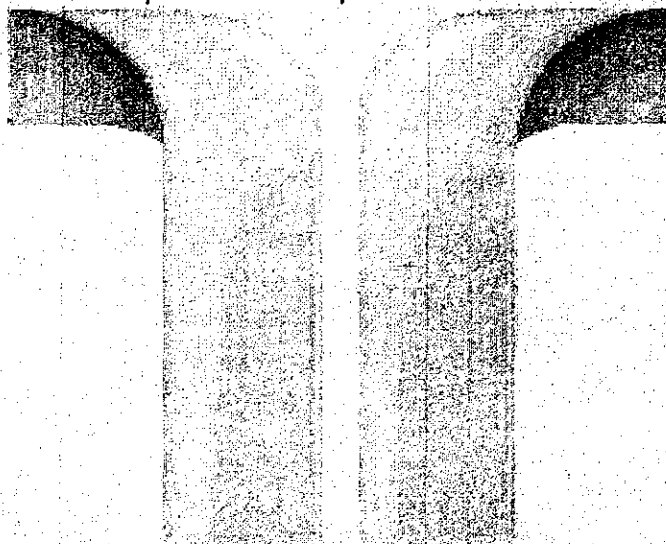
Proposta: 106.664

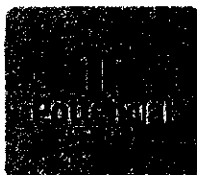
antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

6. Além das hipóteses previstas na cláusula 16 das Condições Gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se extinguirá com o recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

7. Para todos os efeitos desta cláusula, observa-se o disposto no item 7.2 das Condições Gerais, tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 80 da Lei nº 8.666/93, salvo disposição contrária nas cláusulas particulares.

8. Ratificam-se as demais Condições Gerais desta apólice.





237
L.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0069519

Proposta: 106.664

Dados do prêmio de seguro:

Prêmio líquido:	R\$ 11.130,00
Custo de cadastro e acompanhamento de crédito:	R\$ 0,00
Adicional de fracionamento:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio total:	R\$ 11.130,00

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela
1

Vencimento
22/11/2013

Valor (R\$)
R\$ 11.130,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA SA, CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_18102013_125119_015**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2013.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui, homologados por esta Autarquia, os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
FABIO FARIA CARVALHO	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Diretor
JOSE MARIO COSTA ALVIM	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_18102013_125036_060**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2013.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados